JORNAL
O REGIONAL
65 ANOS
www.oregionaljornal.com.br
Diretor: Edemar Del Grossi
NOVA ESPERANÇA Nº 3949 — *Nova Esperança, Terça-feira, 16 de Setembro de 2025* — COLORADO Nº 3036

Colorado se prepara para implantar método inovador no combate ao mosquito da dengue

A Prefeitura de Colorado, por meio da Vigilância Ambiental, realizou nos dias 11 e 12 de setembro um treinamento teórico e prático sobre o uso da Ovitrampa, ferramenta inovadora que será adotada no município para reforçar a prevenção e o combate ao mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, chikungunya e zika.

O encontro ocorreu na sede da Vigilância Ambiental e contou também com a participação de representantes dos municípios de Itaguajé, Santa Inês e Santo Inácio, fortalecendo a integração regional e a troca de experiências.

A capacitação foi conduzida por profissionais da 15ª Regional de Saúde, Douglas e Auxiliadora, que compartilharam orientações técnicas e práticas sobre a aplicação do método.

A previsão é de que a utilização da Ovitrampa em Colorado tenha início em 1º de outubro. A nova metodologia promete facilitar o trabalho das equipes de campo, além de garantir resultados mais rápidos e eficientes no monitoramento e controle da proliferação do mosquito.

De acordo com a administração municipal, a iniciativa representa um avanço importante na proteção da saúde da população. A gestão reforça que a prevenção segue sendo o caminho mais eficaz e destaca a necessidade da colaboração de todos na luta contra a dengue.

Espetáculo teatral “Fuzuê” aborda o cooperativismo em Mandaguaçu

No próximo dia 17 de setembro, quarta-feira, às 20 horas, o anfiteatro do Centro Cultural Domingos Lançoni será palco da peça teatral “Fuzuê”, que traz como tema central o cooperativismo.

A história se passa em um cortiço, onde os personagens vivem em constante interação e colaboração, reforçando a ideia de que “a união faz a força”. De forma leve e envolvente, a montagem busca mostrar como a cooperação entre pessoas pode transformar a convivência e fortalecer os laços comunitários.

O espetáculo contará também com intérpretes de Libras, garantindo acessibilidade ao público surdo e ampliando o alcance da mensagem transmitida pela peça.

A apresentação promete ser um momento de cultura, reflexão e valorização do espírito coletivo, convidando a comunidade a prestigiar a arte e, ao mesmo tempo, refletir sobre a importância da solidariedade no cotidiano.

Paraná Rosa 2025 terá corrida, carreta, cartilha e ações integradas pela saúde da mulher

Saúde, esporte, cultura e conscientização caminham juntas na prevenção e cuidado com as mulheres paranaenses. O governador Carlos Massa Ratinho Junior, a primeira-dama Luciana Saito Massa e o secretário da Saúde, Beto Preto, lançaram nesta segunda-feira (15) a sétima edição do Paraná Rosa, campanha do Governo do Estado voltada para a saúde da mulher.

Neste ano, a ação inicia em setembro e se estende até o mês de dezembro, com diversas iniciativas que reforçam a prevenção, o autocuidado e o acesso a serviços essenciais de saúde da mulher. A campanha contará com um conjunto de ações integradas para ampliar o cuidado e a conscientização do público feminino, principalmente em relação à prevenção ao câncer de mama e ao câncer no colo do útero.

“Minha mãe teve câncer de mama, então eu sei o quanto uma mulher sofre por causa dessa doença, porque é um tratamento muito sofrido, que mexe com a autoestima e a sensibilidade da mulher”, contou o governador. “E o Paraná Rosa é um compromisso do Estado em levar a saúde cada vez mais perto das pessoas, especialmente das mulheres. A ideia é que a campanha seja permanente, oferecendo prevenção e acompanhamento ao longo de todo o ano, e não apenas em outubro”.

Idealizado em 2019 pela primeira-dama, um dos objetivos do Paraná Rosa é a detecção precoce do câncer de mama e do colo do útero, para evitar o avanço das doenças. “O Paraná Rosa nasceu do desejo profundo de cuidar de cada mulher paranaense como se fosse alguém da nossa própria família”, afirmou Luciana.

“Neste ano, ele ganha ainda mais força e alcance, com diversas ações integradas. Trabalhamos para promover a saúde integral da mulher, reforçando que prevenção e cuidado vão muito além do diagnóstico, mas são um compromisso diário com a vida e com cada mulher do Paraná”, ressaltou a primeira-dama.

O secretário estadual da Saúde explicou que a ideia é ter uma ação permanente de prevenção e em prol da saúde das mulheres. “O Paraná Rosa chega à sua sétima edição com maturidade. Vamos trabalhar para atender as regiões mais distantes, ofertando um serviço de diagnóstico mais próximo das pessoas”, disse Beto Preto. “Estamos nos mobilizando a favor da prevenção, com a ideia de que esse trabalho continue de forma permanente”.

CARRETA DA SAÚDE E CARTILHA – Uma das novidades desta edição é a Carreta Saúde da Mulher, unidade móvel que vai percorrer o Estado oferecendo exames de mamografia, ultrassonografia (mama, transvaginal e tireoide) e citológico (Papanicolau), com laudos rápidos e atendimento ampliado para regiões prioritárias. Além de ser a carreta mais completa do Brasil, ele é a primeira a oferecer quatro exames simultâneos, com laudos rápidos e garantia de continuidade nos atendimentos pelo SUS.

A ação inicia em setembro e se estende até dezembro. A campanha contará com um conjunto de ações integradas para ampliar o cuidado e a conscientização do público feminino, principalmente em relação à prevenção ao câncer de mama e ao câncer no colo do útero.

“Como o serviço de saúde às vezes fica distante para as famílias que moram na área rural e cidades menores, minha esposa, Luciana, veio com a ideia de um serviço que chegasse até essas mulheres, que muitas vezes não têm tempo ou como se locomover para fazer um exame”, ressaltou o governador.

A iniciativa é fruto de uma parceria com a Volkswagen do Brasil, por meio do programa Paraná Competitivo. A unidade móvel vai atender 48 municípios entre os dias 16 de setembro e 12 de dezembro, com a expectativa de realizar 248 exames por dia, atendendo mais de 18 mil mulheres. Os agendamentos serão feitos pelos próprios municípios.

Também com foco na prevenção, o Governo do Estado vai distribuir 150 mil Cartilhas Paraná Rosa nas 22 Regionais de Saúde do Paraná. Os materiais contam com informações sobre prevenção, autocuidado e direitos da mulher.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 74.163.718/0001-35 www.cmitaguaje.pr.gov.br
AV. GOV. MOISÉS LUPION, 555 – FONE (44) 3332-1174 – FAX (44) 3332-1126 – CEP 86.670-000 – ITAGUAJÉ –PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N.º 07/2025.

SÚMULA: Discrimina as Dotações Orçamentárias a serem suplementadas e canceladas, autorizadas por meio da Lei n.º 1.355/2024.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJE , ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

DECRETA:

Art. 1º- Fica por força deste Decreto Legislativo, suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas, constantes do Orçamento Geral da Câmara Municipal aprovado pela Lei n.º 1.355/2024 de 29/11/2024, publicada em 1º/12/2024.

01.00.00000000.000 - Legislativo Municipal

01.01.00000000.000 - Câmara Municipal

01.001.01031022001 -Manutenção da Câmara Municipal.

3.3.90.30.00.00 - 6 – MATERIAL DE CONSUMO..... R$. 30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$. 30.000,00

Art. 2º- como recursos para atendimento do presente Crédito Suplementar, fica cancelado parcialmente as seguintes dotações orçamentárias.

001.00.00000000.000- Legislativo Municipal

01.01.00000000.000 - Câmara Municipal

01.001.01031022001 -Manutenção da Câmara Municipal.

4.4.90.52.00.00 – 11 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R$. 30.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$. 30.000,00

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Setembro do ano de 2025.

GENIVALDO BELO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

BERUARDO TORRES
TC.CRC-Pr. 11502/O

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.600.393/0001-37

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 01/2024 ao contrato nº. 014/2024, referente a licitação DISPENSA FÍSICA Nº 004/2024, : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE WEBSITE QUE DISPONIBILIZA FERRAMENTA QUE POSSIBILITE A LEITURA EM LIBRAS E VERSÃO PARA DEFICIENTES VISUAIS COM ÁUDIO EM TODO CONTEÚDO A FIM DE ATENDERÀS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO NO QUE DIZ RESPEITO À ACESSIBILIDADE, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E TREINAMENTO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ/PR.

CONTRATADA: IBDM Modernização Assessoria e Consultoria LTDA, sediada na Alameda Salvador, nº. 1057, Salvador Business, Torre América, 6º andar, sala 601, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-790, Salvador – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.442.698/0001-59, RESPONSÁVEL LEGAL, KÉSSIO FABRINNI DE CAMPOS MONTEIRO, CPF: 010.694.695-13.
OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 meses, com novo vencimento em 25/09/2026 e, consequentemente, a renovação de 100% da quantidade inicialmente contratada nos termos do Artigo 107 da Lei 14.133/2021.
Inajá, 15 de setembro de 2025. ALINE RIBEIRO DE SOUZA:06187166965 Assinado de forma digital por ALINE RIBEIRO DE SOUZA:06187166965 Dados: 2025.09.15 10:46:15 -03'00'

Autoridade Competente: ALINE RIBEIRO DE SOUZA. Presidenta da Câmara Municipal de Inajá/PR.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA
CNPJ 12.482.802/0001-64
email:sec.conselhos@colorado.pr.gov.br
Rua Amazonas, 596 - Centro - Fone: (44) 3323-1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

RESOLUÇÃO Nº 24/2025 - CMDCA, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colorado-PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº 2.665, de 13 de março de 2015,

CONSIDERANDO a adesão pelo Município de Colorado-PR à Deliberação nº 078/2022-CEDCA/PR, que estabelece procedimentos para o repasse de recursos no formato fundo a fundo, como cofinanciamento complementar, ao "Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima";

CONSIDERANDO o pedido de pauta solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania para apresentação do Relatório de Prestação de Contas;

CONSIDERANDO a deliberação favorável da plenária em Reunião Extraordinária realizada no dia 12 de setembro de 2025, conforme Ata nº 18/2025-CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Município de Colorado-PR sobre a execução do recurso da Deliberação nº 078/2022-CEDCA/PR - Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, referente ao 2º Semestre de 2024.

Art. 2º - Aprovar a justificativa apresentada ao CMDCA pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Colorado-PR, sobre o saldo superior a 50% do recurso proveniente da Deliberação nº 078/2022-CEDCA/PR - Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, do pagamento até junho de 2024.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado-PR, 15 de setembro de 2025.

Tailise Nunes de Almeida Zirondi
Presidente do CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
RUA MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA, 265 - CEP 86.650-000

EDITAL N.° 003/2025

Audiência Pública

O Presidente da Câmara Municipal e a Prefeita Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento às determinações contidas no § 4,° do Art. 9.° e no inciso I, do § 1.°, do Art. 48, da Lei Complementar n.° 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem possa interessar que fará realizar audiência pública para apresentação do resultado do segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2025, das Receitas e Despesas do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, no seguinte local, data e horário:

Local: **Câmara Municipal de Santo Inácio**
Rua Marcelino Alves de Alcântara, 265 – Centro
Data: **29 de setembro de 2025**
Horário: **18h30min**

Ficam todos devidamente convocados a participarem desta audiência pública.

Santo Inácio, 11 de setembro de 2025.

Ronaldo César dos Santos
Presidente

Geny Violatto
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194
E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Legislativo Municipal, através da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, realizará no dia 24/09/2025, às 17:30h, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** destinada a: **Demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais referente ao segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2025 pelo Poder Legislativo Municipal,** em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Audiência Pública também será realizada de forma virtual (online), com transmissão ao vivo na Fanpage da Câmara Municipal de Colorado, acessível através do link:
https://www.facebook.com/CamaraMunicipaldeColoradoPr/
garantindo a participação de todos os cidadãos interessados em interagir com os oradores da audiência pública.

Contamos com sua participação

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Azarias Silva de Lima
PRESIDENTE

Antônio Luiz de Oliveira Filho
Thiago Mochi Davanço
MEMBROS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 74.163.718/0001-35

PORTARIA Nº 025/2025

Súmula: "Concede diária ao Servidor da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado Paraná, para cobrir despesas de alimentação."

O Senhor GENIVALDO BELO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Itaguajé, estado do Paraná no uso das atribuições legais, e considerando a Resolução nº 003/2025, de 28 de março de 2025, que revoga as disposições em contrário, que dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diária ao Servidor abaixo relacionado para custear despesas com viagem a Maringá- PR, no dia 11 de setembro do corrente ano, para prestação de serviços administrativos externos, compras de material de escritório para Câmara Municipal.

Nome	Cargo	Destino	Quantidade de Diárias	Valor das Diárias	Valor total das Diárias
Rodrigo de Alencar Batista	Diretor Executivo	Maringá-PR	1	R$ 220,33	R$ 220,33

Art. 2º- O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio da Câmara Municipal.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itaguajé, 11 de Setembro de 2025.

GENIVALDO BELO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 02/2025
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 30/2025

TERMO DE LICITAÇÃO DESCLASSIFICADA

Tendo em vista que a Agente de Contratação comunicou que, após análise dos autos verificou-se a ausência de que os requisitos do edital quanto à motorização, faróis de neblina dianteiro e traseiro e litragem do porta-malas, não foram atendidos. Reconhece que, ante a desclassificação da única proposta e a ausência de manifestação de recurso no prazo de 10 minutos concedido na sessão eletrônica, o certame resultou fracassado, conforme registro do sistema eletrônico.

A fundamentação refere-se ao não atendimento dos princípios e requisitos de habilitação/classificação; nos termos dos arts. 5º e 12 da Lei 14.133/2021, e na desclassificação de propostas, nos termos dos art. 59 da Lei 14.133/2021.

Publique-se e comunique-se os interessados.

Colorado/PR, aos 10 de setembro de 2025.

Alexandra Rosseto
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
Divisão de Contabilidade

DECRETO Nº 186/2025 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de Provável Excesso de arrecadação, no Orçamento do Município, no Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 475/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Adicional Suplementar de Provável Excesso de arrecadação, no valor de **R$ 350.000,00** (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO para o exercício de 2025 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Crédito Adicional Suplementar:

07.001.10.301.0007.2.024– MAN. E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE – A.P.	RED	Fonte	Valor
07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO	757	1494	R$ 180.000,00
07.001.10.301.0007.2.024 – MAN. E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE – A.P.	RED	Fonte	Valor
07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	758	1494	R$ 20.000,00
07.001.10.302.0007.2.071 – MAN. DE SERVIÇOS DE MAC AMB. E HOSP.	RED	Fonte	Valor
07.001.10.302.0007.2.071.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	759	1494	R$ 150.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....			R$ 350.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura dos valores do artigo primeiro, servirá, no exercício 2025, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, os recursos e valores discriminados nos parágrafos a seguir:

§ 1º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de Provável Excesso de Arrecadação, servirá como recurso, os incorporados por Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2025.

Receita: 1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00.
TRANSFERÊNCIA DE EMENDA INDIVIDUAL 202540110001 - FMS - A. P.- GLEICE HOFFMANN - R$200.000,00 - FONTE 1494.....R$ 200.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00.
TRANSFERÊCIA DE EMENDA INDIVIDUAL 202540110002 - FMS - MAC- GLEICE HOFFMANN - R$150.000,00 - FONTE 1494.....R$ 150.000,00

TOTAL PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....	R$ 350.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

Conselho Municipal SAÚDE Santo Inácio-Pr
Saúde para todos

Resolução nº 08/2025,

De 08 de setembro de 2025.

Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio-Paraná

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais-REMUME, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Santo Inácio-PR.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio-CMS/SI Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e competências regimental, em reunião extraordinária realizada no dia 08 de setembro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Estadual nº8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 1.230 de 01/03/2020;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a necessidade de garantir o acesso da população a medicamentos seguros, eficazes e de qualidade, conforme os princípios da universalidade, integralidade e equidade do SUS;

Considerando as diretrizes da Política Nacional de Medicamentos e da Política Nacional de Assistência Farmacêutica;

Considerando a importância de atualizar periodicamente a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais-REMUME, adequando-as às necessidades epidemiológicas, clínicas e de gestão de saúde do município;

Considerando a análise e apreciação realizada em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 08 de setembro de 2025, com base no parecer do Comitê de Farmácia e Terapêutica;

Resolve:

Art 1º - Aprovar Relação Municipal de Medicamentos Essenciais-REMUME do Município de Santo Inácio.

Art 2º - A REMUME deverá orientar o planejamento, a programação, a aquisição, a dispensação e o uso racional de medicamentos no âmbito da rede municipal de saúde.

Art 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Marlene Aparecida Lazarin da Silva
Presidente CMS de Santo Inácio-PR

HOMOLOGAÇÃO.

Homologo a resolução nº 08/2025 de 08 de setembro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio – PR, nos termos do § 2º, Art. 1º da Lei Federal nº 8.142/90.

Santo Inácio 08 de setembro de 2025.

Marlene Aparecida Lazarin da Silva
Vice-Presidente CMS de Santo Inácio-Pr

Suellen Sefrian Turcato
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ
Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

EDITAL Nº.071/2025 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES TESTE SELETIVO- PSS Nº.04/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA, o resultado pós-recursos e a Homologação das Inscrições** do Teste Seletivo nº.04/2025, de que trata o Edital nº.060/2025 de 20.08.2025, nos seguintes termos:

Art. 1º - Após período de recursos e análise dos mesmos, **FICA MANTIDO o INDEFERIMENTO** das inscrições constantes no **ANEXO II ,** do Edital nº.067/2025, divulgado no dia 09 de setembro de 2025, no endereço eletrônico http://www.florai.pr.gov.br.

Art. 2º - **FICA HOMOLOGADO AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS NO ANEXO I,** do Edital nº.067/2025, divulgado no dia 09 de setembro de 2025, no endereço eletrônico http://www.florai.pr.gov.br.

Art. 3º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Floraí, 15 de setembro de 2025.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2025.09.15 09:06:39 -03'00'

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025- B

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Itaguajé- PR, no uso de suas atribuições legais DIVULGA RESULTADO PRELIMINAR das provas de títulos conforme Anexo I, referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 003/2025.

Art. 2º - O candidato poderá interpor recurso, conforme disposto no sub.item 9.2 e seguintes do Edital de Processo Seletivo nº 003/2025. O candidato que não interpor recurso em tempo hábil perderá o direito de interposição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Itaguajé, 16 de Setembro de 2025.

RENATO FELIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025-B
ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR

CARGO: FONOAUDIÓLOGO (A) 20 H

CLASS.	CANDIDATOS	PÓS GRADUAÇÃO	T. DE SERVIÇO	DATA NASC.	TOTAL
1.	ANA CLAUDIA LOPES	5.0	5.0	22/04/1988	10.0

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL 30 H

CLASS. GERAL	CANDIDATOS	PÓS GRADUAÇÃO	T. DE SERVIÇO	DATA NASC.	TOTAL
1.	MICHELLE DA SILVA PEREIRA	5.0	5.0	10/02/1981	10.0
2.	PATRÍCIA NEVES DA SILVA	5.0	5.0	06/04/1985	10.0
3.	VALNICE GORETI VIDOTTI	5.0	2.0	19/02/1969	7.0
4.	ELIZABETH DAL BIANCO CHECOM	5.0	2.0	10/11/1975	7.0
5.	LAURA APARECIDA DOS SANTOS	-	4.0	23/04/1965	4.0
6.	LILIAN FERNANDES PEREIRA	-	1.0	03/06/1992	1.0
7.	ALINE DOS SANTOS SILVA	-	-	13/02/1996	Req. Mínimo

CARGO: PSICÓLOGO (A) 20 H

CLASS. GERAL	CANDIDATOS	PÓS GRADUAÇÃO	T. DE SERVIÇO	DATA NASC.	TOTAL
1.	IRSE DE ARAÚJO FERREIRA	5.0	5.0	01/10/1959	10.0
2.	ANA LUCIA CONSTANTE DE MORAES	5.0	5.0	23/06/1976	10.0
3.	MARCELA APARECIDA SILVA DE SOUZA	5.0	5.0	03/02/1987	10.0
4.	KELI APARECIDA DE MELO	-	3.0	06/12/1980	3.0

CARGO: FISIOTERAPEUTA 20 H

CLASS.	CANDIDATOS	PÓS GRADUAÇÃO	T. DE SERVIÇO	DATA NASC.	TOTAL
1.	CAMILA DE OLIVEIRA SILVA FREITAS	5.0	5.0	02/05/1989	10.0
2.	ANDRESSA INÁCIO PEREIRA SANTOS	5.0	1.0	28/05/1992	6.0
3.	GIOVANA KEMILY DA SILVA SOUZA	5.0	-	24/11/2001	5.0

PROJUDI - Processo: 0004920-08.2015.8.16.0119 - Ref. mov. 349.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Rodrigo Brum Lopes)
26/08/2025: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/INTIMAÇÃO. Arq: Edital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA
VARA CÍVEL DE NOVA ESPERANÇA - PROJUDI
Rua Marins Alves de Camargo, 1587 - Centro - Nova Esperança/PR - CEP: 87.600-000 - Fone: (44) 3259-6541 - E-mail: ne-1vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO(A)(S): ROBERTO KIYOSHI IAMAGUCHI e WALTER YOSHIYUKI YAMAGUCHI
PRAZO DE 35 dias úteis

O(A) Juiz(íza) de Direito Rodrigo Brum Lopes, da Vara Cível de Nova Esperança, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Execução de Título Extrajudicial, assunto Nota Promissória, sob nº 0004920-08.2015.8.16.0119, em que é(são) exequente(s) Maykon Schelive, e executado(s) YUJI IAMAGUCHI, e que não foi possível localizar pessoalmente **os coproprietários ROBERTO KIYOSHI IAMAGUCHI**, portador (a) do RG 32615392 SSP/PR e CPF 448.268.269-15; e **WALTER YOSHIYUKI YAMAGUCHI**, portador(a) do RG 34453624 SSP/PR e CPF 539.941.169-53. Desta forma, procede-se por meio deste edital à sua **INTIMAÇÃO** para que, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, deem cumprimento ao determinado no despacho judicial proferido nos autos da ação acima mencionada, cujo teor final é "Considerando o pedido de adjudicação do imóvel de matrícula objeto de penhora, intime-se os coproprietários para que querendo se manifestem, no prazo de 15 (quinze) dias. Intimem-se. Nova Esperança, 11 de abril de 2024. Rodrigo Brum Lopes. Juiz de Direito". **BEM PENHORADO:** Parte ideal de propriedade do executado YUJI IAMAGUCHI, correspondente a 50% dos 12,50% do lote de terras sob n.º 45-C, remanescente, com área de 55.881,21 metros quadrados, iguais e 5,5881 hectares, ou seja, 2,3091 alqueires paulistas, situado na Gleba Ribeirão Colombo, com suas divisas, metragens e confrontações constantes da matrícula n.º 46.241 do 3º Serviço de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Maringá/PR. Imóvel registrado junto ao CAR - Cadastro Ambiental Rural/PR n.º 4115200-D117652ED06849CC9BEFA3F27A35617D.
O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.
O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).
Eu, Milena Matsumoto Vargas Pajonotti, Chefe de Secretária, conferi e digitei.

Nova Esperança, datado pelo sistema.
Rodrigo Brum Lopes
Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi do TJPR/CE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi - Identificador: PSNNS PEVM MANEIMLUSY

O Regional JORNAL Desde 1960 BI-SEMANAL
Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80
NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976
- Redação e Publicidade -
Fone/WhatsApp: 44| 3252-1177
E-Mail: editais@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Distribuição Avulsa
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Panificadora Doce dos Anjos
Distribuição Avulsa
Auto Posto Floraí
Flórida
Distribuição Avulsa
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Paguipoko Supermercado
Mandaguaçu
Distribuição Avulsa
Shopping KILEGAL
Maringá
Banca Esportiva
Banca Cabiceira
Nossa Senhora das Graças
Distribuição Avulsa
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Panificadora A Predileta
Nova Líder Pastelaria
Panificadora A Preferida
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 34/2024

Estabelece normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado para o provimento do cargo de Professor 30h e Professor de Educação Física 30h da Prefeitura Municipal de Paranapoema-PR.

O Município de **PARANAPOEMA**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS**, destinado ao provimento de vagas para professor em caráter temporário, para o ano letivo de 2024, em conformidade com Art. 37, IX, da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes, todas considerando as suas alterações posteriores, e de acordo com as seguintes disposições deste Edital:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece normas para a inscrição e a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado ao provimento de vagas, para cargos de Professor 30h, Professor de Educação Física 30h e Professor de Artes 20h na Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Paranapoema, no Regime Celetista.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da comissão designada pela Portaria n°29/2025 de 02 de setembro de 2025.
1.2. O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuar junto à Prefeitura do Município de Paranapoema, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no desenvolvimento de atividades essenciais, inadiáveis e necessárias ao regular funcionamento do serviço público da educação.
1.3. O Processo Seletivo Simplificado, observada a legislação específica que trata da matéria, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pela Comissão designada.
1.4. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos, de caráter classificatório, referentes à Escolaridade e Aperfeiçoamento Profissional, conforme disposto neste Edital.
1.5. A contratação será realizada por tempo determinado com vigência até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, respeitando o prazo máximo da legislação correlata.
1.6. Os cargos, escolaridade/habilitação exigida, número de vagas, número de vagas para portadores de necessidades especiais, carga horária semanal, vencimento mensal e relação de títulos, seguem dispostos nos quadros abaixo:
1.7. Cargos ligados à Secretaria Municipal de Educação:

01	PROFESSOR COM LICENCENCIATURA – GRADUAÇÃO PLENA[1]	REQUISITOS: Diploma em nível médio na modalidade normal ou pedagogia ou curso superior na área da educação e Histórico Escolar	VAGA: 03+CR	Até 30h	R$ 2.433,88
02	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA COM LICENCIATURA GRADUAÇÃO PLENA NA ÁREA	REQUISITOS: Diploma na modalidade licenciatura em Educação Física e Histórico Escolar	VAGA: 01 + CR	Até 30h	R$ 2.433,88
03	PROFESSOR DE ARTES, COM LICENCIATURA GRADUAÇÃO PLENA NA ÁREA	REQUISITOS: Diploma na modalidade licenciatura em artes e Histórico Escolar	VAGA: 01 + CR	Até 20h	R$ 2.433,88

1.8. As atribuições e funções inerentes a cada cargo estão detalhadas no ANEXO I.

1.9. Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo serão admitidos em caráter temporário e filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

1.10. Não haverá cobrança de valores para inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado de provas de Títulos nº 34/2024, em forma de extrato ou na íntegra, será efetuada através de publicação nos seguintes locais: no diário oficial do município de Paranapoema - http://www.oregionaljornal.com.br/Edicoes.html, bem como afixado na sede da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.

2.2. As demais convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Processo Seletivo serão divulgados no site www.paranapoema.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.3. A partir da homologação deste evento, todos os atos inerentes às convocações serão efetuadas sob responsabilidade exclusiva do Município de Paranapoema, observados os trâmites internos de contratação e legislação pertinente.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições especificadas a seguir:

3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;

3.3 Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

3.4 No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, nos termos do Decreto nº 57.654/66, alterado pelo Decreto nº 93.670/86;

3.5 Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

3.6 Possuir documentação comprobatória, no ato da contratação, dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o Cargo, conforme especificado neste Edital, e a DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA determinada conforme Edital;

3.7 Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do Cargo de fonoaudiólogo.

3.8 Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/86 e na Lei nº 8.429/92;

3.9 Não estar, no ato da contratação, incompatibilizado para nova contratação em nova função pública;

3.10 Não possuir antecedentes criminais;

3.11 Não estar com idade de aposentadoria compulsória;

3.12 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, presencialmente, situada na Rua Barão de Monte Alegre, Centro, na cidade de Paranapoema-PR – Biblioteca Municipal, iniciando-se no dia 16 de Setembro de 2025 e encerrando-se às 15h do dia 23 de setembro de 2025, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.

4.2. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. Em caso de mais de uma inscrição no mesmo cargo, o candidato será considerado apenas uma vez na lista de resultado/classificação, sendo considerada a última inscrição.

4.4. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo sob hipótese alguma.

4.5. A Comissão Especial, e a Prefeitura do Município de Paranapoema não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição presencialmente.

4.6. A partir do dia 25 de setembro de 2025, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico, e no paço municipal se os dados da inscrição foram recebidos, ou seja, se a inscrição está confirmada.

4.6.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Setor de Protocolo do Município de Paranapoema, através do e-mail prefeitura@paranapoema.pr.gov.br para verificar o ocorrido, nos dias úteis no horário das 9h às 16h, bem como interpor recursos nos termos deste Edital.

4.7. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo será feita por ocasião da contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

4.8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à Prefeitura do Município de Paranapoema e à Comissão Especial, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

4.9. O candidato que desejar concorrer à vaga na condição de deficiente, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição, e proceder conforme estabelecido no Capítulo 5 deste Edital.

4.0. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

5. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo, desde que as atribuições da função pública pretendida sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e demais alterações.

5.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de02/12/2004 e demais alterações, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo.

5.3. São consideradas pessoas com deficiência as que apresentem, em certo grau, uma deficiência constante do Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e demais alterações.

5.4. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

5.5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com a função pública pretendida.

5.6. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.7. As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da avaliação da documentação e critérios de aprovação e à nota exigida para todos os demais candidatos.

5.8. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.9. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição, bem como proceder de acordo com este Edital.

5.10. O candidato com deficiência, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, deverá encaminhar à Comissão Especial, por e-mail ao endereço eletrônico prefeitura@paranapoema.pr.gov.br, identificando o nome do Processo Seletivo no Assunto: Prefeitura do Município de Paranapoema – Processo Seletivo Simplificado 02/2024 –PCD, os documentos a seguir:

a) Declaração constante no Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato; e

b) Cópia do Laudo Médico atualizado, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando o seu nome, número do RG e do CPF.

5.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.

5.12. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados neste Edital e respectivas alíneas e subitens, não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5.13. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes este Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.14. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Este processo seletivo possui caráter classificatório.

6.2. Os candidatos que não enviarem os documentos de acordo com as especificações constantes neste Edital abaixo não receberão a referida pontuação, mas não serão eliminados do certame.

6.3. O candidato deverá apresentar os documentos abaixo, no momento da inscrição, juntamente com a ficha, ou seja, até 23 de setembro de 2025, sendo eles:

a) Títulos a que venha possuir, assim como seus respectivos históricos escolares;

b) Documento de Identificação (RG) e Comprovante de inscrição;

c) Formulário de entrega de títulos, cujo modelo é o constante do Anexo III deste Edital, identificado, preenchido com os Títulos a serem enviados e devidamente assinado; e

d) Comprovantes dos cursos (formação continuada).

6.3.1. A comprovação de envio dos Títulos será feita pela data e horário de inscrição.

6.3.2. Após o prazo estabelecido no item 6.3, não serão aceitos Títulos, sob qualquer hipótese.

6.4. Entregue a relação dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

6.5. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por estabelecimento e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino estaduais e federais, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

6.5.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações ou certidões deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

6.5.2. Os certificados de Pós Graduação Lato Sensu, com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas, deverão estar de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.

6.5.3. No caso de Certificado de Conclusão de Pós Graduação "Stricto Sensu" (Mestrado ou Doutorado), este deverá conter a data de conclusão e a aprovação da Dissertação ou Defesa da Tese.

6.5.4. Somente serão válidos para efeito de contagem dos títulos de Mestre e Doutor, os cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES/MEC.

6.5.5. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

6.6. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

6.7. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

6.8. Não serão aceitas substituições de documentos, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

6.9. A documentação enviada para fins de obtenção de pontuação não será devolvida em hipótese alguma.

6.10. A pontuação da documentação de Títulos e cursos (formação continuada) se limitará ao valor máximo de 100 (cem) pontos.

6.11. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

6.12. Serão considerados como Títulos e pontuados somente os constantes abaixo, que são capazes de revelar maior e melhor preparação dos candidatos, conforme segue:

7. DA PROVA DE TÍTULOS:

PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTES
Doutorado na área específica da graduação	30	Doutorado Certificado ou Certidão de conclusão do Título de e histórico escolar.
Mestrado na área específica da graduação	20	Certificado e histórico escolar ou Certidão de conclusão do Título de Mestrado
Especialização na área da educação	10 por especialização (máximo duas especializações)	Certificado ou Certidão conclusão de Pós Graduação de Especialização e histórico escolar.
Experiência comprovada na área de atuação pretendida – máximo de 3 anos	10 por ano	Experiência comprovada através de registro em carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços na área pretendida.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

8.1 A classificação de cada candidato será pela pontuação obtida nos títulos apresentados pelo Candidato, de acordo com o previsto no Capítulo 7 deste Edital.

8.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação. Sendo publicada até a data prevista no Anexo IV deste Edital, através dos meios de divulgação neste Edital, não sendo fornecida a classificação por telefone.

8.3 Obtendo os candidatos idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

a) O disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal Nº 10.741/03, sendo os candidatos enquadrados na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

Os candidatos que não estão amparados no Item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver maior idade.

8.4. O resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado, estará disponível no paço municipal, cabendo pedido de recurso nos termos do Capítulo 10. Dos Recursos.

8.5 Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada a Classificação Final, através dos endereços eletrônicos não cabendo mais recursos.

8.6 A classificação no presente Processo Seletivo, não gera aos candidatos direito à contratação para o Cargo, cabendo a Prefeitura Municipal de Paranapoema, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos classificados, respeitando sempre a ordem de classificação, através dos termos de Convocação.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do edital do evento, conforme segue:

a) Divulgação do edital de abertura;

b) Divulgação do indeferimento de inscrição;

c) Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;

d) Divulgação Dos Pontos/ classificação.

9.1.1. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação, por edital, de cada evento.

9.1.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

9.2. Para recorrer, o candidato deverá entregar pessoalmente no endereço da Secretaria Municipal de Educação, ou através do endereço eletrônico da prefeitura municipal: prefeitura@paranapoema.pr.gov.br.

9.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

9.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 9.2 deste Capítulo.

9.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento.

9.6.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Processo, nome do candidato, número de inscrição, função pública e o questionamento.

9.7. Recebido o recurso, a Comissão Especial decidirá pelo provimento ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do endereço eletrônico informado pelo candidato.

9.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso e recursos de recursos.

9.9. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

9.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do respectivo Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 10.9.

9.11. O prefeito municipal constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E CHAMAMENTO

10.1. Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo serão admitidos em caráter temporário e filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

10.2. Os candidatos aprovados serão admitidos, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida.

10.3. Para a contratação no cargo, o candidato aprovado e classificado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

10.3.1. Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo para o qual se inscreveu emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

10.3.2. Para o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico, comprovando aptidão e contabilidade com as funções/atribuições do cargo, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

10.3.3. Ter nacionalidade brasileira;

10.3.4. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, e não deve ter completado 75 (setenta e cinco) anos, até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal.

10.3.5. Estar no gozo dos direitos políticos e civis.

10.3.6. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais.

10.3.7. Não estar em exercício de cargo público, emprego ou função pública, de acordo com o previsto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal.

10.3.8. Não ser aposentado em cargo, emprego ou função pública não acumulável nos termos da Constituição Federal.

10.3.9. Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido.

10.3.10. Comprovar idoneidade moral.

10.3.11. Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer cargo, função ou emprego público.

10.3.12. Apresentar, para fins de investidura nas funções onde houver a exigência de capacitação profissional específica, comprovação da inscrição ou a devida regularização junto aos órgãos de classe.

10.3.13. Apresentar, quando da convocação, o original e fotocópias dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade – RG;

b) C.P.F./MF em situação regular;

c) Título de Eleitor;

d) Certidão de quitação eleitoral;

e) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;

f) Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;

g) PIS/PASEP;

h) Certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;

i) Certidão de casamento, quando couber;

j) Carteira de reservista, quando couber;

k) Certidão de antecedentes criminais mediante a apresentação de certidão dos setores de distribuição de execuções criminais da Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral, dos locais em que tenha residido o candidato nos último cinco anos;

l) 1 (uma) foto 3x4 (recente);

m) Comprovante de escolaridade, carteira do conselho da classe nos casos específicos;

10.3.14. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados acima impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do Processo Seletivo.

10.3.15. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que faltarem no dia do exame sem justificativa, serão eliminados do Processo Seletivo.

11. DA OFERTA DE VAGAS PARA OS CARGOS

11.1 Os candidatos serão classificados de acordo com o cargo escolhido no momento da inscrição, sob única e inteira responsabilidade do candidato de inscrever-se em cargo do qual possua os requisitos exigidos, devendo comprovar a escolaridade no momento da escolha de vagas.

11.2 O candidato que na escolha de vagas não comprovar a escolaridade e requisitos do cargo escolhido, será eliminado do certame.

11.3 O candidato que não comparecer durante três chamadas consecutivas será eliminado do certame.

11.4 Para a confirmação da escolaridade e requisitos exigidos para o cargo, escolhido no momento da inscrição, apresentar os seguintes documentos:

a) Apresentar original da Carteira de Identidade (RG), CPF e PIS Pasep;

b) Para os candidatos habilitados, apresentar original, do certificado de conclusão de graduação em Licenciatura Plena na Disciplina/Cargo e Histórico escolar em que se inscreveu;

11.5.A chamada dos classificados para a escolha de vagas será feita de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo a ordem de classificação por disciplina/área, respeitando a ordem de classificação, através de Termo de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – O regional.

11.6. O candidato classificado poderá, no dia da convocação, escolher uma única vaga oferecida de até 30 horas semanais, não sendo permitido a somatória da carga horária com outra vaga apresentada no mesmo Termo de Convocação.

11.7 A Secretaria Municipal de Educação, poderá alterar a carga horária dos candidatos contratados, de acordo com as necessidades da própria Secretaria, obedecendo a ordem de classificação por disciplina/área, respeitando a ordem de classificação, habilitados e não habilitados.

11.8 O candidato classificado que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas e o candidato que não se apresentar no dia da Convocação, permanecerá na ordem de classificação, até uma próxima chamada, se houver.

11.9 O candidato que escolher a vaga com término antes do final do ano letivo de 2024, incluindo as vagas reais previstas para o Concurso Público Municipal, ao encerrar o seu contrato, conforme prazo determinado da vaga escolhida, permanecerá na ordem de classificação original, até uma próxima chamada, se houver.

11.10 O candidato classificado que escolher a vaga e desistir da mesma, somente poderá escolher outra vaga, depois de esgotada toda a listagem de classificação.

11.11 Quando não houver candidato para a vaga em determinada disciplina, que seja observada a disponibilidade dos inscritos nas áreas afins (respeitando a classificação).

11.12 O candidato a ser contratado, no ato da escolha de vagas, receberá a relação de documentos que deverão ser apresentados no prazo determinado pelo setor de Recursos Humanos.

11.13 Fica ciente o candidato classificado que, em aceitando sua contratação, exercerá suas funções em conformidade com a lotação designada pela Secretaria Municipal de Educação.

11.14 A escolha de vagas ocorrerá de acordo com a ordem de classificação e será realizada na Secretaria Municipal de Educação.

11.15 O candidato que escolher vaga e no decorrer do ano letivo necessitar de redução de carga horária deverá encaminhar ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação justificativa e aguardar a manifestação da Comissão Especial do Processo Seletivo, que poderá atender ou não de acordo com as necessidades de excepcional interesse público.

11.16 A classificação dos candidatos no prazo de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera para a Secretaria Municipal de Educação de Paranapoema, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na escolha de vagas, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo.

11.17 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela internet, ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão Especial do Processo Seletivo a publicação de todos os atos e editais e termos de convocação, relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante o Processo Seletivo.

12. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

12.1.Delega-se competência à Secretaria Municipal de Educação, como banca executora deste Processo Seletivo, para:

a) Receber e processar as inscrições;

b) Emitir os documentos de homologação das inscrições;

c) Realizar a classificação dos candidatos por provas de títulos e cursos de formação continuada;

[1] formação em nível médio na modalidade normal ou pedagogia ou curso superior na área da educação, em licenciatura de graduação plena;

d) Apreciar todos os recursos previstos neste edital;

e) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;

f) Prestar informações sobre o Processo Seletivo dentro de sua competência;

g) Atuar em conformidade com as disposições deste edital;

h) Responder, em conjunto com o Município de Paranapoema eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.

12.2 A fiscalização e supervisão do certame estão a cargo da Comissão Especial do Processo Seletivo, devidamente nomeada para esse fim.

12.3 As providências e atos necessários para a convocação e admissão dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Administração do Município de Paranpoema.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O candidato se obriga a manter seu endereço e número telefônico atualizados, perante a Comissão Especial, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto ao setor de Recursos Humanos.

13.2 O prazo de validade deste processo seletivo é de 2 (dois) anos, sendo deste modo, admitindo prorrogação nos termos da legislação correlata.

13.3 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para admissão correrão a expensas do próprio candidato.

13.4 O Processo Seletivo ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, com posterior divulgação nos meios previstos neste Edital, até a homologação do evento.

13.5 Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.

13.5 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente, pela Comissão de Especial do Processo Seletivo do Município de Paranapoema e da Secretaria Municipal de Educação, no que tange a realização deste Processo Seletivo.

13.6 O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público, deverá adequar-se ao disposto no art.37, XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir sua função no Município.

13.7 Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital o Foro da Comarca de Paranapoema/PR.

13.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranapoema-PR, 12 de setembro de 2025.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito do Município de Paranapoema

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES INERENTE AOS CARGOS

Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos nº 02/2024 – Prefeitura do Município de Paranapoema

Cargo: Professor, Professor de Educação Física e Professor de Artes para a Docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental Fase I e suas modalidades de Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos, nos Centros e Escolas da Rede Municipal de Ensino, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:

- Contribuir para o desenvolvimento da proposta pedagógica dos estabelecimentos de ensino em que atuar;
- Elaborar plano de trabalho docente de acordo com o regimento do estabelecimento onde atua e trabalhar pelo seu cumprimento em consonância com a proposta pedagógica do estabelecimento de Ensino, com os princípios norteadores das políticas educacionais do município, da SEED e com a legislação vigente para a Educação Nacional;
- Realizar a transposição didática dos conhecimentos selecionados, respeitando as especificidades dos alunos;
- Conduzir sua ação escolar, contemplando as dimensões teóricas e práticas dos saberes e atividades escolares;
- Realizar a avaliação da aprendizagem de modo a acompanhar o processo de apreensão do conhecimento dos alunos;
- Intervir para que os alunos possam superar eventuais defasagens e/ou dificuldades;
- Assumir compromisso com a formação continuada, participando dos programas de capacitação ofertados pela mantenedora e/ou por outras instituições, mantendo atitude permanente de estudo, pesquisa e produção;
- Desenvolver procedimentos metodológicos variados que facilitem e qualifiquem o trabalho pedagógico;
- Organizar a rotina de sala de aula, observando e registrando dados que possibilitem intervenções adequadas, sobretudo nos momentos de dificuldade no processo ensino aprendizagem e situações conflituosas;
- Preencher Livro de Registro de Classe de acordo com as orientações da mantenedora;
- Utilizar o espaço e o tempo em sala de aula e demais ambientes escolares;
- Procurar identificar e respeitar as diferenças entre os alunos;
- Conhecer e utilizar técnicas e recursos tecnológicos, como instrumentos de apoio pedagógico;
- Exprimir-se com clareza na correção de atividades propostas aos alunos;
- Conduzir os procedimentos em sala de aula de maneira emocionalmente equilibrada e ter capacidade para mediar situações de conflito;
- Desenvolver aulas que proporcionem a interação aluno-Professor e aluno-aluno, favorecendo a atitude dialógica;
- Adotar uma postura reflexiva, crítica, questionadora, orientando os alunos a formular e expressar juízos sobre temas, conceitos, posições e situações;
- Expressar-se por meio de várias linguagens, visando o enriquecimento e a inteligibilidade de suas aulas, bem como dos materiais produzidos para apoio pedagógico;
- Expressar-se verbalmente de maneira objetiva e compreensível, com dicção clara;
- Desenvolver as aulas de forma dinâmica, versátil e coerente com a disciplina e especificidades dos educandos;
- Obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Legislação Municipal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, e demonstrar, em situações práticas, as atividades propostas aos educandos, utilizando-se como referência de estímulos visuais, auditivos e motores;
- Trabalhar, demonstrativa e conceitualmente, com materiais específicos de sua disciplina;
- Participar e/ou colaborar com atividades lúdicas, culturais e desportivas dinamizadas dentro do contexto escolar.

Ensinar os educandos:

- cantar músicas;
- criar espaços para brincadeiras;
- brincar com os educandos;
- contar histórias;
- dramatizar histórias e músicas;
- desenvolver diferentes atividades artísticas;
- modelar massas e argila;
- colar e recortar materiais;
- desenhar; pintar;
- escrever letras e números.

Mediar à apropriação do conhecimento:

- conversar com os educandos (rodas de conversas);
- estabelecer regras: limites e possibilidades para os educandos dentro do espaço escolar;
- apresentar as regras da Unidade Escolar e do Centro;
- elaborar e executar atividades com a psicomotricidade, com vistas ao desenvolvimento da capacidade motora do educando;
- planejar e executar atividades que possibilitem o desenvolvimento da afetividade, auto - estima e confiança;
- planejar e executar atividades que possibilitem o desenvolvimento intelectual: pensamento e linguagem;
- trabalhar potencialidades e dificuldades dos educandos;
- explicar adequadamente as atividades propostas;
- orientar a execução de atividades artísticas;
- planejar e orientar a execução de atividades com jogos e/ou brincadeiras e brinquedos;
- orientar a execução de atividades de desenho e pinturas;
- orientar o manuseio de materiais: lápis, borracha, tesoura, tintas...; ler textos literários: narrativos e poemas/poesias;
- elaborar histórias com os educandos, fazendo o papel de escriba;
- mostrar filmes, fazendo os comentários adequados; organizar e administrar uma biblioteca circulante;
- elaborar e executar diferentes atividades com textos informativos.

Cuidar dos Educandos:

- observar o estado geral dos educandos: higiene e saúde;
- ensinar hábitos de higiene pessoal;
- incentivar os educandos a alimentar-se na escola; supervisionar as refeições;
- supervisionar a entrada e saída dos educandos;
- supervisionar atividades recreativas;
- acompanhar os educandos em eventos extracurriculares;
- observar a higiene dos brinquedos;
- acompanhar os educandos em atividades extraclasses.

Elaborar Projetos Pedagógicos:

- analisar a necessidade do que ensinar aos educandos;
- pesquisar com antecedência sobre o conteúdo a ser ensinado;
- discutir o Projeto com a Direção e Coordenação Pedagógica dos Centros/Escola;
- determinar parâmetros para o Projeto;
- organizar os materiais e recursos disponíveis à execução do Projeto;
- definir as atividades pedagógicas;
- especificar o processo de ensino e de aprendizagem;
- elaborar cronograma;
- apresentar, executar o Projeto junto aos educandos;

Planejar ações didáticas:

- definir objetivos da ação didática, dos conteúdos pedagógicos das áreas de conhecimento, das estratégias de trabalho e dos instrumentos de avaliação;
- planejar as dinâmicas das aulas;
- selecionar material didático;
- criar jogos e brincadeiras;
- visitar locais para eventos extracurriculares;
- selecionar eventos e atividades extracurriculares;
- reestruturar o trabalho pedagógico.

Avaliar o desempenho dos educandos:

- observar as relações interpessoais: a socialização e a aprendizagem, a expressão da linguagem e a organização do pensamento, analisar a integração das funções motrizes e mentais, a organização do raciocínio lógico;
- corrigir atividades;
- retomar com os conteúdos quando os objetivos não forem alcançados;
- avaliar o processo de aprendizagem dos educandos e de ensino desenvolvido.
- Preparar material pedagógico:
- solicitar material pedagógico com antecedência;
- confeccionar material.

Organizar o trabalho:

- organizar espaços em geral, a sala de aula, o material pedagógico, as pastas de atividades dos educandos, os eventos curriculares no Centro/Escola e em outros espaços, os eventos extracurriculares;
- conferir cadastro dos educandos;
- tomar conhecimento do calendário escolar.

Comunicar-se:

- reunir-se com a Coordenação, Orientação e Direção para tratar de assuntos pertinentes ao trabalho;
- participar de reuniões com demais profissionais dos Centros/Escolas;
- apresentar e discutir o plano de aula com a Coordenação Pedagógica, Orientação e Direção;
- manter o diário de classe atualizado;
- discutir resultados de Projetos executados;
- preencher fichas de avaliação; elaborar relatórios;
- encaminhar educandos para outros profissionais;

Demonstrar competências pessoais:

- participar da Associação de Pais, Mestres e Funcionários, de Conselhos;
- estabelecer vínculos com os educandos e a Escola;
- demonstrar criatividade, paciência, senso de organização, afetividade, versatilidade, sensibilidade, autocontrole e capacidade de observação;
- atualizar-se;
- contornar situações adversas;
- trabalhar em equipe;
- interagir com a comunidade;
- participar de eventos de qualificação profissional;
- servir como referencial de conduta; demonstrar capacidade de observação;
- assegurar no âmbito escolar a não ocorrência de tratamento discriminatório de cor, sexo, religião e classe social;
- Desempenhar outras tarefas afins.

ANEXO II – DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos nº 02/2024 – Prefeitura do Município de Paranapoema

( ) Professor
( ) Educação Física

Dados do candidato:
NOME:
INSCRIÇÃO: RG:
FUNÇÃO PÚBLICA:
TELEFONE: CELULAR:

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?
( )SIM ( )NÃO
Se sim, especifique a deficiência:____
______________Nº do CID: ____________Nome do médico que assina do Laudo: ____________________________________Nº do CRM: ____________

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados por e-mail, ao prefeitura@paranapoema.pr.gov.br, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, conforme disposto no Capítulo 5 do Edital.

Paranapoema-PR, ______ de ____________________ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULO

Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024 – Prefeitura do Município de Paranapoema

Dados do candidato:
NOME:
INSCRIÇÃO: RG:
CARGO:
TELEFONE: CELULAR:

Relação de Documentos entregues (Assinalar com um 'X'):

( )Título de Doutor na área especifica da inscrição
Especificação:
____
____

( ) Título de Mestre na área específica da inscrição
Especificação:
____
____

( )Especialização - Pós-Graduação lato sensu na área especifica da inscrição
Especificação:
____
____

ATENÇÃO: Somente serão pontuados os documentos constantes da relação acima, conforme Edital. O envio destes documentos é de inteira responsabilidade do candidato.

Paranapoema-PR, ____ de ________________de 2025.

____
Assinatura do candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

LAUDO SITUAÇÃO E AVALIAÇÃO

Aos 12 dias do mês de setembro de 2025, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, a COMISSÃO ESPECIAL DE SITUAÇÃO E AVALIAÇÃO designada pela Portaria nº 410/2025 de 11 de setembro de 2025 composta pelos senhores: ANDERSON ELISSANDRO SOARES LIMA, RG nº 35.039.581-0, CPF nº 036.045.169-19, EDSON JOSÉ DE OLIVEIRA, RG nº 6.703.725-1, CPF nº 975.853.869-15, OSVALDO FERREIRA BATISTA, RG nº 1.210.491-5, CPF nº 458.926.019-00, sob a Presidência do primeiro e secretariado pelo último, a fim de procederem vistoria e condução de processo de situação e avaliação de veículos, caminhões, implementos agrícolas e sucatas diversas abaixo relacionados.

A comissão de Situação e Avaliação após vistoria e análise de cada Veículo, Máquina e Equipamentos, compreendendo ano de fabricação, quilometragem, desgastes de pneus e motor, situação mecânica, funilaria e etc. e pesquisa junto ao mercado de veículos, caminhões, ônibus, máquinas pesadas, implementos agrícolas e sucatas diversas usadas e decidiram por consenso apresentar o valor mínimo para venda dos bens avaliados, conforme segue relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR AVALIADO
1	**Marca Chevrolet, Modelo Onix 1.4mt Lt, Fab/Modelo 2019/2019, Placa BDZ-0B93**, Km Acima de 40.000, Cor Branca, Combustível Alcool/Gasolina, 4 portas, Câmbio manual, Direção Hidráulica, Ar Condicionado, Vidros Dianteiros-Elétricos/Traseiros-Manuais, Rodas Liga-Leve/Riscos, Bancos tecido, Aparelho De Som, Motor funcionando, Pintura regular, Lataria Regular, Tapeçaria Regular e Pneus Ruins. Para-choque dianteiro com riscos, Lanterna dianteira direita com mossa, Para-lama dianteiro direito com riscos, retrovisor direito com pintura descascando e com riscos, Para-choque traseiro com riscos, Lateral traseiro esquerdo com riscos, Para-lama dianteiro Esquerdo com riscos.	R$ 42.900,00

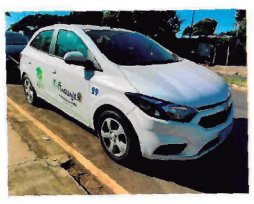

ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR AVALIADO
2	**Marca I/Hyundai Santa Fe 3.5, Ano de Fab/Modelo 2010/2011, Placa GYN-0A14,** km acima de 225.000, cor prata, combustível gasolina, 4 portas, 04 câmbio, automático, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos, rodas liga leve com riscos, bancos couro/avariado, aparelho de som, motor funcionando, pintura regular, lataria regular, tapeçaria ruim, pneus ruins, tração traseira avariada, para-brisa trincado, capô com mossa, para-choque dianteiro com pintura descascando/riscos, farol esquerdo fosco, farol de milha esquerdo avariado, farol de milha direito avariado, lanterna dianteira esquerda fosca, farol direito fosco, lanterna dianteira direito fosca, para-lama dianteiro direito com riscos, retrovisor direito avariado, porta dianteira direito com mossa/riscos, porta traseira direito com mossa/riscos, lateral traseiro direito amassado com pintura descascando, riscos lanterna traseira direito quebrado, lanterna traseira esquerdo trincado, capô traseiro pintura descascando, para-choque traseiro com riscos, porta traseira esquerdo com riscos, porta dianteira esquerdo com riscos retrovisor esquerdo avariado, para-lama dianteiro esquerdo com mossa banco dianteiro direito rasgado banco dianteiro esquerdo rasgado e banco traseiro avariado.	R$ 19.900,00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR AVALIADO
3	**Marca Ford/F 4000, Ano Fab/modelo 1988/1988, Placa AFC-9B44,** km acima de 427.000, cor branca, combustível diesel, 2 eixos, tração 4x2, carroceria, 1°cardan, 1° diferencial, câmbio manual, motor não testado/vazamentos, bancos de courvin avariado, pintura ruim, lataria ruim, tapeçaria e forração ruim, 4 pneus ruins, cabeçote avariado, câmbio avariado, capô amassado com e riscos e pintura queimada, parachoque dianteiro enferrujado e com riscos, lanterna dianteira esquerda avariado, porta direita com riscos, parachoque traseiro amassado e com riscos, porta esquerda com corrosão e riscos, bancos avariados, teto avariado e sem bateria.	R$ 17.900,00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR AVALIADO
4	**Marca I/M.Benz 415cdisprinterm Ano Fab/Modelo 2018/2019, Placa BCQ-9J79**, km acima de 305.000, cor branca, combustível diesel, 5 portas, câmbio manual não testado, direção hidráulica não testada, ar condicionado, vidros elétricos, roda de ferro enferrujadas, bancos de tecido, aparelho de som, motor funcionando, pintura regular, lataria regular, tapeçaria regular, pneus ruins, capô amassado e com piques de pedra e riscos, retrovisor direito avariado, porta dianteira direito com riscos, lateral traseiro direito com riscos, lanterna traseira direito trincada e suja, lanterna traseira esquerdo trincada e suja, capô traseiro amassado, vidro traseiro 1 quebrado, parachoque traseiro com riscos, lateral traseiro esquerdo com riscos, porta dianteira esquerdo com piques de pedra/riscos, paralama dianteiro esquerdo com mossa.	R$ 75.900,00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR AVALIADO
5	**Sucata, Marca M.Benz/1513, Ano Fab/Modelo 1985/1985 com tanque espargidor de piche**, combustível diesel, 2 eixos, tração 4x2, carroceria tanque, câmbio manual não testado, motor não testado bancos de tecido rasgados, pintura ruim lataria ruim, tapeçaria e forração ruim, 6 pneus ruins.	R$ 13.900,00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR AVALIADO
6	Sucata M.Benz/1520 - 1988/1988 com Basculante	R$ 14.900,00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR AVALIADO
7	Sucata Reboque Baú com 2 Pneus	R$ 1.450,00

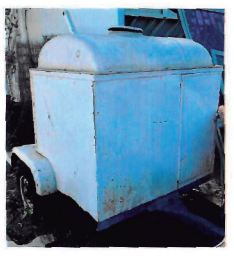

ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR AVALIADO
8	Compactador de Lixo Damaec	R$ 4.900,00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR AVALIADO
9	Sucata Maquina de Lavar Alta Pressão	R$ 150,00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR AVALIADO
10	Sucata Autoclave	R$ 100,00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR AVALIADO
11	Ensiladeira Cremasco Custom	R$ 3.900,00

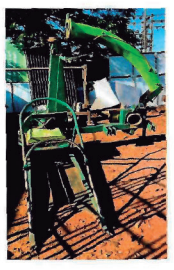

ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR AVALIADO
12	Sucata de Pulverizador Imep	R$ 1.300,00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR AVALIADO
13	Sucata de Maquina Manual para Fabricação de Blocos	R$ 1.500,00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR AVALIADO
14	Sucatas de Bombas e Filtro de Combustível	R$ 250,00

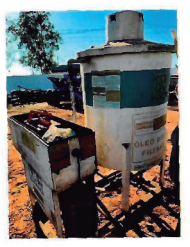

ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR AVALIADO
15	Sucata Motor Estacionário Agrale	R$ 150,00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR AVALIADO
16	Sucata Itens Diversos	R$ 800,00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR AVALIADO
17	Sucatas de Motores Diversos	R$ 150,00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR AVALIADO
18	Cadeiras e Carteiras escolares	R$ 850,00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR AVALIADO
19	Sucata Janelas de Ferro. Aprox. 12 Unid.	R$ 80,00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR AVALIADO
20	Sucata Lixo Eletrônico	R$ 100,00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR AVALIADO
21	Sucata de Containers Metálico Coletor de Lixo 3 un.	R$ 80,00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR AVALIADO
22	Sucata Luminárias Públicas	R$ 50,00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR AVALIADO
23	Lenha Poda de Arvores	R$ 80,00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR AVALIADO
24	Sucata de Prensa, Relógio Ponto e 4 Rodas de Caminhão	R$ 150,00

Diante do estabelecido a Comissão lavrou o presente laudo, que depois de lido e achado conforme, segue assinado por todos os membros e homologado pelo Prefeito Municipal.

ANDERSON ELISSANDRO SOARES SILVA

OSVALDO FERREIRA BATISTA

EDSON JOSÉ DE OLIVEIRA

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente Laudo

RENATO FELIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 412/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o Ofício nº 95/2025, encaminhado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER jornada suplementar de 20h (vinte horas) semanais, em caráter excepcional e transitório, até 31 de dezembro de 2025, mediante autorização expressa e inequívoca da servidora **KELLY CRISTINA OSSWALD ARDUINI**, Professora Estatutária, matrícula nº 398, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, onde exercerá suas funções no CMEI Menino Jesus. A mesma terá seus vencimentos ampliados proporcionalmente, conforme a nova carga horária.

Art. 2º - Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, 15 de setembro de 2025.

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

TAMILA ANTUNES DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 413/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o Ofício nº 96/2025, encaminhado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER jornada suplementar de 20h (vinte horas) semanais, em caráter excepcional e transitório, até 31 de dezembro de 2025, mediante autorização expressa e inequívoca da servidora **ELZA MARA PARRON FURTADO**, Professora Estatutária, matrícula nº 530, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, onde exercerá suas funções na Escola Municipal Fábio Dias da Silva. A mesma terá seus vencimentos ampliados proporcionalmente, conforme a nova carga horária.

Art. 2º - Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, 15 de setembro de 2025.

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

TAMILA ANTUNES DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 414/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o Ofício nº 97/2025, encaminhado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER jornada suplementar de 20h (vinte horas) semanais, em caráter excepcional e transitório, até 31 de dezembro de 2025, mediante autorização expressa e inequívoca da servidora **ROSMEIRE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA**, Professora Estatutária, matrícula nº 318, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, onde exercerá suas funções no CMEI Menino Jesus. A mesma terá seus vencimentos ampliados proporcionalmente, conforme a nova carga horária.

Art. 2º - Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, 15 de setembro de 2025.

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

TAMILA ANTUNES DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

COLORADO
GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 143 /2025

Súmula: Dispõe sobre a reintegração de servidor nos quadros funcionais da Administração Direta.

Rosimeire Chiquim, Prefeita de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a decisão da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Colorado, Estado do Paraná, nos autos nº 0002336-60.2022.8.16.0072, determinando a reintegração do Sr. CRISTIANO SANDRO FERNANDES ao quadro da Administração Pública;

Resolve:

Art. 1º – Fica reintegrado ao serviço público municipal, especificamente nos quadros da Administração, o senhor CRISTIANO SANDRO FERNANDES, conforme determinação judicial do processo acima epigrafado.

Art. 2º – A reintegração dar-se-á ao cargo de Agente de Serviços Operacionais, ficando mantida a mesma lotação.

Paragrafo único. Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo se apresentar ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 3º – Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Paço da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ROSIMEIRE CHIQUIM
Prefeita Municipal de Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.034/0001-55
Gabinete do Prefeito

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - PARANÁ** ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ nº **75.731.034/0001-55**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **MARCOS CÉSAR SUGIGAN**, CPF nº **703.100.419-53**, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Cruzeiro do Sul - Paraná, 15 de setembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCOS CESAR SUGIGAN
SERPRO

Marcos César Sugigan
Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul – Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 71/2025

Referência: Pregão Eletrônico nº. 24/2025.

Data de Assinatura do Contrato: 13/09/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: RESTAURANTE DEMORI

CNPJ Nº: 30.739.776/0001-99

ENDEREÇO: Rua Joubert de Carvalho, n° 303, Maringá, Estado do Paraná.

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: ALMOÇO DO TIPO SELF-SERVICE, BEM COMO CAFÉ DA MANHÃ , AMBOS INCLUINDO 01(UMA) BEBIDA, DESTINADO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, QUE ESTEJAM EM SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ.

Valor Total do Contrato: R$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/09/2026.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 15 de Setembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
SERPRO

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº: 34/2025
b) Licitação Nº: 17
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 15/09/2025
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedor (es):

SEGEM - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	LIP - Elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade conforme determina a NR 15 e 16	SEGEM	UNID	1,00	4.499,55	4.499,55
3	2	LTCAT - Elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho conforme IN do INSS	SEGEM	UNID	1,00	4.499,99	4.499,99
3	3	PGR/GRO- Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos conforme determina a NR01	SEGEM	UNID	1,00	4.250,84	4.250,84
3	4	PCMSO - Elaboração do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional conforme determina a NR 01	SEGEM	UNID	1,00	3.799,62	3.799,62
						TOTAL	17.050,00

Prefeitura Municipal de Uniflor, 15 de setembro de 2025.

Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 186/2025

O Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **ANTONIO HORACIO DOS SANTOS,** CPF ***.184.439.-**, lotado como Gari, compreendido no período de 15/09/2025 a 14/10/2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 187/2025

O Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora **ANGELINA ELVIRA DA SILVA,** CPF ***.300.729.-**, lotada como Zeladora, compreendido no período de 15/09/2025 a 29/09/2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ
Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

DECRETO Nº 200/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A FORMALIZAÇÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NMSP) NO MUNICÍPIO DE FLORAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);

CONSIDERANDO a Portaria nº 529, de 1º de abril de 013, do Gabinete do Ministro da Saúde;

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente da Secretaria Municipal de Saúde de Floraí (NMSP), conforme legislação atinente a promoção da melhoria da qualidade nos serviços de saúde.

Art. 2º. O Núcleo Municipal de Segurança do Paciente - NMSP é a instância do serviço de saúde criada para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente, tendo seu funcionamento definido no presente Regimento.

Art. 3º. O NMSP tem por objetivo contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os serviços de saúde do município de Saúde de Floraí.

Art. 4º. O NMSP ficará vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Floraí.

Art. 5º. O NMSP será formado para o desempenho das atividades a ele inerentes e se reunirá 01 (uma) vez por trimestre.

Art. 6º. O NMSP adotará os princípios e diretrizes da RDC nº 36/2013, que institui ações de segurança do paciente nos serviços de saúde:

§ 1º. A melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;

§ 2º. A disseminação sistemática da cultura de segurança;

§ 3º. A articulação e a integração dos processos de gestão de risco;

§ 4º. A garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.

Art. 7º. Compete ao NMSP:

I - Promover ações para a gestão de risco para o Município;

II - Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional para o Município;

III - Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados, na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;

IV - Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano Municipal de Segurança do Paciente (PMSP) para o Município;

V - Acompanhar as ações vinculadas ao PMSP;

VI - Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores para o Município;

VII - Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes para o Município;

VIII - Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade para o Município;

IX - Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação para o Município;

X - Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação dos serviços de saúde para o Município;

XI - Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação dos serviços de saúde para o Município;

XII - Manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos para o Município;

XIII - Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

Art. 8º. O NMSP é composto por um grupo de profissionais da área de saúde, de nível superior e médio, formalmente designado para planejar, elaborar, implementar, manter e avaliar o Plano Municipal de Segurança do Paciente (PMSP), adequado às características e necessidades da rede municipal de Saúde.

§ 1º. Considera-se PMSP o conjunto de ações desenvolvidas deliberada e sistematicamente elaborado pelo NMSP que estabelece estratégias e ações de gestão de risco com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade dos eventos adversos que possam ocorrer nos serviços de saúde.

§ 2º. As atividades de segurança do paciente, entre outras, que serão desenvolvidas nos serviços de saúde estão listadas a seguir:

I - Identificação, análise, avaliação, monitoramento e comunicação dos riscos nos serviços de saúde, de forma sistemática;

II - Integração dos diferentes processos de gestão de risco desenvolvidos nos serviços de saúde;

III - Implementação de protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde que se enquadram nos serviços de saúde;

IV - Identificação do paciente;

V - Higiene das mãos;

VI - Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos;

VII - Segurança no uso de equipamentos e materiais;

VIII - Prevenção de quedas dos pacientes;

IX - Prevenção de úlceras por pressão;

X - Prevenção e controle de eventos adversos em serviços de saúde;

XI - Comunicação efetiva entre profissionais do serviço de saúde e entre serviços de saúde;

XII - Promoção do ambiente seguro.

§ 3º. O NMSP funciona como órgão de assessoria junto ao Secretário Municipal de Saúde, e de execução das ações de segurança do paciente, estando assegurado sua autonomia funcional juntos aos setores estratégicos.

Art. 9º. O monitoramento dos incidentes e eventos adversos será realizado pelo NMSP, o qual seguirá fluxo estabelecido no PMSP.

Art. 10º. A estrutura do NMSP será composta:

I – Secretário Municipal de Saúde;

II – Representante Técnico da Coordenação da Atenção Primária à Saúde;

III – Representante Técnico da Saúde Mental;

IV – Representante Técnico da Coordenação de Saúde Bucal;

V – Representante Técnico da Assistência Farmacêutica;

VI – Representante Técnico da Vigilância Epidemiológica;

VII – Representante Técnico da Vigilância Sanitária;

VIII - Representante das equipes médica/enfermagem/fisioterapia;

Art. 11. Os representantes das Coordenações, Gerências, Comitês, Núcleos que comporão o NMSP estão relacionados no Art. 10º serão indicados e apresentados pela Secretaria de Saúde.

Art. 12. Aos membros do NMSP compete:

I - Estudar e relatar nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelo Coordenador;

II - Comparecer às reuniões, relatando expedientes, proferindo voto ou pareceres e manifestando-se a respeito de matérias em discussão;

III - Requerer votação de matéria em regime de urgência;

IV - Desempenhar as atribuições que lhes forem designadas pelo Coordenador;

V - Apresentar proposições sobre as questões inerentes ao Núcleo;

VI - Em caso de impedimento, comunicar seu suplente para que o substitua nas atividades do NMSP.

§ 1º. As deliberações tomadas deverão ser encaminhadas em forma de Resoluções, quando estiverem relacionadas à criação e/ou alterações nas normas e rotinas.

§ 2º. Os treinamentos para as diversas categorias profissionais e em diversos temas serão agendados e comunicados a equipe, mediante autorização do Secretário Municipal.

Art. 13. O NMSP, observada a legislação vigente, estabelecerá normas complementares relativas ao seu funcionamento e a ordem dos trabalhos.

Art. 14. A sequência de atividades nas reuniões do NSP será:

I - Verificação da presença do Coordenador e demais membros do NMSP;

II - Leitura, aprovação e assinatura da Ata da reunião anterior;

III - Leitura, pelo Coordenador, dos informes e desenvolvimento da pauta da reunião;

IV - Leitura, discussão e votação dos pareceres;

V - Organização da pauta da próxima reunião;

§ 1º. Em caso de urgência ou de relevância de alguma matéria, o NMSP, por voto da maioria, poderá alterar a sequência estabelecida neste artigo.

§ 2º Qualquer membro do NMSP poderá requerer ao Coordenador, que solicite o encaminhamento ou diligências de consultas a outras pessoas ou instituições públicas ou privadas, nacionais e internacionais, para estudo, pesquisa ou informações necessárias à solução dos assuntos que lhes forem distribuídos, bem como solicitar o comparecimento de qualquer pessoa às reuniões para prestar esclarecimentos.

§ 3º. A pauta será comunicada previamente a todos os membros, com antecedência mínima de 02 (dois) dias para as reuniões ordinárias e de 01 (um) dia para as extraordinárias.

Art. 15. Após a leitura do parecer elaborado por pessoa indicada, o Coordenador deve submetê-lo a discussão, dando a palavra aos membros que a solicitarem.

Art. 16. Após o encerramento das discussões, o assunto será submetido a votação.

Art. 17. A cada reunião, os membros registrarão sua presença em folha própria (lista de presença) e o Secretário ou designado, lavrará ata que deverá ser assinada pelos membros presentes e pelo Coordenador, quando de sua aprovação.

Art. 18. Ao Coordenador NMSP incumbe dirigir, coordenar e supervisionar as atividades, especificamente:

I - Representar o NMSP em suas relações internas e externas;

II - Promover a convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias;

III - Tomar parte nas discussões e votações e, quando for o caso, exercer direito do voto de desempate;

IV - Indicar membros para realização de estudos, trabalhos, levantamentos e emissão de pareceres.

Art. 19. As atividades dos membros do NMSP deverão acontecer através da liberação de horário de trabalho, com solicitação em tempo hábil para não haver interrupção do serviço no local de lotação do mesmo.

Art. 20. Será excluído o componente do NMSP que, sem motivo justificado, deixe de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou intercaladas no período de 01 (um) ano.

Art. 21. Cabe ao Secretário de Saúde promover a renovação de 1/3 dos componentes do NSP a cada 2 (dois) anos.

Art. 22º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 11 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 103/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2025

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **29/09/2025 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 29/2025.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto. REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRÁULICO E MATERIAL DE PINTURA para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais DE PARANAPOEMA/PR, conforme condições, especificações constantes no Termo de Referência do Anexo I, deste Edital

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 15 de setembro de 2025.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO
PREGOEIRO

MUNICIPIO DE PARANAPOEMA
PARANAPOEMA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025
Processo Administrativo Nº 95/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO
Data de Publicação: 26/08/2025 11:51:42

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/09/2025 09:37:28
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: MES Marca: Própria Modelo: Serviço
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA AMBIENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AO MUNICÍPIO NA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL VOLTADAS À GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, BEM COMO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS TÉCNICAS RELATIVAS A GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E RESPOSTA A OFÍCIOS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 1.189,00 **Valor Total:** 14.268,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 F SANTOS DA SILVA - CONSULTORIA E	757	31.377.531/0001-21	6.250,00	1.189,00		Sim
2 HÁBITA ASSESSORIA AMBIENTAL E	333	55.150.170/0001-44	6.450,00	2.256,00	89,74	Sim
3 TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E	319	09.115.828/0001-60	6.449,00	5.650,00	150,44	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FIRE POWER CONSULTORIA E	895	31.810.818/0001-01	6.000,00	1.180,00		Sim

SIDNEI FRAZATTO:07976593900 Assinado de forma digital por SIDNEI FRAZATTO:07976593900 Dados: 2025.09.15 10:27:37 -03'00'

AUTORIDADE: SIDNEI FRAZATTO

15/09/2025, 09:47 bllcompras.com/Process/ResultNoticeReport?param1=%5Bgkz%5DrvCo9H9NsXNPjLL31foqreU5Unrvb%2F5KYtUIBhRQLNUIKZBf2q3Lu28Dqd4R32HJwXw7nZpxy7jUSJb1WON2EpQoObUDTd...

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025
Processo Adm: Nº 95/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL VOLTADOS À GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente e Administração e Planejamento de Paranapoema/PR.

Empresas vencedoras valor total: R$ 14.268,00 (quatorze mil e duzentos e sessenta e oito reais): **F SANTOS DA SILVA - CONSULTORIA E GESTAO AMBIENTAL** (31377531000121) com o lote: 1 no valor total de R$ 14.268,00 (quatorze mil e duzentos e sessenta e oito reais).

LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO:05487974985 Assinado de forma digital por LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO:05487974985 Dados: 2025.09.15 09:52:57 -03'00'

PARANAPOEMA - PR, 15 de setembro de 2025

LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO
CONDUTOR DE PROCESSOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ
Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

DECRETO Nº 202/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de pessoal para o cargo do PSS – Processo Seletivo Simplificado, oriundo do PSS – Processo Seletivo Simplificado nº.03/2025, de que trata o Edital nº.055/2025, para os fins que especifica e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o estabelecido pela Lei Complementar Municipal sob nº.1566/2021, Art. 11, II, de 16 de julho de 2021 – Dispõe sobre o Regime de Contratação por Tempo Determinado do Município de Floraí;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear, a partir de 16 de setembro de 2025, no quadro temporário de servidores públicos do Município de Floraí, conforme resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado PSS nº.03/2025, a candidata abaixo relacionada.

CARGO: AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSS)			
NOME	CPF	CARGA HORÁRIA	CLASS:
MARIA DE LOURDES DE LIMA	556.796.179-00	35 horas semanais	1º

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2025.09.15 11:06:54 -03'00'

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ
Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO
(Referente ao Processo Seletivo Simplificado – **PSS nº 03/2025)**

Aos quinze (15) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), na sede da Prefeitura Municipal de Floraí, Estado do Paraná, compareceu a Sra. **Maria de Lourdes de Lima**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.069.373-4 – SESP/PR e do CPF nº 556.796.179-00, residente e domiciliada na cidade de Floraí/PR, nomeada por força do **Decreto Municipal nº 202/2025**, de 15 de setembro de 2025.

A referida nomeada tomou posse e entrou em exercício imediato no **cargo temporário de Auxiliar/Técnico de Enfermagem (PSS)**, apresentando todos os documentos exigidos pelo **Edital Convocatório do PSS nº 03/2025**, conforme disposto no Edital nº 055/2025, de 30 de julho de 2025.

Após haver prestado compromisso de desempenhar com lealdade e dedicação os deveres inerentes ao cargo, cumprindo fielmente as Constituições, as Leis e os regulamentos, e não medindo esforços em prol do Município, foi-lhe dada posse pela Excelentíssima Sra. **Edna de Lourdes Carpiné Contin**, Prefeita Municipal, juntamente com o responsável pelo Departamento de Recursos Humanos, lavrando-se o presente termo para constar e surtir os efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floraí, em 15 de setembro de 2025.

MARIA DE LOURDES DE LIMA
Contratada

HELTON FLORENTINO DA SILVA
Auxiliar Administrativo

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2025.09.15 11:09:26 -03'00'

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº 188/2025

O Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **THAYARA MEDEIROS DA SILVA** CPF ***.557.509-***, lotada como Assistente Social, nesta cidade, contados no período de 23/09/2025 a 22/10/2025, conforme atestado médico do Dr. Alexandre Yoshio Hayashi , CRM/PR. 22056 da cidade de Maringá-Pr.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ - PR
CNPJ – 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, nº 80– CEP 87670-000 – Centro

CONVÊNIO Nº03/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ - PARANÁ E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de** Inajá Pr, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.970.318/0001-67, com sede à Av. Antônio Veiga Martins, 80 nesta cidade de Inajá - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. João Éder Aguilar, portador da cédula de identidade RG n.º 6.177.542-0 PR e do CPF n.º 005.133.579-47, residente e domiciliado na Rua Cerro Azul, 116 Inajá - Pr, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em quatro parcelas de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) , as quais deverão ser depositadas em conta corrente nº 5024-5 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Setembro, Dezembro/2025, Março e Junho/2026 conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham Informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - Os valores referentes ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n. º 09.02.2.906, elemento de despesa – 3.3.72.36.00.00.00.00, Fonte: 1303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 30 de junho de 2026.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Inajá – Pr, 22 de agosto de 2025.

JOAO EDER AGUILAR:00513357947 Assinado de forma digital por JOAO EDER AGUILAR:00513357947 Dados: 2025.09.02 08:47:22 -03'00'

João Éder Aguilar
Prefeito Municipal

Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

gov.br Documento assinado digitalmente MAURO HISAO HASHIMOTO Data: 22/08/2025 13:49:47-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

1 – Mauro Hisao Hashimoto
Diretor Departamento de Saúde
CPF: 025.517.979-00

gov.br Documento assinado digitalmente SILVIA INACIO DOS SANTOS Data: 22/08/2025 13:45:07-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

2 – Silvia Inácio dos Santos
Coordenadora Saúde Bucal
CPF: 061.644.849-01

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 126/2025

SÚMULA: NOMEIA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE T´ÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40H.

JOSÉ CLAUDIO BATISTA, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de **08 DE SETEMBRO**, a funcionária pública municipal abaixo relacionada, conforme aprovação em Concurso Público, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40H:**

- JOYCE SOARES FARIAS DA SILVA.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ CLAUDIO BATISTA
=PREFEITO MUNICIPAL=

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA CNPJ: 76.970.318/0001-67 Telefone: (44) 3440-1221 Endereço: Av. Antônio Veiga Martins, 80 - Centro CEP: 87670-000 - Inajá	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 24/2025 Processo Adm.: 90/2025 Data do Processo: 08/07/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 90/2025
b) Nr. Licitação: 24/2025 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 15/09/2025
e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E VENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA O MUNICÍPIO DE INAJÁ-PR.*

Participante: BTG INSTALACOES ELETRICAS LTDA
Quantidade de itens: 5 **Total do Participante:** **6.705,00**
Participante: CAPEL COMERCIO DE AREIA E PEDRA LTDA
Quantidade de itens: 76 **Total do Participante:** **528.062,10**
Participante: COMERCIAL MARTINS LTDA
Quantidade de itens: 13 **Total do Participante:** **2.989,20**
Participante: ELETROMEGA INSTALACOES ELETRICAS LTDA
Quantidade de itens: 20 **Total do Participante:** **88.405,00**
Participante: GCM COMERCIAL LTDA
Quantidade de itens: 3 **Total do Participante:** **1.708,50**
Participante: JDE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO LTDA
Quantidade de itens: 2 **Total do Participante:** **812,00**
Participante: MAX BAPTISTA MATERIAIS E INSTALACOES ELETRICAS LTDA
Quantidade de itens: 32 **Total do Participante:** **59.514,25**
Participante: TRIUNFO ILUMINACAO LTDA
Quantidade de itens: 7 **Total do Participante:** **1.795,00**
Total Geral: **689.991,05**

Inajá, 15 de Setembro de 2025

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM E A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ-PR E A EMPRESA PRODASP INFORMATICA LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa *jurídica de direito público, com sede na* Avenida ANTÔNIO VEIGA MARTINS, Nº 80/82, inscrita no CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO ÉDER AGUILAR**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG Nº 6.177.542-0-SSP/PR e do CPF/MF Nº 005.133.579-47 e a Empresa **PRODASP INFORMATICA LTDA**, pessoa *jurídica de direito* privado, inscrita no CNPJ 84.785.070/0001-92, situada na AV. MUNHOZ DA ROCHA, 695, CENTRO – CEP 87.160-276, Mandaguaçu – PR, neste ato, representada pelo **Sr. JOSÉ CARLOS HENRIQUE MANSO** - Sócio – Proprietário da Empresa, portador da Cédula de Identidade RG N° 1.715.474-5 SSP/PR e CPF N° 240.355.569-04, denominado, CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos termos da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações, e demais legislações *pertinentes*, *assim* como pelas *condições do PREGÃO* PRESENCIAL Nº 012/2021 – PMI – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO

Nos termos do Art. 57, paragrafo 2º da Lei 8.666/93, as partes resolvem aditivar o prazo de 12 (doze) meses, homologado em 02 de setembro de 2021, do **PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2021 – CONTRATO Nº 105/2021**, passando a vigorar pelo período compreendido entre **02 de setembro de 2025 a 02 de setembro 2026.** Aditiva também o valor do Contrato para o valor atual com índice no IPCA 5,13% (*cinco vírgula* treze por cento), de **R$ 400.885,94** (quatrocentos mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), para **R$ 421.451,39** (quatrocentos e vinte um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem inalteradas e *em pleno vigor*, as demais cláusulas e *condições do* contrato originário, datado de 02 de setembro de 2021.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-PR, 01 de setembro de 2025.

PRODASP INFORMATICA LTDA:84785070000192 Assinado de forma digital por PRODASP INFORMATICA LTDA:84785070000192 Dados: 2025.09.01 11:38:18 -03'00'

JOÃO ÉDER AGUILAR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOSÉ CARLOS *HENRIQUE* **MANSO**
Sócio - Proprietário
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

HELIO RODRIGUES DE JESUS

LOURDES JANUARIO NUNES

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA Nº. 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2025
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE INAJÁ**, realizará DISPENSA ELETRONICA nº. **028/2025, tipo MENOR PREÇO GLOBAL,** para o objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO GERAL DE SHOWS E EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW DAS DUPLAS JOÃO NELORE E TEXANO E LUCAS E IGOR, QUE IRÁ OCORRER NA PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE INAJÁ-PR, NO DIA 15/11/2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, para atender as demandas do referido departamento, **especificados** no (s) Anexo (s) que acompanha (m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021: **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 16 DE SETEMBRO DE 2025, A PARTIR DAS 08h ATÉ O DIA: 23 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 07h59min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA) em sessão pública eletrônica **Dia 23 de setembro de 2025 a** partir **08:00 horas até 14:00 horas**, (horário de Brasília- DF), com aceite de proposta a partir da publicação, através do site https://portal.licitanet.com.br/home

Edital estará disponível no site www.inaja.pr.gov.br / poderá ser solicitado no e-mail licitacao@inaja.pr.gov.br.

Inajá-PR, 15 de setembro de 2025.

JOÃO EDER AGUILAR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 029/2025 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE INAJÁ**, realizará PREGAO ELETRONICO nº. **029/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** para o **objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT PIROTECNICO, PARA ATENDER ADMINISTRAÇAO MUNICIPAL, EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE INAJÁ-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,** para atender as demandas do referido departamento, **especificados** no (s) Anexo (s) que acompanha (m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021: em sessão pública eletrônica em sessão pública eletrônica **Dia 29 de setembro de 2025 as 09h.** (horário de Brasília- DF), com aceite de proposta à partir da publicação, através do site https://portal.licitanet.com.br/home

Edital estará disponível no site www.inaja.pr.gov.br / poderá ser solicitado no e-mail licitacao@inaja.pr.gov.br.

Inajá-PR, 10 de setembro de 2025.

JOÃO EDER AGUILAR
Prefeito Municipal

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 131, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DA COMPOSIÇÃO DO CONDEMA O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PARANACITY.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANACITY/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com o interesse público,

CONSIDERANDO, o contido na Lei Municipal 2.470/2021, art. 7º, seus incisos e parágrafos;

DECRETA:

Art. 1º Fica Homologada a nova composição do CONDEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente de Paranacity, conforme segue:

I- SETOR GOVERNAMENTAL:
a) CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

Membro Titular: Felipe Júnior de Souza

Membro Suplente: Valtemir Novais Siqueira

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

Membro Titular: Carlos Aparecido da Costa

Membro Suplente: Mario Aparecido Gusman de Sousa

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Membro Titular: Alexandre Jose de Souza Aranha

Membro Suplente: Clovis Cley Barbosa

d) PROCURADORIA JURÍDICA:

Membro Titular: Fabiana Bau da Silveira

Membro Suplente: Talita Mendes Muracami Bolonheis

II- SETOR NÃO GOVERNAMENTAL:

a) SETOR AGROINDUSTRIAL:

Membro Titular: Victor Salvadego Lopes

Membro Suplente: Roberto Zucoli

b) COMUNIDADES URBANAS:

Membro Titular: Mauricio Vicente Ferreira

Membro Suplente: Luis Xavier de Oliveira

c) ASSOCIAÇÕES DO COMÉRCIO

Membro Titular: Bruno Araújo

Membro Suplente: Thiago Mulon

d) ASSOCIAÇÕES DE CATADORES

Membro Titular: Amilton Silva

Membro Suplente: Anselmo Bejamim de Alencar

Art. 2º O representante titular do cargo de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente será o Presidente do Conselho, o qual será considerado conselheiro *sui generes,* vez que sua presença na reunião não conta para efeito de quórum e o mesmo apenas proferirá voto em caso de empate.

3º Fica Homologada a nova composição para o próximo biênio, a contar de 02 de agosto de 2025.

Art. 15º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paranacity/PR, 15 de setembro de 2025.

JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920 Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920 Dados: 2025.09.15 15:44:19 -03'00'

JOSÉ CLÁUDIO BATISTA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE MANDAGUACU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço RUA BERNARDINO BOGO, 175, na cidade de MANDAGUAÇU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE ROBERTO MENDES** portador da Cédula de Identidade nº 4253669 -5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.536.659-53, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8441/23, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 35/2025, homologado em 27/08/2025, integrante do Processo Administrativo nº 120/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa KW INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 14.208.959/0001-21, com endereço AV SANTA BERNADETHE, 730, CEP 81010200, representada por KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO, Carteira de identidade nº 94618720, inscrito no CPF nº 050.227.659-26, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preços para compra conforme demanda de materiais para artesanato, psicológico e fonoaudiológico para atender às necessidades diárias da secretaria municipal de Saúde** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante MANDAGUAÇU-PR, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8441/23, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- O prazo de entrega ficará condicionado ao estipulado em edital;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de MANDAGUAÇU-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado em edital formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o

órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Dados: 2025.09.09 10:17:06 -03'00'

JOSE ROBERTO MENDES

KW INFORMATICA LTDA:14208959000121 Assinado de forma digital por KW INFORMATICA LTDA:14208959000121 Dados: 2025.09.08 15:14:41 -03'00'

KW INFORMÁTICA LTDA

MANDAGUAÇU, 08 de setembro de 2025

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 66 Quant.: 1 Num: 732 9,00 **Total: 1.800,00**
Item: 66 Unidade: Caixas Marca: kleenex Modelo: lenço
Descrição: Lenco de papel caixa 50 lencos, folha dupla, macioLenco de papel caixa 50 lencos, folha dupla, macio
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 9,00** Total Item: 1.800,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.800,00

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE MANDAGUACU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço RUA BERNARDINO BOGO, 175, na cidade de MANDAGUAÇU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE ROBERTO MENDES** portador da Cédula de Identidade nº 4253669 -5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.536.659-53, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8441/23, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 35/2025, homologado em 27/08/2025, integrante do Processo Administrativo nº 120/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa 58.545.693 EDINHO ANTONINI, CNPJ nº 58.545.693/0001-88, com endereço RUA MARINA SATIE IEIRI IRIGUTI, CEP 86990000, representada por EDINHO ANTONINI, Carteira de identidade nº 84118516, inscrito no CPF nº 046.141.469-45, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preços para compra conforme demanda de materiais para artesanato, psicológico e fonoaudiológico para atender às necessidades diárias da secretaria municipal de Saúde** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante MANDAGUAÇU-PR, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8441/23, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- O prazo de entrega ficará condicionado ao estipulado em edital;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de MANDAGUAÇU-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado em edital formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o

órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Dados: 2025.09.09 10:16:45 -03'00'

JOSE ROBERTO MENDES

58.545.693 EDINHO ANTONINI:58545693000188 Assinado de forma digital por 58.545.693 EDINHO ANTONINI:58545693000188 Dados: 2025.09.08 15:07:53 -03'00'

58.545.693 EDINHO ANTONINI

MANDAGUAÇU, 08 de setembro de 2025

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 52 Quant.: 1 Num: 926 22,00 **Total: 11.220,00**
Item: 52 Unidade: UNIDADES Marca: WELL KIDS Modelo:
Descrição: Brinquedo Boneca no minimo 23 cmBrinquedo Boneca no minimo 23 cm
Quantidade: 510 **Valor Unit.: 22,00** Total Item: 11.220,00

LOTE 54 Quant.: 1 Num: 464 9,90 **Total: 5.148,00**
Item: 54 Unidade: UNIDADES Marca: KMH Modelo:
Descrição: Jogo da memoria 4+ temas diversosJogo da memoria 4+ temas diversos
Quantidade: 520 **Valor Unit.: 9,90** Total Item: 5.148,00

LOTE 55 Quant.: 1 Num: 765 9,90 **Total: 5.049,00**
Item: 55 Unidade: UNIDADES Marca: INB Modelo:
Descrição: Quebra cabeca faixa etaria 3 a 5 anosQuebra cabeca faixa etaria 3 a 5 anos
Quantidade: 510 **Valor Unit.: 9,90** Total Item: 5.049,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 21.417,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
C.N.P.J.: 76.970.318/0001-67
Município: INAJÁ

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 145/2025, de 15 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE INAJÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de INAJÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 1325/2024, de 27 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 75.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
10.002 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
10.002.12.361.10.2103-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$75.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 75.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
05.002 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
05.002.4.122.2.2502-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO R$75.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 75.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2025.

JOÃO EDER AGUILAR
..579-**
Prefeito

JOAO EDER AGUILAR:00513357947 Assinado de forma digital por JOAO EDER AGUILAR:00513357947 Dados: 2025.09.15 11:09:39 -03'00'

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 77/2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO GRUPO GESTOR MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARANACITY**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em atendimento à recomendação contida no **Procedimento Administrativo n. 0088.24.006366-4 (PMEARSU)** do Ministério Público do Estado do Paraná – Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo (GAEMA),

CONSIDERANDO as disposições contidas na **Lei Federal nº 9.795/1999**, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.305/2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos e a necessidade de implementação de programas de educação ambiental para gestão de resíduos sólidos urbanos;

CONSIDERANDO a necessidade de envolver órgãos municipais e a sociedade civil na gestão ambiental, conforme previsto na legislação vigente e nas diretrizes do **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS)**;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o **Grupo Gestor Municipal para Educação Ambiental na Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos** no âmbito da Administração Pública Municipal, com a finalidade de coordenar, planejar e acompanhar a implementação de ações de educação ambiental voltadas à gestão sustentável de resíduos sólidos.

Art. 2º - O Grupo Gestor Municipal será composto por representantes das seguintes pastas e órgãos:

I – **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;**

CARLOS APARECIDO DA COSTA

II – **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo;**

ROSANGELA MARIA THOMAZ FIORI

III – **Secretaria Municipal de Governo;**

FABIANO DE SOUZA MELLO

IV- **Ouvidoria (comunicação)**:

RICARDO GONCALVES DA SILVA

V – **Conselho Municipal de Meio Ambiente/Saneamento;**

MARIO APARECIDO GUSMAN DE SOUSA

Art. 3º - Compete ao Grupo Gestor Municipal para Educação Ambiental na Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos:

I – Diagnosticar a situação da gestão de resíduos sólidos e da educação ambiental no município, considerando dados sobre geração, separação, destinação e impactos ambientais, conforme o Termo de Referência do PMEARSU;

II – Planejar e implementar ações intersetoriais que promovam a educação ambiental, sensibilizando a população sobre a separação e destinação correta dos resíduos sólidos urbanos;

III – Integrar a educação ambiental no currículo das escolas municipais, por meio de projetos educativos e capacitação de professores, conforme previsto na Lei Federal nº 9.795/1999;

IV – Elaborar e apresentar o Programa Municipal de Educação Ambiental para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (PMEARSU) no prazo de 120 (cento e vinte) dias, garantindo a sua integração com o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS);

V – Definir metas, indicadores e estratégias para avaliação das ações de educação ambiental, seguindo as diretrizes do PMEARSU;

VI – Realizar campanhas e eventos educativos para conscientização da população sobre descarte correto, redução de resíduos, compostagem e reciclagem;

VII – Monitorar e avaliar a implementação do PMEARSU, assegurando a transparência e a efetividade das ações propostas.

Art. 4º - O Grupo Gestor deverá estabelecer uma agenda de reuniões quinzenais, conforme modelo sugerido no Termo de Referência do PMEARSU, contemplando as seguintes etapas:

I – Levantamento e estudo das legislações aplicáveis à gestão de resíduos e educação ambiental;

II – Mapeamento das informações relativas à gestão municipal da educação ambiental e dos resíduos sólidos;

III – Definição de objetivos, metas e indicadores para o PMEARSU;

IV – Planejamento e execução das ações educativas junto à população e às escolas municipais;

V – Fechamento e apresentação do PMEARSU aos órgãos competentes, garantindo sua implementação e monitoramento.

Art. 5º - O Grupo Gestor apresentará um relatório final das atividades e avanços na implementação do PMEARSU ao Ministério Público do Paraná e ao Instituto Água e Terra (IAT), no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme estabelecido na Recomendação Administrativa nº 030/2024.

Art. 6º - A Coordenação do Grupo Gestor ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, que será responsável por organizar as reuniões, registrar as atas e dar publicidade às ações do Grupo.

Art. 7º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranacity, 15 de setembro de 2025.

JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920 Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920 Dados: 2025.09.15 15:51:42 -03'00'

JOSÉ CLÁDIO BATISTA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 108/2025

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1402/2024 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1402/2024 – LOA/2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 67.000,00 (Sessenta e Sete Mil Reais)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1402/2024, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001	DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2010	Manutenção de Aposentadorias, Pensões e Auxílios	
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
175	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
05	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
05.001	DIVISAO DE OBRAS	
15.451.0011.1044	Recuperação e Pavimentação do Sistema Viário e Calçadas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
425	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	61.000,00
	SUBTOTAL	61.000,00
	TOTAL	67.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os seguintes recursos:

§ 1º - Recursos provenientes da **Anulação de Dotações** na forma do artigo 43, inciso III da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1402/2024 (Lei Orçamentária 2025), para a fonte de recurso especificada a seguir:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001	DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2010	Manutenção de Aposentadorias, Pensões e Auxílios	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	
165	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
	TOTAL	6.000,00

§ 2º - Recursos provenientes do **Superávit Financeiro do Exercício de 2023**, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1402/2024 (Lei Orçamentária 2025), para a fonte de recurso especificada a seguir

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	61.000,00
	TOTAL	61.000,00

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2025, na respectiva fonte de recurso e valor citado a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	61.000,00
	TOTAL	61.000,00

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 08 de setembro de 2025.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 61/2025 - (RP)
PROCESSO Nº. 183/2025

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;

Objeto: Registro de preços para compra parcelada de itens de som, iluminação e instrumentos musicais, para secretaria de assistência social.

Valor Máximo: R$ 278.712,71 *(duzentos e setenta e oito mil, setecentos e doze reais e setenta e um centavos)*.
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 30/09/2025;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 30/09/2025;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, I75, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 15 de setembro de 2025

Jose Roberto Mendes
Prefeito Municipal

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8319-36A1-F4E0-31F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSE ROBERTO MENDES (CPF 634.XXX.XXX-53) em 15/09/2025 15:33:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCIO CASTILHO DOS SANTOS (CPF 069.XXX.XXX-48) em 15/09/2025 16:15:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/8319-36A1-F4E0-31F4

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e MARCIO CASTILHO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/8319-36A1-F4E0-31F4 e informe o código 8319-36A1-F4E0-31F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
C.N.P.J.: 76.970.318/0001-67
Município: INAJÁ

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 146/2025, de 16 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE INAJÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de INAJÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 1325/2024, de 27 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 21.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
07.004 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.004.15.452.6.2707-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$21.000,00
01016.01016.12.99.00.00.1.500.0000 Emendas Individuais Impositivas transferência especial (Inciso I do Art. 166-A da 21.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$21.000,00
01016.01016.12.99.00.02.1.500.0000 Emendas Individuais Impositivas transferência especial (Inciso I do Art. 166-A da 21.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 16 de Setembro de 2025.

JOÃO EDER AGUILAR
..579-**
Prefeito

JOAO EDER AGUILAR:00513357947 Assinado de forma digital por JOAO EDER AGUILAR:00513357947 Dados: 2025.09.15 14:59:03 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 314/2025

O senhor **MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA**, prefeito Municipal de Uniflor, usando as atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER férias a servidora **MARCIA CRISTINA GATI**, lotada no Departamento Administrativo, (**10**) vinte dias consecutivos de férias, que usufruirão no período compreendido entre: 15 de setembro de 2025 a 24 de setembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 01/06/2023 a 31/05/2024.

Devendo retornar as suas atividades no dia 25 de setembro de 2025.

O Departamento de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Uniflor/PR, 15 de setembro de 2025.

Maycon R. R. de Souza
MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 315/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de regime de trabalho remoto, em caráter excepcional e temporário, à servidora **FERNANDA ISIS CAROLINO SANTOS**, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, que rege a Administração Pública e impõe a busca por soluções que garantam a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, conforme o art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardo da saúde da servidora FERNANDA ISIS CAROLINO SANTOS, que foi submetida a procedimento cirúrgico recente (colecistectomia), cuja recuperação pós-operatória demanda cuidados que, embora não a incapacitem para o trabalho intelectual, desaconselham o deslocamento e a permanência no ambiente físico da repartição;

CONSIDERANDO que as atribuições do cargo ocupado pela servidora são eminentemente de natureza administrativa e intelectual, envolvendo o manuseio de computador e a edição de arquivos de texto, sendo, portanto, passíveis de execução integral por meios telemáticos, sem qualquer prejuízo ao desempenho de suas funções;

CONSIDERANDO a manifestação de interesse da própria servidora em manter a continuidade de suas atividades laborais na modalidade remota, declinando da apresentação de atestado médico que recomendaria seu afastamento por 30 (trinta) dias, o que demonstra seu compromisso com o serviço público;

CONSIDERANDO, por fim, que a autorização para o trabalho remoto, neste caso específico, representa a medida que melhor concilia a proteção à saúde da servidora com o interesse público na não interrupção de um serviço essencial para o regular andamento das atividades administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada, em caráter excepcional e temporário, a execução das atividades laborais em regime de trabalho remoto (*home office*) pela servidora **FERNANDA ISIS CAROLINO SANTOS**, portadora da matricula: 30075, lotada no Departamento Administrativo, pelo período de **30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º Durante o período de trabalho remoto, a servidora deverá:

I - Manter-se disponível para contato por telefone e meios digitais durante o horário normal de sua jornada de trabalho;

II - Cumprir as metas de desempenho e as demandas estabelecidas por sua chefia imediata com a mesma qualidade e presteza exigidas no trabalho presencial;

III - Utilizar de seus próprios equipamentos e infraestrutura de conexão à internet para a realização das atividades;

IV - Zelar pela segurança e confidencialidade das informações e dos dados institucionais aos quais tiver acesso.

Art. 3º A presente autorização não implica qualquer alteração na remuneração, nos direitos ou nos deveres funcionais da servidora, que permanece integralmente vinculada ao seu regime jurídico.

Art. 4º A autorização concedida por esta Portaria poderá ser revogada a qualquer tempo, por conveniência administrativa, por solicitação da chefia imediata ou caso se verifique o descumprimento das condições estabelecidas no Art. 2º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uniflor - PR, 15 de setembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA SERPRO

Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 316/2025

O senhor **MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA**, prefeito Municipal de Uniflor, usando as atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER férias ao servidor **ROGERIO GOMES DE LIMA**, lotado no Departamento de Meio Ambiente, matricula: **29985** (**20**) vinte dias consecutivos de férias, que usufruirão no período compreendido entre: ***22 de setembro de 2025 a 11 de outubro de 2025***, referente ao período aquisitivo de **14/02/2023 a 13/02/2024**.

Devendo retornar as suas atividades no dia **13** de outubro de 2025.

O Departamento de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Uniflor/PR, 15 de setembro de 2025.

Maycon R. R. de Souza
MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Processo: 94/2025

Inexigibilidade Nº 07/2025

Data: 15 de setembro de 2025

OBJETO DA LICITAÇÃO CREDENCIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL (LEVE E PESADA), LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA E CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA E CAPOTARIA, REBOQUE, REPOSIÇÃO DE ACESSÓRIOS, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CAMBAGEM, SISTEMA ELÉTRICO E ELETRÔNICO, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS LIGADOS AO PODER EXECUTIVO DE PARANAPOEMA.

Ata referente a Abertura e Julgamento Processo Administrativo nº 94/2025, Inexigibilidade nº 07/2025.

Ao(s), 15 (quinze dias) do mês de setembro de 2025, às 09:00 horas na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, se reuniram os membros da comissão permanente de Licitação, designada pela(o) Portaria, nº 104/2023, para a abertura dos envelopes de documentação recebidos até 11/09/2025 referente ao Processo Licitatório nº 07/2025 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação. Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão permanente e o Agente de Contratação.

O aviso de abertura dos documentos de habilitação foi devidamente publicado no diário oficial do município em 11 de setembro de 2025, dando publicidade ao ato de abertura dos documentos.

Iniciando os trabalhos foi constatado pela Comissão Permanente de Licitação e pelos presentes a inviolabilidade dos envelopes que foram protocolados até a presente data.

Em ato continuo procedeu à análise dos documentos referentes à habilitação, nos termos do Edital de Inexigibilidade nº 07/2025, as quais foram constadas que todas estavam de acordo com o solicitado, na forma que segue abaixo:

Foi habilitado os seguintes interessados:

01) AUTO CENTER AVENIDA LTDA- CNPJ-29.148.617/0001-30
02) 27.771.956 LUIZ CARLOS DE ANDRADE- CNPJ- 27.771.956/0001-43
04) 40.348.853 BRUNO MANOEL DE OLIVEIRA – CNPJ- 40.348.853/0001-33
05) ELITE PECAS E SERVICOS LTDA-CNPJ 21.854.333/000-58
06) AUTO ELETRICA M. S. CNPJ- 31.288.310/0001-87
07) EMERSON DE ARAUJO MECANICA- CNPJ- 46.358.423/0001-89
08) LEANDRO SOARES MARTELINHO – CNPJ- 50.049.625/0001-16

Os documentos de habilitação ficaram a disponibilidade dos interessados para consulta no Departamento de Licitação, no horário de expediente.

Nada mais havendo a relatar, esta comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros da comissão. Esta ata será afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

Paranapoema, 15 (quinze) de setembro de 2025.

COMISSÃO:

JOÃO BOSCO DE ALENCAR
Presidente

LUIZ ALVES DOS SANTOS
Membro

MARIA SOCORRO DE SOUZA BEZERRA
MEMBRO

Presente:

MARCOS FERNANDES DA SILVA
Agente de Contratação

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 270/2025

O Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 16 de setembro de 2025, a Sra ANGELINA MANSANO MIRANDA HERNANDES**,** matrícula nº800301, CPF nº025.817.279-77, ocupante do cargo de provimento temporário de Merendeira – PSS.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de 16 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 15 de setembro de 2025.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915
Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Dados: 2025.09.15 16:04:41 -03'00'

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 189/2025

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE LICENÇA
Helena Maria Dos Santos	Merendeira	20/05/2018 a 19/05/2023	15/09/2025 a 13/12/2025

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 15 de setembro de 2025.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915
Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Dados: 2025.09.15 16:05:38 -03'00'

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9750/2025

Súmula: Homologa a Resolução do Conselho Municipal do FUNDEB de Mandaguaçu/Pr e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, o Sr. **José Roberto Mendes**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49. Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Pelo presente decreto fica homologada a Resolução nº 02/2025 aprovada pelo Conselho Municipal do FUNDEB de Mandaguaçu/Pr, que pactua os critérios para celebração das parcerias na modalidade Termo de Fomento, entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE do Município de Mandaguaçu-Pr.

Art. 2º Aprova o plano de ação da seguinte entidade:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, no valor anual de R$ 744.118,83 (setecentos e quarenta e quatro mil, cento e dezoito reais e oitenta e três centavos), pago em parcela única, através do recurso do FUNDEB.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu/Pr, 15 de setembro de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9751/2025

Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Mandaguaçu – COMMAM, em consonância com o Artigo 6º e Artigo 8º item X parágrafo § 1º da Lei Municipal nº 1851/2013.

O Senhor **José Roberto Mendes**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Designar para comporem o **Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMAM**, para o mandato bienal 2025-2028, os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público:

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:
Titular: João Aparecido Bioni Saes
Suplente: Gabriel Codale Volpato

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: Juraci Cezar Bezerra
Suplente: Daniel Rodrigo Montanher

Representante da Secretaria de Serviços Públicos:
Titular: Jackson Jorge Simões da Silva
Suplente: Vagner Gonzaga Galvani

Representante da Secretaria de Educação e Cultura:
Titular: Walison Munis
Suplente: Marcos Hideo Otsuka

Representante do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR:
Titular: Leonardo Salles Esteves da Costa
Suplente: Everton Vitoino

Representante da SANEPAR:
Titular: Ivanildo Vilas Boas de Souza
Suplente: Valdir Pedro Lourenço

Representante da Secretaria de Engenharia:
Titular: Marcela Leal dos Santos
Suplente: Janaina Rossi Ferreira

Representante da Secretaria de Saúde:
Titular: Marcia Aparecida Buzo
Suplente: Carine Lara Vendramento

Representante da Secretaria de Fazenda:
Titular: Leandro Godois de Almeida dos Santos
Suplente: Fábio Carniel

Representante da Secretaria de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte:
Titular: Rogelho Aparecido Fernandes
Suplente: Nayara Bernardes Gomes Silva

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Representante da Associação dos Avicultores do Noroeste do Paraná – AVINOPAR:
Titular: Leandro Niza
Suplente: Naim Moussa Fouani.

Representante da Associação dos Produtores Rurais do Município – AGROMAM:
Titular: Leandro Reinaldo
Suplente: Antônio Marcos Volpato

Representante da Cooperativa de Trabalho dos Recicladores de Mandaguaçu - COREMAN:
Titular: Jurandir Clementino de Sá
Suplente: Ricardo Cestaro

Representante da Cooperativa dos Agricultores Familiares da Região de Maringá – COAFAM:
Titular: Joaquim Donizete Pinheiro
Suplente: Jefferson Donizete Pinheiro

Representante do Sindicato Patronal de Mandaguaçu:
Titular: Airton Delfino Andrade
Suplente: Leizyane F. Perissin

Representante de Associação de Moradores da Vila Rural Elza Lerner:
Titular: Rogério Ricardo Ferreira
Suplente: Jaci da Silva Castro

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 9718/2025.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 15 de setembro de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 CEP 87.160-266
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7566/2025

O Senhor **José Roberto Mendes**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Senhor (a) **FLORISVAL POLPETA**, servidor (a) municipal, ocupante do cargo de Vigia, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 14 de setembro de 2025, referente ao período de 29/03/2017 a 28/03/2022, de conformidade contida no artigo 89 da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguaçu).

Mandaguaçu, 15 de setembro de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Av. Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

ATO DE REVOGAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 46/2025.

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ/PR, considerando o Processo Administrativo Nº. 46/2025 que deu origem ao Pregão Eletrônico nº 26/2025, cujo o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM (ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM) EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA A SEREM REALIZADOS NO NIS - NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE, NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ-PR;**

Considerando o Art. 37, II da CF/88 e a existência de Concurso Publico valido para os cargos de Técnico(a) de Enfermagem e Enfermeiro(a).

Em conformidade com o disposto no **artigo 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que faculta à Administração Pública revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

Observando ainda a **Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal**, que estabelece a possibilidade de revogar seus atos administrativos, **por motivo de conveniência ou oportunidade**;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar o Processo Administrativo Nº. 46/2025 que deu origem ao Pregão Eletrônico nº 26/2025, tornando sem efeito todos os atos relacionados à publicação do aviso de licitação.

Art. 2º – Fundamenta-se o presente cancelamento no artigo 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que autorizam a anulação de atos administrativos viciados.

Art. 3º – Determinar a publicação deste ato, para conhecimento e efeitos legais.

Itaguajé–PR, 15 de setembro de 2025.

RENATO FELIX DE SOUZA
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE
Estado do Paraná **CNPJ 76.970.359/0001-53**
Exercício: 2025

** Elotech **
15/09/2025
Pág. 1/3

Decreto nº 186/2025 de 15/09/2025

Ementa: Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1355/2024 de 29/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0004.2.006.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
49 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
66 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0008.2.015.		FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
202 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
06.001.12.361.0008.2.018.		PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	
223 - 3.3.90.30.00.00	11013	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.001.12.366.0008.2.030.		FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
316 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO DESPORTO AMADOR	
06.003.27.812.0010.2.037.		MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	
375 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0012.6.002.		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
525 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO AOS DIREITOS DO IDOSO	
08.003.08.241.0022.2.074.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
790 - 3.3.90.39.00.00	33820	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0014.2.055.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
576 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
09.001.15.452.0014.2.056.		CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS	
591 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
09.001.23.695.0018.2.069.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO	
709 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
		Total Suplementação:	**223.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.003.		MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DO GABINETE	
19 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
20 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0004.1.001.		CONSTRUÇÃO / REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
45 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
05.001.04.122.0004.2.007.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS	
80 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
82 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
05.001.04.123.0005.2.011.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
133 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
05.001.04.129.0005.2.012.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
146 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
05.001.06.181.0006.2.013.		MANUTENÇÃO DA BASE INTEGRADA DO PROGRAMA VIGIA	
149 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0008.2.014.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
184 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
187 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
06.001.12.361.0008.2.015.		FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
204 - 3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
06.001.12.361.0008.2.018.		PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	
224 - 3.3.90.39.00.00	11013	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.001.12.365.0008.2.021.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
247 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.002.13.392.0009.1.004.		CONSTRUÇÃO / REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE RODEIO	
346 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
06.002.13.392.0009.2.036.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
360 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0012.6.002.		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
531 - 3.3.50.43.00.00	31934	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
534 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
535 - 3.3.90.32.00.00	31934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
540 - 4.4.90.51.00.00	31934	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO AOS DIREITOS DO IDOSO	
08.003.08.241.0022.2.074.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
789 - 3.3.90.36.00.00	33820	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0014.2.057.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
608 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
		Total Redução:	**223.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2025.

RENATO FELIX DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
C.N.P.J.: 76.970.334/0001-50
Município: PARANACITY

Página : 1/ 2

DECRETO Nº 132/2025, de 12 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 85.602,44, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
06.002 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
06.002.28.843.7.2086-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO — R$85.602,44
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) — 85.602,44

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA DA CRIANÇA, DESENVO SOCIAL E HABITAÇÃO
10.002 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
10.002.8.244.28.2056-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA — R$29.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) — 29.000,00

02.000 - SECRETARIA DE GOVERNO
02.002 - GABINETE DO SECRETARIO
02.002.4.122.2.2003-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — R$2.073,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) — 2.073,00

05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
05.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO
05.001.4.122.3.2007-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — R$4.764,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) — 4.764,00

05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
05.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
05.002.4.122.3.2008-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — R$5.007,24
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) — 5.007,24

06.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
06.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE FINANCAS
06.001.4.123.7.2013-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — R$5.955,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) — 5.955,00

06.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
06.002 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
06.002.4.121.7.2014-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — R$5.955,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) — 5.955,00

07.000 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URBANOS, AGRIC. E MEIO
07.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.002.15.452.14.2020-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — R$5.409,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) — 5.409,00
07.002.15.452.14.2023-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — R$1.057,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) — 1.057,00
07.002.15.452.14.2024-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — R$4.764,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) — 4.764,00
07.002.15.452.14.2074-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — R$2.410,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) — 2.410,00

07.000 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URBANOS, AGRIC. E MEIO
07.003 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.003.18.541.17.2112-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — R$152,20
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) — 152,20
07.003.20.122.10.2064-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — R$4.764,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) — 4.764,00
07.003.20.608.10.2066-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — R$7.146,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) — 7.146,00
07.003.23.452.17.2099-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — R$7.146,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) — 7.146,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 12 de Setembro de 2025.

JOSE CLAUDIO BATISTA
..449-**
PREFEITO

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 CEP 87160-266
Fone: (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9748/2025

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Exercício de 2025, e dá outras providências.

O **Sr. José Roberto Mendes**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº 2406/24 de 06 de dezembro de 2024**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 1.931.656,21** (um milhão, novecentos e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais, e vinte e um centavos) destinado para as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.365.0013.2.032		Manutenção Centro Educação Infantil - Creche		
3.1.90.11	390	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	1038	325.000,00
3.3.90.30	394	Material de Consumo	1038	50.000,00
4.4.90.52	396	Equipamentos e Material Permanente	1038	200.000,00
08.02.12.365.0013.2.033		Manutenção Centro Educação Infantil-Pré-escola		
3.3.90.39	402	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1038	150.000,00
3.3.90.39	402	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1038	50.000,00
4.4.90.52	403	Equipamentos e Material Permanente	1038	75.000,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental-Outros Recursos		
3.1.90.11	425	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	1038	150.000,00
3.3.90.39	433	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1038	200.000,00
3.3.90.39	433	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1038	95.656,21
		Total de Suplementações nessa Fonte		**1.295.656,21**
03.01.04.122.0003.2.008		Manut. Gab. Secretaria de Administração		
3.3.90.39	042	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	80.000,00
3.3.90.40	043	Serviços de tecnologia da informação	0000	136.000,00
04.01.28.846.0099.0.001		Formação do Patrimônio do Servidor Público		
3.3.90.47	081	Obrigações Tributárias e Contributivas	0000	250.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		**466.000,00**
08.02.12.361.0013.2.038		Manut. Ensino Fundamental-Sal. Educação		
3.3.90.30	420	Material de Consumo	2107	170.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		**170.000,00**
		Total Geral de Suplementações		**1.931.656,21**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Provável Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1038	VAAT - FUNDEB	1.295.656,21
0000	Recursos Livres	466.000,00
	Total de Excesso	**1.761.656,21**

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.2.038		Manut. Ensino Fundamental-Sal. Educação		
3.3.90.46	664	Auxílio-alimentação	2107	170.000,00
		Total de Anulações nessa Fonte		**170.000,00**
		Total de Anulações		**170.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 15 de setembro de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

FLORAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE PAGAMENTO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

PARTES:
De um lado, o MUNICÍPIO DE FLORAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.731.000/0001-60, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Floraí/PR, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Edna de Lourdes Carpiné Contin, doravante denominado EXPROPRIANTE.

E, de outro lado, os Srs. JOÃO FORINI, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 709.069-2 SSP/PR e do CPF nº 174.573.519-49, e ANTONIA INÊS LUGLI FORINI, brasileira, do lar, portadora do RG nº 6.483.078-3 SSP/PR e do CPF nº 938.529.679-53, residentes na Rua Santos Dumont, nº 34, Floraí/PR, doravante denominados EXPROPRIADOS.

OBJETO:
Compromisso de pagamento referente à desapropriação amigável de parte do imóvel de propriedade dos EXPROPRIADOS, perfazendo uma área de 11.508,069 m², constante da Matrícula nº 31.273 do Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança/PR, situado na Gleba Ribeirão Esperança, Município de Floraí, conforme Decreto Municipal nº 165/2025 e Processo Administrativo nº 02/2025.

VALOR:
R$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), a ser pago pelo Município de Floraí, conforme Nota de Empenho nº 5839/2025.

FINALIDADE:
Implantação de novo trecho de estrada municipal para interligação das Estradas Genúncia e Paranhos, de interesse público e estratégico para o Município de Floraí.

PRAZO:
O contrato tem vigência a partir da data de sua assinatura e será complementado por escritura pública após o efetivo pagamento da indenização.

Floraí – Pr, 09 de setembro de 2025

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná

DECRETO MUNICIPAL Nº 102/2025

"Designa a composição do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR para o Biênio 2025/2028 no Município de Uniflor – Estado do Paraná".

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA, Prefeito do Município de Uniflor, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1309 de 03 de setembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a composição do **Conselho Municipal de Turismo – COMTUR**, de acordo com o Art. 4º, §1º da Lei Municipal nº 1309 de 03 de setembro de 2025, que será representado pelos seguintes membros:

I – Departamento/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: Maria Gabriela Antonio Custódio
Suplente: Regi Alexandre Araújo

II – Departamento/Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

Titular: Jorge Aparecido Portes
Suplente: Rian Francisco Magalhães

III – Departamento/Secretaria Municipal de Agricultura;

Titular: Lairton Domingos Risso
Suplente: Debora Matias

IV – Representante da EMATER;

Titular: Ademir Weber
Suplente: Valdir Ferrari

V – Representantes da Paróquia Imaculada Conceição;

Titular: Rogério Aparecido F. de Souza
Suplente: Anicasse Glasieli Rizzo

VI – Representante da Comunidade Evangélica - Pastores de Uniflor;

Titular: Alessando Paranhos Biondo
Suplente: Pedrina Alves Amancio

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros permanecerá pelo período de 15/09/2025 a 15/09/2028.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uniflor, 15 de setembro de 2025.

Maycon Rodrigo Rodrigues De Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 72/2025

Pregão Eletrônico - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40-2025

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – MARIA SILVA DE OLIVEIRA – CNPJ Nº. 35.120.190/0001-65

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS RECREATIVOS, MÁQUINAS DE PIPOCA E MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

Valor: R$ 52.336,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e trinta e seis reais).

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 15 de Setembro de 2025

CONTRATANTE
RENATO FELIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Av. Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Renato Felix de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Eletrônico e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

ı) Processo Nrº	76/2025
›) Licitação Nrº	40/2025
:) Modalidade	Pregão
I) Data Homologação	15/09/2025
:) Objeto Homologado	REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS RECREATIVOS, MÁQUINAS DE PIPOCA E MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FORNECEDOR: MARIA SILVA DE OLIVEIRA 04377913948 - CNPJ: 35.120.190/0001-65

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	CASTELINHO INFLAVEL COM BOLAS DE 3X3 METROS, CRIANÇAS DE 03 A 08 ANOS CAPACIDADE DE 04 CRIANÇAS POR VEZ INCLUINDO UM MONITOR, DISPONIBILIDADE MINIMA DE 04 HORAS, POR DIA.	Serviço	Unid	8	407,0000	3.256,0000
2	1	PISCINA DE BOLINHAS COM 3X3 METROS CRIANÇAS DE 03 A 05 ANOS COM CAPACIDADE DE 04 CRIANÇAS POR VEZ INCLUINDO 01 MONITOR, DISPONIBILIDADE MINIMA DE 04 HORAS POR DIA.	Serviço	UNID.	10	230,0000	2.300,0000
3	1	CAMA ELASTICA DE 4,3 METROS DE DIAMETRO PARA CRIANÇAS ATÉ 05 ANOS CAPACIDADE 05 CRIANÇAS POR VEZ, INCLUINDO 01 MONITOR, DISPONIBILIDADE MINIMA DE 04 HORA POR DIA.	Serviço	UNID.	15	240,0000	3.600,0000
4	1	TOBOGÃ INFLAVEL GIGANTE COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 05 METROS, LARGURA DE 04 METROS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 8 CRIANÇAS POR VEZ IDADE MINIMA DE 05 A 12 ANOS MAXIMO INCLUINDO 1 MONITOR, DISPONIBILIDADE MINIMA DE 04 HORA POR DIA.	Serviço	UNID.	7	500,0000	3.500,0000
5	1	TOBOGÃ INFLAVEL PEQUENO COM ALTURA DE 3 METROS LARGURA APROXIMADA DE 03 METROS DE ALTURA, MAXIMO INCLUINDO 1 MONITOR, DISPONIBILIDADE MINIMA DE 04 HORA POR DIA.	Serviço	UNID.	7	499,0000	3.493,0000
6	1	MAQUINA DE PIPOCA COM INGREDIENTES INCLUSOS, MAXIMO INCLUINDO 01 MONITOR, DISPONIBILIDADE MINIMA DE 04 HORA POR DIA.	Serviço	UNID.	12	500,0000	6.000,0000
7	1	TOURO MECANICO STANDARD INFLAVEL- MODELO FANTASIA COM CABEÇA- TAMANHO MINIMO DO BRINQUEDO; L X C X A -5M X5M X2M, DISPONIBILIDADE MINIMA DE 04 HORA POR DIA.	Serviço	UNID.	4	835,0000	3.340,0000
8	1	MAQUINA DE ALGODÃO DOCE COM INGREDIENTES INCLUSOS, INCLUINDO 01 MONITOR, DISPONIBILIDADE MINIMA DE 04 HORA POR DIA.	Serviço	UNID.	12	419,0000	5.028,0000
9	1	MULTIPARQUE GATO-INFLAVEL, CONTENDO 01 TOURO INFLAVEL,02 JOÃO BOBO, 01 MINI ESCORREGADOR E 01 PULA-PULA, INCLUINDO 01 MONITOR, DISPONIBILIDADE MINIMA DE 04 HORA POR DIA.	Serviço	UNID.	6	454,0000	2.724,0000
10	1	GIRA RADICAL COM DIMENSÃO DE 5 METROS QUADRADOS COM BASTÃO GIRATORIO MEDINDO 1,80 COM CAPACIDADE DE 04 A 06 CRIANÇAS POR VEZ COM IDADE DE ATE 9 ANOS DISPONIBILIDADE MINIMA DE 04 HORAS	Serviço	Unid	10	1.096,0000	10.960,0000
11	1	FUTEBOL DE SABÃO COM DIMENSÕES DE 08 METROS POR 4 METROS DE LARGURA COM CAPACIDADE DE 08 A 10 CRIANÇAS POR VEZ, COM IDADE DE ATÉ 11 ANOS DISPONIBILIDADE MINIMA DE 04 HORAS	Serviço	Unid	7	875,0000	6.125,0000
12	1	TOMBO LEGAL DIMENSÃO DE 1 METRO E MEIO DE COMPRIMENTO POR 01 DE LARGURA COM BANCO SUSPENSO A 1,40 DE ALTURA CAPACIDADE DE 1 CRIANÇA SENTADA POR VEZ COM VARIAS CRIANÇAS EM FILA JOGANDO A BOLA NO ALVO DISPONIBILIDADE MINIMA DE 04 HORAS	Serviço	Unid	5	402,0000	2.010,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 52.336,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e trinta e seis reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 52.336,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e trinta e seis reais).

Itaguajé, 15 de setembro de 2025.

RENATO FELIX DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.034/0001-55
Departamento Municipal de Licitações, Contratos e Compras

FLS
LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, realizará **Pregão Eletrônico nº 022/2025**, **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, para **Registro de preços para Aquisição de Materiais Odontológicos Para Atender as Demandas (Pacientes Carentes) do Departamento de Saúde do Município de Cruzeiro do Sul – PR**, conforme especificação do Termo de Referência, especificados no (s) Anexo (s) que acompanha (m) o Edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021 que no dia **30 de setembro de 2025 às 09h00 horas**, em sessão pública eletrônica, (horário de Brasília- DF), através da Plataforma de Licitações Eletrônicas LICITANET, acesso no site https://licitanet.com.br/

O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / Portal De Transparência, ou poderá ser solicitado no e-mail licitacao@cruzeirodosul.pr.gov.br. Ou ainda no link https://cruzeirodosul.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes;

Cruzeiro do Sul - PR, 15 de setembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCOS CESAR SUGIGAN

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

FLORAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE PAGAMENTO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

PARTES:
De um lado, o MUNICÍPIO DE FLORAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.731.000/0001-60, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Floraí/PR, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Edna de Lourdes Carpiné Contin, doravante denominado EXPROPRIANTE.

E, de outro lado, os Srs. **MARIA MARGARETH FANCIO BORDIN**, brasileira, agricultora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.968.411-2-SSP-PR e inscrita no CPF nº 794.662.819-68, casada com AILTON BORDIN, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.320.020-0- SSP-PR, e inscrito no CPF nº 468.157.719-87, residentes e domiciliados na Rua Santos Dumont, nº 33, nesta cidade de Florai, Estado do Paraná e; **HENRIQUE FANCIO CONTIN**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.783.061-6-SSP-PR, e inscrito no CPF nº 062.105.609-03, casado com MARIA SILVIA MONTEIRO FREITAS CONTIN, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-15.165.159, e inscrita no CPF nº 060.488.396- 00, residentes e domiciliados na Rua Santos Dumont, nº 33, na cidade de Floraí, Estado do Paraná, doravante denominados EXPROPRIADOS.

OBJETO:
Compromisso de pagamento referente à desapropriação amigável de parte do imóvel de propriedade dos EXPROPRIADOS, perfazendo uma área de 25.790,884 m², constante da Matrícula nº 9.605 do Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança/PR, situado na Gleba Ribeirão Esperança, Município de Floraí, conforme Decreto Municipal nº 166/2025 e Processo Administrativo nº 03/2025.

VALOR:
R$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais), a ser pago pelo Município de Floraí, conforme Nota de Empenho nº 5830/2025.

FINALIDADE:
Implantação de novo trecho de estrada municipal para interligação das Estradas Genúncia e Paranhos, de interesse público e estratégico para o Município de Floraí.

PRAZO:
O contrato tem vigência a partir da data de sua assinatura e será complementado por escritura pública após o efetivo pagamento da indenização.

Floraí – Pr, 09 de setembro de 2025

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bem como pelas atribuições a mim conferidas, HOMOLOGO a seguinte LICITAÇÃO:

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO				
☑	Nº PROCESSO	158/2025		
☑	MODALIDADE	pregão		
☑	Nº PROCEDIMENTO	66/2025		
☑	OBJETO	Prestação de serviços em sistemas elétricos e de automação, em sistema de água e esgoto		
☑	FONTE DE RECURSO	16.002.17.512.0020.2.050 3.3.90.39.00.00.00.00 350		
☑	CARACTERISTICA	Tradicional (Contrato)		
☑	FORNECEDOR(ES)	ITEM/LOTE VALOR	DESCRIÇÃO DO ITEM	ARREMATANTE

SÃO JORGE DO IVAÍ, ____ de ____ de 2025

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

153 - SJI - ELAB PROC - PROGRAMAS DE INFORMÁTICA - 10.09.25

De <licitapro@oabconsultoria.com.br>
Para <licitacao@pmsjivai.pr.gov.br>
Data 15-09-2025 08:32

Prezados;

Em atenção à Demanda nº 153 - SJI - ELAB PROC - PROGRAMAS DE INFORMÁTICA - 10.09.25, verificamos que o Termo de Referência encaminhado não condiz com o objeto a ser contratado.

O TR recebido trata de serviços de instalação, configuração, treinamento, manutenção, atualização, integração e licenciamento de software de automação financeira, o que não corresponde ao objeto previsto na demanda.

Diante disso, solicitamos o envio do Termo de Referência correto, contemplando exclusivamente o objeto pretendido, a fim de que possamos dar prosseguimento à instrução do processo.

Essas informações são indispensáveis para a adequada definição do objeto, bem como para a regularidade e segurança jurídica do procedimento.

Aguardamos o retorno com o documento ajustado.

Atenciosamente,
Atenciosamente,

Débora Guimarães Duminelli
OAB/PR 90.072

OABCON CONSULTORIA PUBLICA
Aviso Importante:
Meu número antigo (44) 3552-1103 foi descontinuado.
Agora estou atendendo exclusivamente pelo número (44) 99708-3863.
Por favor, atualize meu contato. Caso tenha enviado alguma mensagem recente ao número antigo, peço a gentileza de reenviar aqui. Obrigada!
Email: licitapro@oabconsultoria.com.br

Esta mensagem (incluindo seus anexos) constitui informação privilegiada e confidencial, legalmente resguardada por segredo profissional, nos termos do art. 7º, inc.II, e ss. da Lei n. 8.906/94, referindo-se exclusivamente ao relacionamento pessoal e profissional entre o remetente e o destinatário, sendo vedada a utilização, divulgação ou reprodução do seu conteúdo.

This electronic message transmission contains privileged and confidential information, legaly kept by professional secret, according to the provisions of article 7º, II Law n. 8906/94, refering solely to the relationship attorney client. If you are not the intended recipient, be aware that any disclosure, copying, distribution or use of the contents of this information is prohibited.

-----Mensagem original-----
De: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br <licitacao@pmsjivai.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 10 de setembro de 2025 13:43
Para: Licitapro <licitapro@oabconsultoria.com.br>
Assunto: TR - UTILIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA

BOA TARDE

QUALQUER DÚVIDA ENTRAR EM CONTATO

ELIDIR
(44) 98868-4236

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 161/2025
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 66/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: ELEKTRUM CORP LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.954.886/0001-48
Objeto: Prestação de serviço de elaboração de projetos executivos e afins

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	marca	total do item	Valor do grupo
01			ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E AFINS			49.600,00
1	M2	28350	Projetos executivo de pavimentação de estradas rurais em CBUQ, TST ou bloco de concreto sextavado, conforme exigências dos órgãos oficiais, incluindo levantamento topográfico planialtimétrico cadastral e aerofotogramétrico, ensaios tecnológicos de CBR, dimensionamento, contagem de tráfego, solução de drenagem de águas pluviais, paisagismo e conservação de solos em propriedades adjacentes através de reforma e ou construção de terraços, na ESTRADA MANSANO	ELEKTRUM CORP LTDA	1.044092	29.600,00
2	M2	7600	Projetos executivo de pavimentação de estradas rurais em CBUQ, TST ou bloco de concreto sextavado, conforme exigências dos órgãos oficiais, incluindo levantamento topográfico planialtimétrico cadastral e aerofotogramétrico, ensaios tecnológicos de CBR, dimensionamento, contagem de tráfego, solução de drenagem de águas pluviais, paisagismo e conservação de solos em propriedades adjacentes através de reforma e ou construção de terraços, na ESTRADA LUIZ CRUBELATI	ELEKTRUM CORP LTDA	2,631578	20.000,00

Valor total R$ 49.600,00 (Quarenta e nove mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentaria: 13.001.26.122.0003.2.022-3.3.90.39.00.00.00.00 (274)
Vigência: 1 ano(s) prorrogável automaticamente até a completa execução do objeto
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 15 de Setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 160/2025
PREGAO PRESENCIAL Nº 55/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: SEA SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 06.227.610/0001-09,
Objeto: Locação de estruturas para eventos

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	MARCA	total do item	Valor do grupo
			Locação de estruturas para eventos			130.000,00
01	unid	01	PALCO CONCHA ALUMÍNIO - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 18M DE FRENTE POR 21MT DE PROFUNDIDADE, COM PISO E ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL E COMPENSADA DE 20 MM (MÍNIMO) NA COR PRETA, NA ALTURA 2,30M (MÍNIMO) PISO TODO ACARPETADO COM FECHAMENTO FRONTAL EM LONA, COM FUNDO E LATERAL EM LONA ANTI-CHAMA, COM O TETO EM FORMA DE 1/4 % DE ESFERA (TIPO GEO SPACE), COM COBERTURA EM LONA NIGHT AND DAY, MEDINDO 18 METROS DE FRENTE POR 21 METROS DE PROFUNDIDADE, HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO 4,40 x 2,200M, TIPO TENDA, CONTENDO ESCADA DE ACESSO COM RAMPA E ESCADAS COM FECHAMENTO EM LONA NA PARTE INFERIOR TIPO MOSAICO, DUAS TORRES PARA FY E PAINÉIS DE LED EM Q30 ALUMÍNIO MEDINDO - 9M DE ALTURA COM 12 PÉS MAIS 6 M NAS LATERAIS PARA PAINEL LED TOTALIZANDO 32 PEÇAS 4 MT Q30, 08 PEÇAS 2MT Q30, 8 PEÇAS 1MT Q30 12 CUBOS 5 FACES, COM UMA PASSARELA DE 9M POR 2,2 DE LARGURA. A ESTRUTRURA DEVERÁ SER MONTADA NO MÍNIMO 4 DIAS ANTERIORES AO EVENTO (UNIDADE: DIÁRIA). A licitante contratada deverá disponibilizar profissional devidamente inscrito no conselho competente para se responsabilizar a instalação e desmontagem dos equipamentos/estruturas e fornecer anotação de responsabilidade técnica – ART/RRT/TRT. Todas as despesas relativas a transporte, alimentação, estadia, operação, carregadores, montagem e desmontagem serão por conta da contratada. A retirada dos equipamentos/estruturas deverá ser realizada em até 24 horas após o término do evento, onde o município não se responsabilizará por qualquer dano ou roubo das estruturas	SEA SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI ME	58.208,39	58.208,39
02	unid	02	CAMARIM: LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM (MÃO-DE-OBRA INCLUSA) DE CAMARIM MEDINDO 04X04MTS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO TIPO "OCTANORM", UNIDOS POR TRAVESSAS RETAS DE ALUMÍNIO E PAINÉIS DE TS MELAMÍNICA (DUPLA FACE), ESTRUTURADOS POR MONTANTES OCTOGONAIS, COM ILUMINAÇÃO, TOMADAS, TABLADO, COM 01 PIRÂMIDE 5 X 5 MODELO CHAPÉU DE BRUXA EM LONA ANTI-CHAMA COM CALHAS EM TODA SUA EXTENSÃO LATERAL, 2,5 M DE ALTURA NA EXTREMIDADE, 4 M DE ALTURA EM SUA PONTA CENTRAL, ESTRUTURA EM FERRO PINTADO OU GALVANIZADO. MONTAGEM 4 DIAS ANTERIOR AO EVENTO. CONTENDO AR CONDICIONADO SPRINTER, CARPE, TAPETES, POLTRONA, MESA COM 4 CADEIRAS, CAIXAS TÉRMICAS GRANDE, COMPLETAMENTE DECORADO COM TECIDOS E ESPELHO DE CORPO INTEIRO (UNID. DIÁRIA). A licitante contratada deverá disponibilizar de profissional devidamente inscrito no conselho competente para se responsabilizar a instalação e desmontagem dos equipamentos/estruturas e fornecer anotação de responsabilidade técnica – ART/RRT/TRT. Todas as despesas relativas a transporte, alimentação, estadia, operação, carregadores, montagem e desmontagem serão por conta da contratada. A retirada dos equipamentos/estruturas deverá ser realizada em até 24 horas após o término do evento, onde o município não se responsabilizará por qualquer dano ou roubo das estruturas	SEA SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI ME	17.462,79	34.925,58
03	mts	300	GRADIL: LOCAÇÃO EM METROS LINEARES, MONTAGEM E DESMONTAGEM (MÃO-DE-OBRA INCLUSA) SENDO 1, 3 METROS POR 1,20 DE ALTURA NOS PADRÕES EXIGIDOS PELO CORPO DE BOMBEIROS - GRADIL: LOCAÇÃO EM METROS LINEARES, MONTAGEM E DESMONTAGEM (MÃO-DE-OBRA INCLUSA) SENDO 1, 3 METROS POR 1,20 DE ALTURA NOS PADRÕES EXIGIDOS PELO CORPO DE BOMBEIROS	SEA SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI ME	48,51	14.553,00
04	unid	01	GERADOR: 1 (UM) EM FUNCIONAMENTO E OUTRO ESTAND BY, PARA USO DIÁRIO DE 8 (OITO) HORAS COM POTÊNCIA: 260 KVA - 208 KW EMERGÊNCIA 240 KVA - 192 KW REGIME PRIME; TENSÃO: 220-127V, 380-220V, 440-254V = RECONECTÁVEL; TIPO DE ACIONAMENTO: MANUAL OU AUTOMÁTICO; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CAPACIDADE DO TANQUE: 260 LITROS; AUTONOMIA: 20 (VINTE) HORAS; ABRANGÊNCIA: SISTEMAS DE ENERGIA - GERAÇÃO DE ENERGIA OU STAND-BYPARA EVENTOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, ILUMINAÇÃO E GERAÇÃO DE ENERGIA EM GERAL. (UNID. DIÁRIA). A licitante contratada deverá disponibilizar de profissional devidamente inscrito no conselho competente para se responsabilizar a instalação e desmontagem dos equipamentos/estruturas e fornecer anotação de responsabilidade técnica – ART/RRT/TRT. Todas as despesas relativas a transporte, alimentação, estadia, operação, carregadores, montagem e desmontagem serão por conta da contratada. A retirada dos equipamentos/estruturas deverá ser realizada em até 24 horas após o término do evento, onde o município não se responsabilizará por qualquer dano ou roubo das estruturas.	SEA SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI ME	22.313,03	22.313,03

Valor total R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)
Dotação Orçamentaria: 05.001.04.122.0003..005-3.3.90.39.00.00.00.00 (34)
Vigência: 1 ano(s) prorrogável automaticamente até a completa execução do objeto
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 15 de Setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº.967/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$50,00 (cinquenta reais), ao servidor Municipal o Sr. DIEGO AZEVEDO DAS NEVES, matrícula Nº 725 Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal Saúde.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
12/09/2025	R$ 50,00	MARINGÁ/PR	a) Transporte de pacientes do NIS para realizar atendimento médico no HCda cidade de Maringá/PR.
		TOTAL	R$ 50,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 15 de setembro de 2025.

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº.968/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$50,00 (cinquenta reais), ao servidor Municipal o Sr. DIEGO AZEVEDO DAS NEVES, matrícula Nº 725 Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal Saúde.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
12/09/2025 URGÊNCIA	R$ 50,00	MARINGÁ/PR	a) Transporte de pacientes do NIS para realizar atendimento médico em regime de urgência no Hospital Santa Rita na cidade de Maringá/PR.
		TOTAL	R$ 50,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 15 de setembro de 2025.

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº.969/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$50,00 (cinquenta reais), ao Servidor Municipal o Sr. LUIZ CARLOS LUIZ JUNIOR, matrícula Nº.991 Servidor do quadro da Secretaria Municipal Saúde.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
12/09/2025	R$50,00	MARINGÁ/PR	a) Transporte de pacientes do NIS para realizar atendimento médico no HC da cidade de Maringá/PR.
		TOTAL	R$50,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 15 de setembro de 2025

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 970/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$50,00 (cinquenta reais), ao servidor Municipal o Sr. DANIEL BORGES DE SOUZA, matrícula nº 987, Servidor do quadro permanente deste Município.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
13/09/2025	R$ 50,00	PRESIDENTE PRUDENTE/SP	a) Levar uma pessoa para resolver assuntos familiares na cidade de Presidente Prudente/SP.
		TOTAL	R$50,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 15 de setembro de 2025

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 971/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 05 (cinco) diárias sem pernoite, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), ao Servidor Municipal o Sr. JOSÉ GOMES RUFINO, matrícula nº 777 Servidor efetivo do quadro da Secretaria Municipal Saúde.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
15/09/2025 a 19/09/2025	5x R$ 50,00	MARINGÁ/PR	a) Transporte de pacientes do NIS, para realizar atendimento médico no CISAMUSEP, SANTA RITA, SANTA CASA, etc. na cidade de Maringá/PR
		TOTAL	R$ 250,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 15 de setembro de 2025

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 972/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 05 (cinco) diárias sem pernoite, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), ao Servidor Municipal o Sr. NELSON DE LIMA, matrícula nº 376 Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal Saúde.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
15/09/2025 a 19/09/2025	5x R$ 50,00	MARINGÁ/PR	a) Transporte de pacientes do NIS, para realizar atendimento médico no Santa Casa, CISAMUSEP, Santa Rita, Núcleo Diagnostico, Hospital Memorial e Metropolitano, etc. da cidade de Maringá/PR
		TOTAL	R$ 250,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em 15 de setembro de 2025

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 973/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), ao servidor Municipal o Sr. ADEMIR MATHIAS DE OLIVEIRA, matrícula Nº 717 Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal Saúde.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
15/09/2025	R$50,00	MARINGÁ/PR	a) Transporte de paciente do NIS para realizar atendimento médico no Hospital Memorial da cidade de Maringá/PR.
		TOTAL	R$50,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 15 de setembro de 2025.

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº.974/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$50,00 (cinquenta reais), ao servidor Municipal o Sr. ELINTON XAVIER DE SOUZA, matrícula Nº 520 Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal Saúde.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
15/09/2025	R$ 50,00	MARINGÁ/PR	a) Transporte de pacientes do NIS para realizar atendimento médico no Hospital Santa Rita na cidade de Maringá/PR.
		TOTAL	R$ 50,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 15 de setembro de 2025.

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº.975/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$50,00 (cinquenta reais), ao Servidor Municipal o Sr. LUIZ CARLOS LUIZ JUNIOR, matrícula Nº.991 Servidor do quadro da Secretaria Municipal Saúde.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
15/09/2025	R$50,00	MARINGÁ/PR	a) Transporte de pacientes do NIS para realizar atendimento médico no Hospital Santa Rita e CISAMUSEP na cidade de Maringá/PR.
		TOTAL	R$50,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 15 de setembro de 2025

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 976/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$50,00 (cinquenta reais), ao servidor Municipal o Sr. DANIEL BORGES DE SOUZA, matrícula nº 987, Servidor do quadro permanente deste Município.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
15/09/2025	R$ 50,00	MARINGÁ/PR	a) Transportar familiares de paciente do NIS internado na UTI em Hospital na cidade de Maringá/PR.
		TOTAL	R$50,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 15 de setembro de 2025

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº.977/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 05 (cinco) diárias sem pernoite, no valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), ao servidor Municipal o Sr. JOSE CLEMENTE GONÇALVES, matrícula nº 822, Servidor do quadro efetivo deste Município.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
15/09/2025 a 19/09/2025	5 x R$ 50,00	MARINGÁ/PR	a) Transporte de alunos universitários para estudar em faculdades e universidades da cidade de Maringá/PR.
		TOTAL	R$250,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 15 de setembro de 2025

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 978/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 03 (Treis) diárias sem pernoite, no valor de R$150,00 (Cento e cinquenta reais), ao servidor Municipal o Sr. ANDERSON ELISSANDRO SOARES SILVA, matrícula nº 962, Servidor do quadro permanente deste Município.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
15/09/2025 à 17/09/2025	3 X R$50,00	MARINGÁ/PR	a) Transporte de estudantes universitários para Faculdades e Universidades na cidade de Maringá/PR.
		TOTAL	R$150,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 15 de setembro de 2025

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº.979/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 02 ½ (duas) diárias e meia com pernoite, no valor de R$655,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais), ao servidor Municipal o Sr. DIEGO AZEVEDO DAS NEVES, matrícula Nº 725 Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal Saúde.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
15/09/2025 a 17/09/2025	2 ½ x R$ 375,00 2x R$ 140,00	BARRETOS/SP	a) Transporte de pacientes do NIS para realizar tratamento médico no Hospital do Amor na cidade de Barretos/SP.
		TOTAL	R$ 655,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 15 de setembro de 2025

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ
Praça Santa Cruz, 249 - Centro - São Jorge do Ivaí
CEP: 87190-000 CNPJ: 76.282.649/0001-04 Telefone: (44) 3243-1157
E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br Site:

Página: 1 / 2

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 55/2025

Processo Adm.: 135/2025
Data do Processo: 08/08/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 135/2025
b) Nr. Licitação: 55/2025 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 15/09/2025
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO PARA EVENTOS DIVERSOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCOS, TENDAS, FECHAMENTO/CERCA.*

Lote: 1

Participante: SEA - SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA (06.227.610/0001-09)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PALCO CONCHA ALUMÍNIO - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 18M DE FRENTE POR 21MT DE PROFUNDIDADE, COM PISO E ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL E COMPENSADA DE 20 MM (MÍNIMO) NA COR PRETA, NA ALTURA 2,30M (MÍNIMO) PISO TODO ACARPETADO COM FECHAMENTO FRONTAL EM LONA, COM FUNDO E LATERAL EM LONA ANTI-CHAMA, COM O TETO EM FORMA DE 1/4 % DE ESFERA (TIPO GEO SPACE), COM COBERTURA EM LONA NIGHT AND DAY, MEDINDO 18 METROS DE FRENTE POR 21 METROS DE PROFUNDIDADE, HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO 4,40 x 2,200M, TIPO TENDA, CONTENDO ESCADA DE ACESSO COM RAMPA E ESCADAS COM FECHAMENTO EM LONA NA PARTE INFERIOR TIPO MOSAICO, DUAS TORRES PARA FY E PAINÉIS DE LED EM Q30 ALUMÍNIO MEDINDO - 9M DE ALTURA COM 12 PÉS MAIS 6 M NAS LATERAIS PARA PAINEL LED TOTALIZANDO 32 PEÇAS 4 MT Q30, 08 PEÇAS 2MT Q30, 8 PEÇAS 1MT Q30 12 CUBOS 5 FACES, COM UMA PASSARELA DE 9M POR 2,2 DE LARGURA E APRESENTAÇÃO DE REGISTRO NO CREA. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EMITIDA POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO OU PÚBLICO QUE COMPROVE TER REALIZADO EVENTO/SERVIÇO COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS COM O OBJETO LICITADO, DEVIDAMENTE ACERVADO NO CREA COM DATA RETROATIVA DE NO MÁXIMO 1 (UM) ANO, CONTANDO A PARTIR DA DATA DA LICITAÇÃO, CERTIFICADO DE REGISTRO E REGULARIDADE DA EMPRESA JUNTO AO CREA; CERTIFICADO DOS FUNCIONÁRIOS REGISTRADOS NA EMPRESA COM CERTIFICADO DO CURSO DE NR 35 (NO MÍNIMO 4 FUNCIONÁRIOS) E SEU CERTIFICADO JUNTO AO MINISTÉRIO DO TURISMO (CADASTUR) MONTADO NO MÍNIMO 4 DIAS ANTERIORES AO EVENTO (UNIDADE: DIÁRIA)	1,000	DIÁR	58.208,39	58.208,39
2	CAMARIM: LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM (MÃO-DE-OBRA INCLUSA) DE CAMARIM MEDINDO 04X04MTS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO TIPO "OCTANORM", UNIDOS POR TRAVESSAS RETAS DE ALUMÍNIO E PAINÉIS DE TS MELAMÍNICA (DUPLA FACE), ESTRUTURADOS POR MONTANTES OCTOGONAIS, COM ILUMINAÇÃO, TOMADAS, TABLADO, COM 01 PIRÂMIDE 5 X 5 MODELO CHAPÉU DE BRUXA EM LONA ANTI-CHAMA COM CALHAS EM TODA SUA EXTENSÃO LATERAL, 2,5 M DE ALTURA NA EXTREMIDADE, 4 M DE ALTURA EM SUA PONTA CENTRAL, ESTRUTURA EM FERRO PINTADO OU GALVANIZADO. MONTAGEM 4 DIAS ANTERIOR AO EVENTO. CONTENDO AR CONDICIONADO SPRINTER, CARPE, TAPETES, POLTRONA, MESA COM 4 CADEIRAS, CAIXAS TÉRMICAS GRANDE, COMPLETAMENTE DECORADO COM TECIDOS E ESPELHO DE CORPO INTEIRO (UNID. DIÁRIA)	2,000	UND	17.462,79	34.925,58
3	GRADIL: LOCAÇÃO EM METROS LINEARES, MONTAGEM E DESMONTAGEM (MÃO-DE-OBRA INCLUSA) SENDO 1, 3 METROS POR 1,20 DE ALTURA NOS PADRÕES EXIGIDOS PELO CORPO DE BOMBEIROS	300,000	MT	48,51	14.553,00
4	GERADOR: 1 (UM) EM FUNCIONAMENTO E OUTRO ESTAND BY, PARA USO DIÁRIO DE 8 (OITO) HORAS COM POTÊNCIA: 260 KVA - 208 KW EMERGÊNCIA 240 KVA - 192 KW REGIME PRIME; TENSÃO: 220-127V, 380-220V, 440-254V = RECONECTÁVEL; TIPO DE ACIONAMENTO: MANUAL OU AUTOMÁTICO; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CAPACIDADE DO TANQUE: 260 LITROS; AUTONOMIA: 20 (VINTE) HORAS; ABRANGÊNCIA: SISTEMAS DE ENERGIA - GERAÇÃO DE ENERGIA OU STAND-BYPARA EVENTOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, ILUMINAÇÃO E GERAÇÃO DE ENERGIA EM GERAL. APRESENTAÇÃO DO PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL) DA EMPRESA, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR-07 DA PORTARIA Nº 24, DE 29/12/1994; APRESENTAÇÃO DO PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS). (UNID. DIÁRIA)	1,000	DIÁR	22.313,03	22.313,03

Total do Participante: 130.000,00

Total Geral: 130.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	05.001.04.122.0003.2005.3.3.90.39.00	R$ 134.000,00

São Jorge do Ivaí, 15 de setembro de 2025

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Responsável

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO
FLS._____
DOCUMENTO

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA DO CREDENCIAMENTO n. º006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO n. º046/2025

Deu-se início à abertura dos envelopes às 9h30min, do dia 11 do mês de setembro de 2025 na sede da Prefeitura Municipal de Paranacity, reuniram-se o Agente de Contratação da disputa Sr(a). **ALEXANDRE PEREIRA REIS**, e a respectiva equipe de apoio, designada pelo ato de nomeação, para a realização da Sessão Pública do Processo: 046/2025 o qual tem por objeto o **Contratação de pessoas jurídicas especializadas para a futura e eventual contratação de serviços contínuos de profissionais de enfermagem, incluindo enfermeiros e técnicos em enfermagem, para prestação de serviços com carga horária de 40 horas semanais,** conforme critérios técnicos, especificações e necessidades descritos nos Anexos, partes integrantes do Edital de credenciamento n.º006/2025. Concernente à fase de análise para o Credenciamento n. º006/2025, foram recebidos por meio dos envelopes protocolados no Departamento de Licitação e Contratos na sede da Prefeitura Municipal de Paranacity.

1. **Credenciamento:** n. º006/2025
2. **Processo Administrativo:** n. º046/2025
3. **Objeto:** Contratação de pessoas jurídicas especializadas para a futura e eventual contratação de serviços contínuos de profissionais de enfermagem, incluindo enfermeiros e técnicos em enfermagem, para prestação de serviços com carga horária de 40 horas semanais.
4. **Unidade gestora:** Maria de Lourdes Andrade – Gestora de Contratos.
5. **Unidade fiscalizadora:** Regina Cabral Lima – Secretaria de Saúde.
6. **Agente de Contratação:** Alexandre Pereira Reis.
7. **Responsável setor de Licitação:** Walter Silva da Fonseca.
8. **Autoridade Competente:** Jose Claudio Batista, Prefeito Municipal.

DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

LOTE 1 - Enfermeiro: Prestação de serviços de enfermagem com carga horária mínima de até 40 horas semanais ou 12x36, para atuação em Unidades de Saúde e plantões, conforme necessidade operacional, em caráter temporário e emergencial – **DIURNO.**

EMPRESA: L MARTINES BORRI & CIA LTDA - ME **– CNPJ: 04.103.465.0001-29** com envelope de documentos e proposta recebidos no dia **09/09/2025**, conforme consta no registro de protocolo.

Foram analisados os documentos apresentados pela proponente, constatando-se que todos atendem integralmente às exigências previstas no edital. Dessa forma, a empresa é considerada **classificada e habilitada** para prosseguir nas etapas do processo licitatório.

LOTE 2 - Enfermeiro: Prestação de serviços de enfermagem com carga horária mínima de até 40 horas semanais ou 12x36, para atuação em Unidades de Saúde e plantões, conforme necessidade operacional, em caráter temporário e emergencial – **NOTURNO.**

EMPRESA: L MARTINES BORRI & CIA LTDA - ME **– CNPJ: 04.103.465.0001-29** com envelope de documentos e proposta recebidos no dia **09/09/2025**, conforme consta no registro de protocolo.

Foram analisados os documentos apresentados pela proponente, constatando-se que todos atendem integralmente às exigências previstas no edital. Dessa forma, a empresa é considerada **classificada e habilitada** para prosseguir nas etapas do processo licitatório.

LOTE 3 - Técnico em Enfermagem: Prestação de serviços de técnico em enfermagem com carga horária mínima de 40 horas semanais ou 12x36, para atuação em Unidades de Saúde e plantões, conforme necessidade operacional em caráter temporário e emergencial – **DIURNO.**

EMPRESA: L MARTINES BORRI & CIA LTDA - ME **– CNPJ: 04.103.465.0001-29** com envelope de documentos e proposta recebidos no dia **09/09/2025**, conforme consta no registro de protocolo.

Foram analisados os documentos apresentados pela proponente, constatando-se que todos atendem integralmente às exigências previstas no edital. Dessa forma, a empresa é considerada **classificada e habilitada** para prosseguir nas etapas do processo licitatório.

LOTE 4 - Técnico em Enfermagem: Prestação de serviços de técnico em enfermagem com carga horária mínima de 40 horas semanais ou 12x36, para atuação em Unidades de Saúde e plantões, conforme necessidade operacional em caráter temporário e emergencial – **NOTURNO.**

EMPRESA: L MARTINES BORRI & CIA LTDA - ME **– CNPJ: 04.103.465.0001-29** com envelope de documentos e proposta recebidos no dia **09/09/2025**, conforme consta no registro de protocolo.

Foram analisados os documentos apresentados pela proponente, constatando-se que todos atendem integralmente às exigências previstas no edital. Dessa forma, a empresa é considerada **classificada e habilitada** para prosseguir nas etapas do processo licitatório.

EXTRATO

PRIMEIRA ATA DA SESSÃO PUBLICA
CREDENCIAMENTO n. º006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO n. º046.2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, INCLUINDO ENFERMEIROS E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.

LOTE 1 - **Enfermeiro:** Prestação de serviços de enfermagem com carga horária mínima de até 40 horas semanais ou 12x36, para atuação em Unidades de Saúde e plantões, conforme necessidade operacional, em caráter temporário e emergencial – **DIURNO.**

NOME DA EMPRESA:	Função	Classificação
L MARTINES BORRI & CIA LTDA - ME	Enfermeiro – Diurno	1º

LOTE 2 - **Enfermeiro:** Prestação de serviços de enfermagem com carga horária mínima de até 40 horas semanais ou 12x36, para atuação em Unidades de Saúde e plantões, conforme necessidade operacional, em caráter temporário e emergencial – **NOTURNO.**

NOME DA EMPRESA:	Função	Classificação
L MARTINES BORRI & CIA LTDA - ME	Enfermeiro – noturno	1º

LOTE 3 - **Técnico em Enfermagem:** Prestação de serviços de técnico em enfermagem com carga horária mínima de 40 horas semanais ou 12x36, para atuação em Unidades de Saúde e plantões, conforme necessidade operacional em caráter temporário e emergencial – **DIURNO.**

NOME DA EMPRESA:	Função	Classificação
L MARTINES BORRI & CIA LTDA - ME	Técnicos de enfermagem – diurno	1º

LOTE 4 - **Técnico em Enfermagem:** Prestação de serviços de técnico em enfermagem com carga horária mínima de 40 horas semanais ou 12x36, para atuação em Unidades de Saúde e plantões, conforme necessidade operacional em caráter temporário e emergencial – **NOTURNO).**

NOME DA EMPRESA:	Função	Classificação
L MARTINES BORRI & CIA LTDA - ME	Técnicos de enfermagem – noturno	1º

A empresa **L. Martines Borri & Cia Ltda – ME** apresentou a documentação de habilitação, ficando **provisoriamente habilitada** para todos os itens do **Credenciamento n.º 006/2025**. Declara-se, destarte, **aberta a fase recursal**, conforme previsto na legislação vigente, podendo haver alterações no resultado ora publicado ou sua manutenção nos moldes em que se encontra.

PRAZO RECURSAL:

Está aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Extrato no Diário Oficial do Município de Paranacity-PR (link: https://www.oregionaljornal.com.br/ para eventual interposição de recurso, nos termos da Lei 14.133/2021.

DATA DO JULGAMENTO: 11/09/2025.

HORÁRIO DO JULGAMENNTO: às 9h30min.

LOCAL DO JULGAMENTO: Prefeitura Municipal de Paranacity – PR.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, **ALEXANDRE PEREIRA REIS** Agente de Contratação, lavrei a presente ata, que vai devidamente assinada por mim e pelos demais membros da Equipe de Apoio.

Paranacity, 15 de setembro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente ALEXANDRE PEREIRA REIS Data: 15/09/2025 16:16:57-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alexandre Pereira Reis
Agente de Contratação

gov.br Documento assinado digitalmente WALTER SILVA DA FONSECA Data: 15/09/2025 16:26:53-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Walter Silva da Fonseca
Membro da Equipe de Apoio

gov.br Documento assinado digitalmente FABIANO DE SOUZA MELLO Data: 15/09/2025 16:23:51-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fabiano de Souza Mello
Membro da Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Centro - Paranacity
CEP: 87660-000 CNPJ: 76.970.334/0001-50 Telefone: (44) 3080-1501
E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br Site: http://www.paranacity.pr.gov.br

Página: 1 / 2

DISPENSA ELETRÔNICA
Nr.: 9/2025

Processo Adm.: 60/2025
Data do Processo: 05/08/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 60/2025
b) Nr. Licitação: 9/2025 - DE
c) Modalidade: Dispensa eletrônica
d) Data de Homologação: 15/09/2025
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PARANACITY - PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.*

Lote: 1

Participante: DETEC TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA (32.003.323/0001-25)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	DVR 04 CANAIS MHDX 1104, 04 canais COM HD 01 TERA.	3,000	UNI	1.186,69	3.560,07
2	DVR 04 CANAIS 'MHDX 1108, 08 canais COM HD 01 TERA.	4,000	UNI	1.371,62	5.486,48
3	CÂMERA IP BULLET FULL COLOR VHL 1120 B G2 MEGAPIXEL 20 MT.	23,000	UNI	197,23	4.536,29
4	FONTE CHAVEADA COLMEIA 12 V 05 MP	7,000	UNI	114,30	800,10
5	CONECTOR BNC	44,000	UNI	10,15	446,60
6	CAIXA ORGANIZADORA DE CABOS	22,000	UNI	11,21	246,62
7	CABO 04mm COM ALIMENTAÇÃO	23,000	UNI	124,64	2.866,72
8	CABO INTERNET	7,000	UNI	45,46	318,22
9	MÃO DE OBRA - INSTALAÇÃO DE n=4 PONTOS CÂMERA.	4,000	UNI	84,72	338,88

Total do Participante: 18.599,98

Total Geral: 18.599,98

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	05.002.04.122.0003.2008.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO GAB SECRET.OBRAS E SERV.URBANOS	07.001.15.122.0014.2018.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	07.002.15.452.0014.2019.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	07.002.15.452.0014.2021.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	07.002.15.452.0014.2024.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	07.002.15.452.0014.2025.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REPETIDORA DE TV	07.002.15.452.0014.2026.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUARIA	07.002.15.452.0014.2060.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS	07.002.15.452.0014.2061.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA	07.003.20.122.0010.2064.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAUDE	08.001.10.122.0026.2028.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	08.002.10.301.0026.2035.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H.	08.002.10.302.0026.2036.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITÁRIA	08.003.10.304.0026.2039.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	09.001.12.122.0018.2040.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	09.002.12.361.0018.2044.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0018.2048.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA	09.002.13.122.0025.2051.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	09.002.12.367.0018.2050.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL	09.002.13.392.0025.2052.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INCENTIVO A CULTURA	09.002.13.392.0025.2094.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	09.003.27.122.0024.2062.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	09.003.27.812.0024.2063.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS - INFANCIA E ADOLESCENTE	09.003.27.812.0024.6003.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUT DO GABINETE DO SECRETARIO DA CRIANÇA, DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO	10.001.08.122.0028.2053.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	10.002.08.244.0028.2056.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO C.R.A.S	10.002.08.244.0028.2058.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	10.002.08.243.0028.2076.3.3.90.30.00	R$ 1,00

Paranacity, 15/09/2025

JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920 Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920 Dados: 2025.09.15 08:19:59 -03'00'

JOSE CLAUDIO BATISTA
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2025, Pregão Eletrônico 034/2025
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021.

PROCESSO: 059/2025.

CONTRATO N.º 094 /2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE PARANACITY – PR CONFORME CONDIÇÕES E CRITÉRIOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

DO VALOR: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, em até 30 (trinta) dias úteis, da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues ou serviços executados.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920 Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920 Dados: 2025.09.15 16:27:39 -03'00'

José Claudio Batista
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

ERRATA

Foi publicado no dia 14 de Setembro de 2025, no jornal O Regional, edição nº 3848, página nº 09, a REPUBLICAÇÃO do EXTRATO DE CONTRATO, referente Dispensa de Licitação nº 67/2025 Processo Licitatório nº 155/2025, CONTRATO Nº 155/2025.

ONDE SE LÊ:
PREGÃO PRESENCIAL n º 67/2025

LEIA-SE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2025

São Jorge do Ivaí, Paraná, 15 de Setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná;

Processo nº 153/2025, Dispensa de Licitação nº 66/2025 nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a Prestação de serviço de elaboração de projetos executivos e afins, em favor da empresa: **ELEKTRUM CORP LTDA, inscrita sob CNPJ nº 39.954.886/0001-48;** localizada na Rua Ciprestes, nº 180, Parque das Palmeiras, Maringá -Paraná.

Valor proposto: R$49.600,00 (Quarenta e nove mil e seiscentos reais).

São Jorge do Ivaí/Pr, 15 de setembro de 2025.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IV
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: pmsjivai.pr.gov.br

DECRETO Nº 265/2025

SÚMULA: Designa **ANA VITÓRIA BATISTA PINHO BENATTI** para função de Fiscal de Convênio para a aquisição de um "VEÍCULO UTILITÁRIO".

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica designada **ANA VITÓRIA BATISTA PINHO**, servidora pública, portadora do CPF 098.182.589-32, CI RG 15.221.663-7 SESP/PR, para ocupar a função de Fiscal do Convênio para a aquisição de um "VEÍCULO UTILITÁRIO", a ser firmado entre o Município e a Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento, do Estado do Paraná – SEAB.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí (PR), 12 de setembro de 2025.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Dados: 2025.09.15 10:47:04 -03'00'

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: pmsjivai.pr.gov.br

DECRETO Nº 264/2025

SÚMULA: Designa **MARIÂNGELA TRINDADE FERBONI ORLANDELLI** para função de Gestora de Convênio para a aquisição de um "VEÍCULO UTILITÁRIO".

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica designada **MARIÂNGELA TRINDADE FERBONI ORLANDELLI**, servidora pública, portadora do CPF 069.307.389-64, CI RG 10.287.529-0 SESP/PR, para ocupar a função de Gestora do Convênio para a aquisição de um "VEÍCULO UTILITÁRIO", a ser firmado entre o Município e a Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento, do Estado do Paraná – SEAB.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí (PR), 12 de setembro de 2025.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Dados: 2025.09.15 10:44:24 -03'00'

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 398/2025.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 059/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO PARA 10(DEZ) SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO-PR, VISANDO O APROFUNDAMENTO DO CONHECIMENTO SOBRE OS INDICADORES DO CONFINAMENTO FEDERAL DA ATENÇAÕ PRIMÁRIA À SAÚDE (APS).

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 08.788.720/0001-75 - MUNICIPIO DE COLORADO – ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.970.326/0001-03.

CONTRATADO: M.J. CONSULTORIA EM SAUDE LTDA.

CNPJ: 26.761.699/0001-04.

VALOR: R$ 8.000,00(OITO MIL REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIA:

09.001.10.301.0007.2.024- Desenvolver as atividades de atenção a saúde

Reduzido	Desdobramento	Descrição	Fonte	Valores
380	3.3.90.39.00.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1303	8.000,00

Vigência: 31/12/2025.

Colorado - PR, 15 de setembro de 2025.

MUNICIPIO DE COLORADO
Rosimeire Chiquim
PREFEITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Valdomiro Zanardi
GESTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

EXTRATO DA ATA

ATA SRP: Nº 389/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 33/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA: J J SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 20.957.027/0001-84

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTICIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR DO CONTRATO: 8.171,40 (oito mil cento e setenta e um reais e quarenta centavos)

ITENS DA ATA:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	123601992	ADOÇANTE LIQUIDO 100% NATURAL. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTE NATURAL STEVIA OU GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO E/OU BENZOATO DE SÓDIO E ACIDULANTE CÍTRICO. PRODUTO RECOMENDADO PARA SUBSTITUIÇÃO TRADICIONAL DO AÇUCAR. ZERO CALORIAS, ZERO AÇUCAR, ZERO LACTOSE E SEM GLÚTEN. FRASCO DE 80ML, CONTENDO DATA DE VALIDADE.	FRASCO	60	R$ 5,7900	R$ 347,4000	adocyl
15	123602025	BISCOITO SALGADO INTEGRAL 0% DE GORDURA TRANS E NO MÁXIMO 210 GRAMAS DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 30 GRAMAS. TER TEXTURA CROCANTE. EMBALAGEM CONTENDO AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO. CONTEM GLÚTEN. CONTEM DERIVADOS DE TRIGO. PRAZO DE VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO EM PACOTES COM 400 GRAMAS.	pacote	800	R$ 5,8200	R$ 4.656,0000	renata
108	29720595	REFRIGERANTE LATA, COM 350 ML. AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO E AROMA NATURAL. INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS 200 ML: VALOR ENERGÉTICO (KCAL): 85 KCAL; GORDURAS TOTAIS: 0G; GORDURAS SATURADAS E GORDURAS TRANS: 0G; PROTEINAS:0G; CARBOIDRATOS, DOS QUAIS: 21G; ACUCARES (VD NÃO ESTABELECIDO); 21G; SÓDIO: 10MG; FIBRA ALIMENTAR: 0G; CARBOIDRATOS: 21.0 GM.	UNID	500	R$ 3,4800	R$ 1.740,0000	Coca cola
116	123604616	SUCO DE FRURAS CONCENTRADO SABOR CAJU EMBALAGEM 500 ML	UND	200	R$ 7,1400	R$ 1.428,0000	maguary

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0014.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.05.153.0016.2.003.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.131.0011.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.128.0003.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.04.122.0003.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.04.124.0018.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1594 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 3594 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.302.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1946 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 3939 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 3946 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 3936 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 3940 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.243.0009.6.033.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.243.0009.6.033.3.3.90.30.00.00. - 3880 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.608.0015.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado: 09/09/2025

Vigência: 09 de setembro de 2026

Colorado (PR), 09/09/2025

ROSIMEIRE CHIQUIM
PREFEITA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

PRIMEIRO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO.

ATA SR:.........................Nº 334/2024.
PREGÃO ELETRONICO:..Nº 17/2024.
CONTRATANTE:.............Prefeitura Municipal de Colorado (PR)
CONTRATADA:............ LUCAS JOSE CORDEIRO DOS SANTOS
OBJETIVO:.................... Aditivo de quantitativo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRA E MOTOCICLETAS DA FROTA DO MUNICIPIO DE COLORADO.**

VALOR DO CONTRATO: R$ 237.740,94 (duzentos e trinta e sete mil setecentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos).

Itens:

LOTE 01 – ROÇADEIRA E MÁQUINAS

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29712767	FILTRO DE COMBUSTIVEL DA FS 220 (COD.0000-350-3502)	UINID	20	R$ 19,4450	R$ 388,9000	STHIL – FS220 STHIL – FS220
2	29712769	VELA BPM7A DA FS 220 (CÓD. 0000-400-700)	UINID	40	R$ 29,5450	R$ 1.181,8000	STHIL – FS220 STHIL – FS220
3	29712771	TAMPA DE PARTIDA DA FS 220	UINID	7	R$ 257,4780	R$ 1.802,3460	STHIL – FS220 STHIL – FS220
4	29712775	FACA (LAMINA) PARA ROÇAR GRAMA FS 220	UINID	40	R$ 111,8390	R$ 4.473,5600	STHIL – FS220 STHIL – FS220
5	29712779	PORCAS DA PONTEIRA FACA DA FS 220 (COD.4119-642-7600)	UINID	20	R$ 13,6390	R$ 272,7800	STHIL – FS220 STHIL – FS220
6	29729113	ARRUELAS PARA PONTEIRA FS 220 (COD.4128-713-1600)	UND	15	R$ 11,9490	R$ 179,2350	STHIL – FS220 STHIL – FS220
7	29712777	CARRETEL DE FIO DE NYLON FS 200	UINID	75	R$ 84,3510	R$ 6.326,3250	STHIL – FS220 STHIL – FS220
8	29712783	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 T	LTS	150	R$ 30,6480	R$ 4.597,2000	STHIL – FS220 STHIL – FS220
9	29712785	PRÉ FILTRO (FELTRO) DE COMBUSTIVEL F S 220 (COD. 1119-141-0300)	UINID	20	R$ 126,5820	R$ 2.531,6400	STHIL – FS220 STHIL – FS220
10	29712787	MOLA DE RECUO(PARTIDA) FS 220 (COD.4116-190-0600)	UINID	15	R$ 25,3200	R$ 379,8000	STHIL – FS220 STHIL – FS220
11	29712789	CILINDRO COMPLETO FS 220 (COD.4119-020-1204)	UINID	10	R$ 335,0200	R$ 3.350,2000	STHIL – FS220 STHIL – FS220
12	29712791	CONEXÃO FS 220 (COD.41119-141-2200)	UINID	5	R$ 46,3160	R$ 231,5800	STHIL – FS220 STHIL – FS220
13	29712793	GAIOLA AGULHA FS 220 (COD.9512-003-2340)	UINID	5	R$ 31,8020	R$ 159,0100	STHIL – FS220 STHIL – FS220
14	29728259	RETENTOR VIRABREQUIM FS 220 (COD.9512-003-1280)	UND	15	R$ 48,2440	R$ 723,6600	STHIL – FS220 STHIL – FS220
15	29712799	JOGO DE JUNTAS FS (COD.4119-007-1052)	UINID	15	R$ 31,8120	R$ 477,1800	STHIL – FS220 STHIL – FS220
16	29729874	CABO DO ACELERADOR DA FS 220 (cod. 4119-180-1100)	UND	12	R$ 100,8730	R$ 1.210,4760	STHIL – FS220 STHIL – FS220
17	29712803	CARBURADOR DA FS 220 (COD.4119-120-0602)	UINID	8	R$ 239,2460	R$ 1.913,9680	STHIL – FS220 STHIL – FS220
18	29712805	SILENCIOSO (ESCAPE) FS 220 (COD.4119-140-0605)	UINID	8	R$ 37,6870	R$ 301,4960	STHIL – FS220 STHIL – FS220
19	29712807	CARCAÇA MOTOR FS 220 (COD.4119-020-2107)	UINID	8	R$ 248,0340	R$ 1.984,2720	STHIL – FS220 STHIL – FS220
20	29712809	COBERTURA FS 220 (COD.4119-084-0900)	UINID	8	R$ 80,6030	R$ 644,8240	STHIL – FS220 STHIL – FS220
21	29712811	MOLA DE EMBREAGEM DA FS 220 (COD.0000-997-6205)	UINID	15	R$ 6,4810	R$ 97,2150	STHIL – FS220 STHIL – FS220
22	29712813	TAMPA DE FECHAMENTO (COD.1123-121-0801)	UINID	8	R$ 37,5970	R$ 300,7760	STHIL – FS220 STHIL – FS220
23	29712815	MEMBRANA DE REGULAGEM (COD.1120-121-4700)	UINID	8	R$ 5,9640	R$ 47,7120	STHIL – FS220 STHIL – FS220
24	29712817	MEMBRANA DA BOMBA (COD.4119-121-4800)	UINID	8	R$ 8,1910	R$ 65,5280	STHIL – FS220 STHIL – FS220
25	29712821	JUNTA DE VEDAÇÃO (COD. 1120-129-0901)	UINID	8	R$ 48,4530	R$ 387,6240	STHIL – FS220 STHIL – FS220
26	29712823	EMBREAGEM DA FS 220 (COD.4119-160-2001	UINID	8	R$ 62,1720	R$ 497,3760	STHIL – FS220 STHIL – FS220
27	29718322	MODULO FS 220 (COD. 4119-400-1306.	UINID	8	R$ 87,5120	R$ 700,0960	STHIL – FS220 STHIL – FS220
28	29718328	BOBINA DE FIO DE NYLON QUADRADO (2KG)	UINID	30	R$ 149,2670	R$ 4.478,0100	STHIL – FS220 STHIL – FS220
29	29718334	PASSADOR FIO NYLON	UINID	66	R$ 5,4470	R$ 359,5020	STHIL – FS220 STHIL – FS220
30	123601490	CINTO DUPLO DE SUSTENTAÇÃO	UND	5	R$ 72,1394	R$ 360,6970	STHIL – FS220 STHIL – FS220
31	123593898	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	HORAS	331	R$ 118,0520	R$ 39.075,2120	STHIL – FS220 STHIL – FS220

LOTE 02 CG 150 TITAN

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29718386	PORCA (CARCAÇA DO FAROL) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 7,2000	R$ 28,8000	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
2	29718388	SUPORTE DO FAROL CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 36,7700	R$ 147,0800	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
3	29718390	SUPORTE DO FAROL (CAPA COM EMBLEMA) CG150 TITAN.	UINID	4	R$ 59,6300	R$ 238,5200	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
4	29718336	ARO DO FAROL CG 150 TITAN	UINID	4	R$ 53,9800	R$ 215,9200	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
5	29718338	ARRUELA DE AJUSTE (BORRACHA).	UINID	4	R$ 1,3400	R$ 5,3600	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
6	29718340	BORRACHA DO FAROL (COIFA DA LAMPADA) CG 150 TITAN	UINID	4	R$ 31,8000	R$ 127,2000	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
7	123601672	BUCHA CARCAÇA DOFROL CG150 TITAN	UND	4	R$ 11,3500	R$ 45,4000	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
8	29718344	CARCAÇA DO FAROL CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 22,1000	R$ 88,4000	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
9	29718346	CARCAÇA DO FAROL (UNIDADE COM REFLETOR) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 69,8700	R$ 279,4800	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
10	29718348	COXIM (INFERIOR DO SUPORTE) CG 150 TITAN	UINID	4	R$ 9,7600	R$ 39,0400	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
11	29718350	FAROL COMPLETO CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 39,7500	R$ 159,0000	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
12	29718352	LÂMPADA DO FAROL (35/55W) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 26,5100	R$ 106,0400	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
13	29718354	LÂMPADA DO PISCA DIREITO (16W) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 14,9900	R$ 59,9600	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
14	29718356	LENTE PISCA DIANTEIRO DIREITO CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 11,7200	R$ 46,8800	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
15	29718358	LENTE PISCA DIANTEIRO ESQUERDO CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 11,7200	R$ 46,8800	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
16	29718360	MOLA DO PARAFUSO (LÂMPADA DO FAROL) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 0,9900	R$ 3,9600	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
17	29718364	PARAFUSO (CARCAÇA DO FAROL 8X16) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 5,4100	R$ 21,6400	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
18	29718366	PARAFUSO (SUPERIOR DO SUPORTE) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 0,9900	R$ 3,9600	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
19	29718368	PISCA DIANTEIRO DIREITO CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 20,3700	R$ 81,4800	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
20	29718372	PISCA DIANTEIRO ESQUERDO CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 34,7800	R$ 139,1200	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
21	29718378	PORCA (10MM PISCA) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 0,9900	R$ 3,9600	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
22	29718392	CABO DE EMBREAGEM CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 27,8500	R$ 111,4000	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
23	29718394	CABO DO ACELERADOR CG 150 TITN.	UINID	4	R$ 30,3400	R$ 121,3600	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
24	29718394	CABO DO ACELERADOR CG 150 TITN.	UINID	4	R$ 19,8700	R$ 79,4800	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
25	29718398	CAPA DO ROLAMENTO (SUPERIOR CÔNICA) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 1,9800	R$ 7,9200	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
26	29718400	CAPA SUPERIOR DA MANOPLA (DIREITA) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 9,9300	R$ 39,7200	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
27	29718402	CAPA SUPERIOR DA MANOPLA (ESQUERDA) CG 150 TITAN	UINID	4	R$ 9,9300	R$ 39,7200	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
28	29718404	COLUNA DE DIREÇÃO CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 134,0600	R$ 536,2400	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
29	29718406	COLUNA DE DIREÇÃO (ATE 2008) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 32,7000	R$ 130,8000	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
30	29718408	ESPELHO RETROVISOR DIREITO CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 115,3000	R$ 461,2000	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
31	29718410	ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 121,2600	R$ 485,0400	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
32	29718412	GUIA CABO DO PARALAMA (ATE 2008) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 10,9300	R$ 43,7200	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
33	29718429	GUIDÃO (ATE 2008) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 50,8500	R$ 203,4000	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
34	29718435	INTERRUPTOR DO FREIO CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 22,3200	R$ 89,2800	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
35	29718437	INTERRUPTOR SETA CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 44,7200	R$ 178,8800	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
36	29718439	JOGO DE CILINDROS CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 36,3300	R$ 145,3200	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
37	29718443	MANETE DA EMBREAGEM CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 16,5500	R$ 66,2000	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
38	29718447	MANETE FREIO DIANTEIRO CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 16,9500	R$ 67,8000	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
39	29718451	MANOPLA DIREITA CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 11,9200	R$ 47,6800	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
40	29718455	MANOPLA ESQUERDA CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 18,5000	R$ 74,0000	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
41	29718459	MESA DO GUIDÃO CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 55,6600	R$ 222,6400	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
42	29718465	PARAFUSO (GUIDÃO A MESA) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 23,7500	R$ 95,0000	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
43	29718475	PARAFUSO (MANETE) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 9,7300	R$ 38,9200	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
44	29718479	PARAFUSO (MESA DO GUIDÃO) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 0,9900	R$ 3,9600	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
45	29718481	PARAFUSO DE AJUSTE DA EMBREAGEM CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 1,9200	R$ 7,6800	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
46	29718485	PARALAMA DIANTEIRO (AZUL CARAIVA PEROLIZADO) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 59,7500	R$ 239,0000	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
47	29718487	PISTA DE ESFERA (SUPERIOR) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 34,7800	R$ 139,1200	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
48	29718491	PORCA (COLUNA DIREÇÃO) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 2,7300	R$ 10,9200	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
49	29718497	SUPORTE (ALAVANCA DIREITA) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 19,8700	R$ 79,4800	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
50	29718506	SUPORTE (GUIDÃO) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 22,3000	R$ 89,2000	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
51	29718510	SUPORTE (PARALAMA DIANTEIRO) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 37,7700	R$ 151,0800	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
52	123601673	PAINEL COMPLETO CG 150 TITAN	UND	4	R$ 99,1400	R$ 396,5600	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
53	29718514	CABO DO VELOCIMETRO (ATÉ 2010) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 34,5300	R$ 138,1200	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
54	29718516	CARCAÇA INFERIOR DO PAINEL DE INSTRUMENTOS CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 21,7100	R$ 86,8400	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
55	29718520	CARCAÇA SUPERIOR DO PAINEL DE INSTRUMENTOS (ATÉ 2012) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 29,5300	R$ 118,1200	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
56	29718526	CARCAÇA SUPERIOR INTERNA DO PAINEL DE INSTRUMENTOS (ATE2012) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 37,7700	R$ 151,0800	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
57	29718530	ARO DE RODA DE AÇO CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 140,9500	R$ 563,8000	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
58	29718532	ASSENTO DA MOLA DO GARFO CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 19,1300	R$ 76,5200	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
59	29718536	BRAÇO CONECTOR (FREIO DIANTEIRO) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 65,3500	R$ 261,4000	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
60	29718542	CAIXA ENGRENAGEM DO VELOCIMETRO CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 36,2800	R$ 145,1200	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
61	29718544	CÂMARA DE AR DO PNEU DIANTEIRO CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 35,1100	R$ 140,4400	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
62	29718548	CILINDRO EXTERNO DIREITO CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 104,3600	R$ 417,4400	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
63	29718550	CILINDRO EXTERNO ESQUERDO CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 109,3300	R$ 437,3200	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
64	29718552	CILINDRO INTERNO DO GARFO DIANTEIRO DIREITO CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 79,5100	R$ 318,0400	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
65	29718554	CILINDRO INTERNO DO GARFO DIANTEIRO ESQUERDO CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 79,5100	R$ 318,0400	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
66	29718558	CUBO DA RODA DIANTEIRA CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 129,2100	R$ 516,8400	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
67	29718564	EIXO DA RODA DIANTEIRA CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 37,7700	R$ 151,0800	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
68	29718568	ESPAÇADOR CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 9,9300	R$ 39,7200	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
71	29718584	GUARNIÇÃO DO GARFO DIANTEIRO CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 7,2000	R$ 28,8000	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
72	29718588	MOLA DO GARFO DIANTEIRO CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 30,4100	R$ 121,6400	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
73	29718594	PARAFUSO SUPERIOR DO GARFO (ATÉ 2013) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 30,3100	R$ 121,2400	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
74	29718600	PNEU DA RODA DIANTEIRA CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 162,3900	R$ 649,5600	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
75	29718604	PORCA (EIXO DA RODA) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 0,9900	R$ 3,9600	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
76	29718606	RETENTOR CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 18,3000	R$ 73,2000	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
77	29718608	RODA DIANTEIRA CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 238,5500	R$ 954,2000	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
78	29718612	ROLAMENTO CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 32,0200	R$ 128,0800	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
79	29718618	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 39,7500	R$ 159,0000	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
80	123601674	PAR AMORTECEDORES TRASEIRO CG 150 TITAN	UND	4	R$ 207,4100	R$ 829,6400	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
81	29718646	ARO DE RODA (ATÉ 2013) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 179,3200	R$ 717,2800	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
82	29718650	BRAÇO CONECTOR (FREIO TRASEIRO) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 25,6400	R$ 102,5600	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
83	29728271	BUCHA B RODA TRASEIRA CG 150 TITAN	UND	4	R$ 30,8800	R$ 123,5200	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
84	29718658	BUCHA (GARFO TRASEIRO) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 10,9300	R$ 43,7200	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
85	29718660	BUCHA (INTERNA GARFO TRASEIRO) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 10,9300	R$ 43,7200	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
86	29718664	CÂMARA DE AR DO PNEU TRASEIRO CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 31,3100	R$ 125,2400	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
87	29718666	CAPA DA CORRENTE CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 16,8900	R$ 67,5600	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
88	29718670	COROA CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 40,9800	R$ 163,9200	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
89	29718674	CORRENTE CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 62,5300	R$ 250,1200	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
90	29718684	CUBO DA RODA TRASEIRA CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 183,7600	R$ 735,0400	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
91	29718686	EIXO CAMES (EIXO DO FREIO) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 34,7800	R$ 139,1200	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
92	29718688	EIXO DA RODA TRASEIRO (ATÉ 2013) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 39,0100	R$ 156,0400	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
93	29718662	EIXO DO GARFO CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 51,6800	R$ 206,7200	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
94	29718690	FLANGE DA COROA CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 55,6600	R$ 222,6400	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
95	123601675	BALANÇA CG 150 TITAN	UND	4	R$ 164,2500	R$ 657,0000	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
96	29718694	GUIA DA CORRENTE CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 37,7700	R$ 151,0800	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
97	123601676	LONA DE FREIO TRASEIRA CG 150 TITAN	UND	4	R$ 34,2900	R$ 137,1600	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
98	29718698	PLACA RETENTORA CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 73,8000	R$ 295,2000	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
99	29718700	PNEU TRASEIRO (90/90-18M/C REINF 57) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 194,7400	R$ 778,9600	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
100	29718702	PORCA (EIXO DA RODA TRASEIRA) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 0,9900	R$ 3,9600	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
101	29718704	PORCA (PRISIONEIRO DA COROA) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 5,5900	R$ 22,3600	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
102	29718706	RODA TRASEIRA CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 238,5500	R$ 954,2000	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
103	29718708	ROLAMENTO (6004UU) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 29,8100	R$ 119,2400	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
104	29718710	BUZINA CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 27,9800	R$ 111,9200	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
105	29718712	CHICOTE CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 129,2100	R$ 516,8400	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
106	29718714	COXIM (TANQUE) DIANTEIRO CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 2,9800	R$ 11,9200	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
107	29718716	COXIM (TANQUE) LATERAL CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 23,5100	R$ 94,0400	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
108	29718718	COXIM (TANQUE) TRASEIRO CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 2,9800	R$ 11,9200	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
109	29718720	PARAFUSO PHILLIPS 5X12 REG. FAROL CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 0,9900	R$ 3,9600	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
110	29718722	QUADRO COMPLETO CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 298,1900	R$ 1.192,7600	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
111	29718725	RABETA CENTRAL VERMELHO GUARAU1 CG 150 TITAN	UINID	4	R$ 39,7500	R$ 159,0000	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
112	123601677	TAMPA DA LATERAL TRASEIRA DIREITA CG 150 TITAN	UND	4	R$ 34,6900	R$ 138,7600	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
113	123601678	TAMPA DA LATERAL TRASEIRA ESQUERDA CG 150 TITAN	UND	4	R$ 36,7700	R$ 147,0800	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
114	123601679	TANQUE DE COMBUSTIVEL CG 150 TITAN	UND	4	R$ 896,6100	R$ 3.586,4400	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
115	29718735	UNIDADE C.D.I CG150 TITAN.	UINID	4	R$ 111,3200	R$ 445,2800	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
116	29718741	BORRACHA DO CAVALETE CENTRAL CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 19,2100	R$ 76,8400	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
117	29718743	BORRACHA DO PEDAL DE APOIO DIANTEIRO DIREITO CG 150 TITAN	UINID	4	R$ 10,3000	R$ 41,2000	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
118	29718745	BORRACHA DO PEDAL DE APOIO DIANTEIRO ESQUERDO CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 11,9200	R$ 47,6800	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
119	29718747	BORRACHA DO PEDAL DE APOIO TRASEIRO DIREITO CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 11,9200	R$ 47,6800	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
120	29718749	BORRACHA DO PEDAL DE APOIO TRASEIRO ESQUERDO CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 11,9200	R$ 47,6800	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
121	29718751	BORRACHA DO PEDAL CÂMBIO CG 150 TITAN	UINID	4	R$ 8,5900	R$ 34,3600	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
122	29718753	CAPA DO PEDAL DE PARTIDA CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 19,8700	R$ 79,4800	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
123	29718755	CAVALETE CENTRAL (ATÉ 2013) CG 150 TITAN	UINID	4	R$ 70,4600	R$ 281,8400	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
124	29718757	CAVALETE CENTRAL CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 32,4300	R$ 129,7200	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
125	29718759	COXIM (CAVALETE CENTRAL) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 2,9800	R$ 11,9200	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
126	29718761	EIXO DO CAVALETE CENTRAL CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 19,8700	R$ 79,4800	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
127	29718763	INTERRUPTOR DO FREIO TRASEIRO CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 21,1500	R$ 84,6000	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
128	29718765	MOLA DO CAVALETE CENTRAL CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 9,4900	R$ 37,9600	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
129	29718767	MOLA DO CAVALETE LATERAL CG 150 TITAN	UINID	4	R$ 9,4900	R$ 37,9600	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
130	29718769	PEDAL DE PARTIDA CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 24,8400	R$ 99,3600	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
131	29718771	PEDAL DO CÂMBIO CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 46,7400	R$ 186,9600	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
132	29718773	PEDAL DO FREIO CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 31,4300	R$ 125,7200	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
133	29718779	PEDAL TRASEIRO DIREITO CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 68,5600	R$ 274,2400	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
134	29718777	PEDAL TRASEIRO ESQUERDO CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 17,8900	R$ 71,5600	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
135	29718781	SUPORTE (PEDAL DE APOIO DIANTEIRO) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 50,1300	R$ 200,5200	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
136	29718783	SUPORTE DO ESTRIBO TRASEIRO DIREITO CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 41,7400	R$ 166,9600	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
137	29718785	SUPORTE DO ESTRIBO TRASEIRO ESQUERDO CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 41,7400	R$ 166,9600	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
138	29718787	VARETA DO FREIO CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 34,8800	R$ 139,5200	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
139	29718789	ALÇA TRASEIRA CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 57,6500	R$ 230,6000	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
140	123601700	BANCO COMPLETO CG 150 TITAN	UND	4	R$ 129,2100	R$ 516,8400	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
141	29718793	BATERIA CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 150,7700	R$ 603,0800	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
142	29718795	CABO DA BATERIA (MAGNETICO PARTIDA) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 24,8400	R$ 99,3600	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
143	29718797	CABO DA BATERIA (TERRA) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 21,8600	R$ 87,4400	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
144	29718799	COXIM (CENTRAL DO BANCO) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 8,7900	R$ 35,1600	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
145	29718801	COXIM (DIANTEIRO DO BANCO) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 2,9800	R$ 11,9200	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
146	29718803	PARAFUSO (ALÇA TRASEIRA) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 0,9900	R$ 3,9600	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
147	29718805	PARAFUSO (FIXAÇÃO BANCO) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 0,9900	R$ 3,9600	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
148	29718809	PARAFUSO (PARALAMA TRASEIRO) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 0,9900	R$ 3,9600	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
149	29718811	PARALAMA TRASEIRO CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 70,7100	R$ 282,8400	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
150	29718813	PORCA (FIXAÇÃO PARALAMA) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 0,9900	R$ 3,9600	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
151	29718815	TRAVA DO CAPACETE CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 20,3800	R$ 81,5200	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
152	29718817	ARRUELA (CARCAÇA LANTERNA) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 0,9900	R$ 3,9600	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
153	29718819	CARCAÇA DA LANTERNA TRASEIRA CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 22,6000	R$ 90,4000	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
154	29718821	COXIM CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 2,9800	R$ 11,9200	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
155	29718823	COXIM (LANTERNA TRASEIRA) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 2,9800	R$ 11,9200	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
156	29718825	JUNTA DA LANTERNA TRASEIRA CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 5,0000	R$ 20,0000	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
157	29718827	LÂMPADA DA LANTERNA CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 19,8700	R$ 79,4800	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
158	29718829	LÂMPADA DO PISCA DIREITO (12V/16W) TRASEIRO CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 9,9300	R$ 39,7200	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
159	29718833	LÂMPADA DO PISCA ESQUERDO (12V/16W) TRASEIRO CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 4,9600	R$ 19,8400	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
160	29718835	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 15,4000	R$ 61,6000	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
161	29718831	LENTE DO PISCA DIREITO CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 15,4600	R$ 61,8400	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
162	29718838	LENTE DO PISCA ESQUERDO CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 7,9500	R$ 31,8000	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
163	29718840	PARAFUSO (4X12) PISCA TRASEIRO CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 0,9900	R$ 3,9600	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
164	29718842	PARAFUSO (LENTE DA LANTERNA) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 0,9900	R$ 3,9600	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
165	29718844	PISCA TRASEIRO DIREITO CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 9,9300	R$ 39,7200	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
166	29718846	PISCA TRASEIRO ESQUERDO CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 9,9300	R$ 39,7200	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
167	29718848	PORCA 10MM (SUPORTE PISCA) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 1,1400	R$ 4,5600	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
168	29718850	PORCA (CARCAÇA LANTERNA) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 0,9900	R$ 3,9600	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
169	29718852	SUPORTE (CHAPA) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 17,8900	R$ 71,5600	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
170	29718854	SUPORTE DO PISCA DIREITO CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 9,9300	R$ 39,7200	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
171	29718858	ACIONADOR TENSOR DA CORRENTE CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 31,3100	R$ 125,2400	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
172	29718860	BOBINA IGNIÇÃO CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 31,3900	R$ 125,5600	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
173	29718862	BOMBA DE OLEO CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 52,6800	R$ 210,7200	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
174	29718864	CABEÇOTE (ATE 2007) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 268,3700	R$ 1.073,4800	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
175	29718866	CAPA DA CORRENTE (TAMPA TRASEIRA) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 19,8700	R$ 79,4800	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
176	29718868	CARBURADOR CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 182,5800	R$ 730,3200	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
177	29718870	CARCAÇA DO MOTOR (DIREITA) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 329,5000	R$ 1.318,0000	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
178	29718872	CARCAÇA DO MOTOR (ESQUERDA) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 370,5100	R$ 1.482,0400	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
179	29718874	CILINDRO CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 218,6700	R$ 874,6800	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
180	29718876	CORRENTE (COMANDO DO MOTOR) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 76,4400	R$ 305,7600	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
181	29718878	COXIM (TAMPA DO CABEÇOTE) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 2,9800	R$ 11,9200	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
182	29718880	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 38,1600	R$ 152,6400	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
183	29718882	ESTATOR CG 150 TITAN	UINID	4	R$ 70,1500	R$ 280,6000	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
184	29718884	GUIA DA CORRENTE (COMANDO DO MOTOR) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 39,7500	R$ 159,0000	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
185	29718886	GUIA DA CORRENTE (TRANSMISSÃO) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 44,4800	R$ 177,9200	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
186	29718888	JUNTA DA BOMBA DE ÓLEO (TAMPA) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 10,1300	R$ 40,5200	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
187	29718890	JUNTA DA TAMPA (CABEÇOTE) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 16,0400	R$ 64,1600	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
188	29718892	JUNTA DA TAMPA DO MOTOR (DIREITA) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 20,8800	R$ 83,5200	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
189	29718894	JUNTA DA TAMPA DO MOTOR (ESQUERDA) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 15,9000	R$ 63,6000	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
190	29718896	JUNTA DO CABEÇOTE CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 18,9300	R$ 75,7200	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
191	29718898	JUNTA DO CILINDRO CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 12,8300	R$ 51,3200	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
192	29718900	MEDIDOR DE OLEO CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 11,9200	R$ 47,6800	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
193	29718902	PARAFUSO 6X30 (CAPA DA CORRENTE) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 0,9900	R$ 3,9600	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
194	29718906	PARAFUSO (TAMPA DO CABEÇOTE) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 1,0200	R$ 4,0800	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
195	29718908	PARAFUSO 6X35 (TAMPA DO MOTOR) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 0,9900	R$ 3,9600	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
196	29718910	PARAFUSO 6 X45 (TAMPA DO MOTOR) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 0,9900	R$ 3,9600	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
197	29718912	PINO GUIA CILINDRO 10 X 12 CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 4,9600	R$ 19,8400	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
198	29718914	PRISIONEIRO (CARCAÇA DO MOTOR) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 9,9300	R$ 39,7200	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
199	29718916	SENSOR (OXIGENIO) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 172,9300	R$ 691,7200	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
200	29718918	SUPORTE (ARVORE DE COMANDO) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 164,0000	R$ 656,0000	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
201	29718920	TAMPA DO CABEÇOTE CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 97,4100	R$ 389,6400	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
202	29718922	TAMPA DO MOTOR (DIREITA) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 168,9700	R$ 675,8800	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
203	29718932	TAMPA DO MOTOR (ESQUERDA) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 152,0800	R$ 608,3200	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
204	29718934	TENSIONADOR DA CORRENTE CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 35,7800	R$ 143,1200	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
205	29718936	VELA DE IGNIÇÃO CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 21,9800	R$ 87,9200	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
206	29718938	COXIM (PROTETOR SILENCIOSO) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 2,9800	R$ 11,9200	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
207	29718940	ESCAPAMENTO COMPLETO CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 204,5100	R$ 818,0400	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
208	29718942	JUNTA DO SILENCIOSO CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 7,9500	R$ 31,8000	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
209	29718944	PARAFUSO (PROTETOR DO SILENCIOSO) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 2,6800	R$ 10,7200	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
210	29718946	PARAFUSO (SUPORTE DO SILENCIOSO) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 0,9900	R$ 3,9600	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
211	29718948	PORCA 8 MM (ESCAPAMENTO DO CILINDRO) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 0,9900	R$ 3,9600	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
212	29718950	PORCA (SUPORTE DO SILENCIOSO) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 0,9900	R$ 3,9600	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
213	29718952	PROTETOR DO SILENCIOSO CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 70,5700	R$ 282,2800	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
214	29718954	SUPORTE DO ESCAPAMENTO CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 72,0600	R$ 288,2400	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
215	29718956	ASSENTO DA MOLA DAS VALVULAS CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 23,8500	R$ 95,4000	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
216	29718958	BALANCEADOR DO VIRABREQUIM CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 124,2400	R$ 496,9600	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
217	29718960	BALANCIM CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 64,6000	R$ 258,4000	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
218	29718962	BIELA CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 124,7000	R$ 498,8000	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
219	29718964	CARCAÇA EMBREAGEM CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 151,0700	R$ 604,2800	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
220	29718966	DISCO DE FRICÇÃO DA EMBREAGEM CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 96,4100	R$ 385,6400	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
221	29718968	EIXO DO BALANCIM CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 25,7800	R$ 103,1200	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
222	29718970	EIXO SISTEMA DE PARTIDA CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 59,1400	R$ 236,5600	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
223	29718972	EMBREAGEM CENTRAL CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 129,2100	R$ 516,8400	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
224	29718974	ENGRENAGEM DO CONTRA-PESO CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 89,4500	R$ 357,8000	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
225	29718976	ENGRENAGEM MOTORA PRIMÁRIA (20D) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 28,8200	R$ 115,2800	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
226	29718982	JOGO DE ANÉIS DO PISTÃO DO MOTOR (0,25) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 68,0700	R$ 272,2800	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
227	29718984	JOGO DE ANÉIS DO PISTÃO DO MOTOR (0,50) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 89,4500	R$ 357,8000	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
228	29718986	JOGO DE ANÉIS DO PISTÃO DO MOTOR (0,75) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 89,4500	R$ 357,8000	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
229	29718988	JOGO DE ANÉIS DO PISTÃO DO MOTOR (1,00) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 89,4500	R$ 357,8000	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
230	29718980	MOLA DAS VÁLVULAS CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 19,8700	R$ 79,4800	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
231	29718990	MOLA EMBREAGEM CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 13,1900	R$ 52,7600	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
232	29718992	PINHÃO (15 DENTES) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 15,9000	R$ 63,6000	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
233	29718994	PINHÃO (16 DENTES) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 15,9000	R$ 63,6000	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
235	29718998	PISTÃO (0,50) CG150 TITAN.	UINID	4	R$ 130,1900	R$ 520,7600	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
237	29719002	PLACA DE PRESSÃO DA EMBREAGEM CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 72,0600	R$ 288,2400	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
238	29719004	PLACA EMBREAGEM (ACIONADOR) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 27,8300	R$ 111,3200	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
239	29719006	PRATO DA MOLA CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 25,8400	R$ 103,3600	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
240	29719008	RETENTOR (HASTE DE VALVULAS) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 14,9500	R$ 59,8000	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
241	29719010	ROLAMENTO EMBREAGEM CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 11,9200	R$ 47,6800	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
242	123593255	ROLAMENTO VIRABREQUIM TITAN 150	UNID	4	R$ 79,5100	R$ 318,0400	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
243	29719014	ROLAMENTO ESQUERDO (6207) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 79,5100	R$ 318,0400	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
244	29719016	TRAVA DA VALVULA CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 15,9000	R$ 63,6000	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
245	29719018	VÁLVULA DE ADMISSÃO CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 34,7800	R$ 139,1200	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
246	29719020	VÁLVULA DE ESCAPE CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 37,9200	R$ 151,6800	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
247	29719022	VIRABREQUIM COMPLETO CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 382,1900	R$ 1.528,7600	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
248	29719029	BOIA (CARBURADOR) CG150 TITAN.	UINID	4	R$ 19,8000	R$ 79,2000	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
249	29719031	BRAÇADEIRA (CONEXÃO TUBO FILTRO DE AR) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 6,9500	R$ 27,8000	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
250	29719035	CARCAÇA FILTRO DE AR (1) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 80,7700	R$ 323,0800	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
251	29719037	DUTO DE AR CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 71,3200	R$ 285,2800	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
252	29719039	DUTO DE AR (ADMISSÃO) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 71,3200	R$ 285,2800	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
253	29719041	ELEMENTO DO FILTRO DE AR CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 22,8600	R$ 91,4400	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
254	29719043	JUNTA (CARCAÇA DE FILTRO) CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 4,9600	R$ 19,8400	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
255	29719045	TAMPA FILTRO DE AR CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 25,9100	R$ 103,6400	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
256	29719047	VÁLVULA INJEÇÃO DE AR CG 150 TITAN.	UINID	4	R$ 7,9500	R$ 31,8000	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN
257	123593898	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	HORAS	228	R$ 114,3000	R$ 26.060,4000	HONDA – CG 150 TITAN HONDA – CG 150 TITAN

LOTE 03 CG 125 FAN

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29718132	ARO DO FAROL CG 125 FAN	UND	4	R$ 17,0000	R$ 68,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
2	29718134	BUCHA CG 125 FAN	UND	4	R$ 1,0000	R$ 4,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
3	29718136	CARCAÇA DO FAROL CG 125 FAN	UND	4	R$ 22,0000	R$ 88,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
4	29718138	COXIM CG 125 FAN	UND	4	R$ 1,0000	R$ 4,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
5	29718141	FAROL COMPLETO CG 125 FAN	UND	4	R$ 36,0000	R$ 144,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
6	29718143	LÂMPADA DO FAROL (12V 35/35w) CG 125 FAN	UND	4	R$ 23,0000	R$ 92,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
7	123601709	LAMPADA DO PISCA CG 125 FAN	UND	4	R$ 2,0000	R$ 8,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
8	29718145	LÂMPADA DO PISCA DIREITO CG 125 FAN	UND	4	R$ 11,0000	R$ 44,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
9	29718147	LAMPADA DO PISCA ESQUERDO CG 125 FAN	UND	4	R$ 11,0000	R$ 44,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
10	29718149	LENTE PISCA DIANTEIRO DIREITO CG 125 FAN	UND	4	R$ 7,0000	R$ 28,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
11	29718151	LAMPADA PISCA DIANTEIRO ESQUERDO CG 125 FAN	UND	4	R$ 0,0000	R$ 0,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
12	29718153	PARAFUSO (6X25) FRENTE CG 125 FAN	UND	4	R$ 0,0000	R$ 0,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
13	29718155	PARAFUSO (8X20) CG 125 FAN	UND	4	R$ 0,0000	R$ 0,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
14	29718473	PARAFUSO (6 MM) CG 125 FAN	UND	4	R$ 0,0000	R$ 0,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
15	29718159	PISCA DIANTEIRO DIREITO CG 125 FAN	UND	4	R$ 28,0000	R$ 112,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
16	29719271	PORCA (8MM) CG 125 FAN	UND	4	R$ 0,0000	R$ 0,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
17	123601710	SUPORTE DO FAROL COMPLETO CG 125 FAN	UND	4	R$ 66,0000	R$ 264,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
18	123601711	SUPORTE PISCA CG 125 FAN	UND	4	R$ 11,0000	R$ 44,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
19	29718173	TAMPA DO SOQUETE CG 125 FAN	UND	4	R$ 5,0000	R$ 20,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
20	29718175	ARRUELA (COLUNA DE DIREÇÃO) CG 125 FAN	UND	4	R$ 6,0000	R$ 24,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
21	29718177	CABO DE EMBREAGEM CG 125 FAN	UND	4	R$ 23,0000	R$ 92,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
22	29718179	CABO DO ACELERADOR CG 125 FAN	UND	4	R$ 24,0000	R$ 96,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
23	29718181	CABO DO FREIO CG 125 FAN	UND	4	R$ 15,0000	R$ 60,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
24	29718183	COLUNA DE DIREÇÃO CG 125 FAN	UND	4	R$ 160,0000	R$ 640,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
25	29718185	ESPELHO RETROVISOR DIREITO CG 125 FAN	UND	4	R$ 11,0000	R$ 44,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
26	29718187	ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO CG 125 FAN	UND	4	R$ 11,0000	R$ 44,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
27	123601751	PASSA CABO CG 125 FAN	UND	4	R$ 11,0000	R$ 44,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
28	29718191	GUIDÃO CG 125 FAN	UND	4	R$ 48,0000	R$ 192,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
29	29718193	INTERRUPTOR DO FREIO CG 125 FAN	UND	4	R$ 24,0000	R$ 96,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
30	29718195	INTERRUPTOR PARTIDA CG 125 FAN	UND	4	R$ 32,0000	R$ 128,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
31	29718197	JOGO DE CILINDROS CG 125 FAN	UND	4	R$ 97,0000	R$ 388,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
32	29718199	MANETE DA EMBREAGEM CG 125 FAN	UND	4	R$ 14,0000	R$ 56,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
33	123601752	MANETE FREIO TAMBOR CG 125 FAN	UND	4	R$ 14,0000	R$ 56,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
34	29718203	MANOPLA DIREITA CG 125 FAN	UND	4	R$ 16,0000	R$ 64,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
35	29718207	MANOPLA ESQUERDA CG 125 FAN	UND	4	R$ 9,0000	R$ 36,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
36	123601753	MESA SUPERIOR CG 125 FAN	UND	4	R$ 56,0000	R$ 224,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
37	29718155	PARAFUSO (8X20) CG 125 FAN	UND	4	R$ 0,0000	R$ 0,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
38	123601754	PARAFUSO 8X25 CG 125 FAN	UND	4	R$ 0,0000	R$ 0,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
39	29718473	PARAFUSO (6 MM) CG 125 FAN	UND	4	R$ 0,0000	R$ 0,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
40	123601755	PARALAMA DIANTEIRO (CORES) CG 125 FAN	UND	4	R$ 52,0000	R$ 208,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
41	123601756	PARALAMA DIANTEIRO (CORES) ANO 2010 CG 125 FAN	UND	4	R$ 47,0000	R$ 188,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
43	123601757	ROLAMENTO ESFERAS CAIXA DE DIREÇÃO CG 125 FAN	UND	4	R$ 27,0000	R$ 108,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
44	29718229	PORCA (6 MM) CG 125 FAN	UND	4	R$ 0,0000	R$ 0,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
45	29718231	SUPORTE (GUIDÃO) CG 125 FAN	UND	4	R$ 27,0000	R$ 108,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
46	123601758	MANICOTO EMBREAGEM CG 125 FAN	UND	4	R$ 19,0000	R$ 76,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
47	123601759	MANICOTO FREIO CG 125 FAN	UND	4	R$ 19,0000	R$ 76,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
48	29718237	SUPORTE DO PARALAMA DIANTEIRO CG 125 FAN	UND	4	R$ 19,0000	R$ 76,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
49	123601760	TAMPA CAIXA DE DIREÇÃO CG 125 FAN	UND	4	R$ 20,0000	R$ 80,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
50	123601761	CARCAÇA INFERIOR DO PAINEL CG	UND	4	R$ 28,0000	R$ 112,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
51	29718241	ARRUELA (6MM) CG 125 FAN	UND	4	R$ 0,0000	R$ 0,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
52	29718243	CABO DO VELOCIMETRO CG 125 FAN	UND	4	R$ 30,0000	R$ 120,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
53	29718249	CARCAÇA SUPERIOR INTERNA DO PAINEL DE INSTRUMENTOS CG 125 FAN	UND	4	R$ 17,0000	R$ 68,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
54	29718249	CARCAÇA SUPERIOR INTERNA DO PAINEL DE INSTRUMENTOS CG 125 FAN	UND	4	R$ 26,0000	R$ 104,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
55	29718251	VELOCIMETRO COMPLETO CG 125 FAN	UND	4	R$ 34,0000	R$ 136,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
56	29718265	EIXO DA RODA DIANTEIRA CG 125 FAN	UND	4	R$ 37,0000	R$ 148,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
57	123601762	ESPAÇADORES CG 125 FAN	UND	4	R$ 7,0000	R$ 28,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
58	29718271	GARFO DIANTEIRO DIREITO COMPLETO CG 125 FAN	UND	4	R$ 196,0000	R$ 784,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
59	29718274	GARFO DIANTEIRO ESQUERDO COMPOLETO CG 125 FAN	UND	4	R$ 196,0000	R$ 784,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
60	123601763	GUARDA PÓ SUSPENSÃO DIANTEIRA CG 125 FAN	UND	4	R$ 11,0000	R$ 44,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
61	123601764	MOLA INTERNA CG 125 FAN	UND	4	R$ 67,0000	R$ 268,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
62	29718282	NIPPLE CG 125 FAN	UND	4	R$ 5,0000	R$ 20,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
63	123601765	PARAFUSO ALLEN SUSPENSÃO C/ ARRUELA CG 125 FAN	UND	4	R$ 2,0000	R$ 8,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
64	123601766	PARAFUSO 8 MM CG 125 FAN	UND	4	R$ 0,0000	R$ 0,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
65	123601767	ESPELHO CUBO DIANTEIRO CG 125 FAN	UND	4	R$ 55,0000	R$ 220,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
66	123601768	JOGO DE RAIOS CG 125 FAN	UND	4	R$ 31,0000	R$ 124,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
67	29718294	RODA DIANTEIRA CG 125 FAN	UND	4	R$ 216,0000	R$ 864,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
68	29718296	ROLAMENTO (RODA DIANTEIRA) CG 125 FAN	UND	4	R$ 19,0000	R$ 76,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
69	123601770	LONA DE FREIO CG 125 FAN	UND	4	R$ 35,0000	R$ 140,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
70	29718300	ADESIVO (CORRENTE DE TRANSMISSÃO) CG 125 FAN	UND	4	R$ 72,0000	R$ 288,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
71	29718302	ADESIVO (PNEU) CG 125 FAN	UND	4	R$ 28,0000	R$ 112,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
72	123601771	PAR AMORTECEDOR TRASEIRO CG 125 FAN	UND	4	R$ 165,0000	R$ 660,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
73	123601772	ARO DE RODA 18 CG 125 FAN	UND	4	R$ 146,0000	R$ 584,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
74	29718308	ARRUELA CG 125 FAN	UND	4	R$ 0,0000	R$ 0,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
75	123601773	ARRUELA (8 MM) CG 125 FAN	UND	4	R$ 0,0000	R$ 0,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
76	29718314	BRAÇO CONECTOR (TRASEIRO) CG 125 FAN	UND	4	R$ 17,0000	R$ 68,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
77	29718316	COROA CG 125 FAN	UND	4	R$ 31,0000	R$ 124,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
78	29718318	CORRENTE (TRANSMISSÃO) CG 125 FAN	UND	4	R$ 41,0000	R$ 164,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
79	29718320	CUBO DE RODA TRASEIRA CG 125 FAN	UND	4	R$ 186,0000	R$ 744,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
80	29718324	EIXO DO GARFO CG 125 FAN	UND	4	R$ 47,0000	R$ 188,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
81	123601774	ESPAÇADOR DE RODA CG 125 FAN	UND	4	R$ 5,0000	R$ 20,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
82	123601775	BALANÇA TRASEIRA CG 125 FAN	UND	4	R$ 254,0000	R$ 1.016,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
83	29718362	GUIA DA CORRENTE CG 125 FAN	UND	4	R$ 34,0000	R$ 136,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
84	123601776	LONA DE FREIO ESTD CG 125 FAN	UND	4	R$ 31,0000	R$ 124,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
85	29718376	MOLA DE TENSÃO CG 125 FAN	UND	4	R$ 7,0000	R$ 28,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
86	123601777	PORCA EIXO TRASEIRO CG 125 FAN	UND	4	R$ 9,0000	R$ 36,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
87	123601778	ESPELHO FREIO TRASEIRO CG 125 FAN	UND	4	R$ 127,0000	R$ 508,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
88	29718415	PROTETOR DA CORRENTE CG 125 FAN	UND	4	R$ 37,0000	R$ 148,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
89	123601779	JOGO RAIOS TRASEIRO CG 125 FAN	UND	4	R$ 53,0000	R$ 212,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
90	29718425	ROLAMENTO (RODA TRASEIRA) CG 125 FAN	UND	4	R$ 19,0000	R$ 76,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
91	29718427	ADESIVO (PRECAUÇÃO) CG 125 FAN	UND	4	R$ 39,0000	R$ 156,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
92	29718431	BUZINA CG 125 FAN	UND	4	R$ 22,0000	R$ 88,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
93	123601780	CARENAGEM REBATA CG 125 FAN	UND	4	R$ 59,0000	R$ 236,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
94	123601781	CARENAGEM DIREITA CG 125 FAN	UND	4	R$ 69,0000	R$ 276,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
95	29718445	CARENAGEM ESQUERDA CG 125 FAN	UND	4	R$ 69,0000	R$ 276,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
96	29718449	CHICOTE CG 125 FAN	UND	4	R$ 195,0000	R$ 780,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
97	123601782	COXIM (CADA) CG 125 FAN	UND	4	R$ 2,0000	R$ 8,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
98	29718467	FILTRO DE COMBUSTIVEL CG 125 FAN	UND	4	R$ 10,0000	R$ 40,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
99	29718469	FILTRO DE COMBUSTIVEL (ELEMENTO FILTRANTE)CG 125 FAN	UND	4	R$ 15,0000	R$ 60,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
100	29718471	PARAFUSO (10X60) CG 125 FAN	UND	4	R$ 1,0000	R$ 4,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
101	29718473	PARAFUSO (6 MM) CG 125 FAN	UND	4	R$ 0,0000	R$ 0,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
102	29718477	PARAFUSO (6X12) CG 125 FAN	UND	4	R$ 0,0000	R$ 0,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
103	29718483	PARAFUSO (8X85) CG 125 FAN	UND	4	R$ 0,0000	R$ 0,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
104	123601783	PARAFUSO (6X10) QUADRO CG 125 FAN	UND	4	R$ 0,0000	R$ 0,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
105	29718493	PROTETOR DO TANQUE CG 125 FAN	UND	4	R$ 182,0000	R$ 728,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
106	29718495	QUADRO COMPLETO CG 125 FAN	UND	4	R$ 187,0000	R$ 748,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
107	29718499	SUPORTE (FIXAÇÃO DO MOTOR) CG 125 FAN	UND	4	R$ 89,0000	R$ 356,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
108	123601784	TAMPA DA LATERAL TRASEIRA DIREITA CG 125 FAN	UND	4	R$ 39,0000	R$ 156,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
109	123601785	TAMPA DA LATERAL TRASEIRA ESQUERDA CG 125 FAN	UND	4	R$ 39,0000	R$ 156,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
110	29718518	TAMPA DO TANQUE CG 125 FAN	UND	4	R$ 38,0000	R$ 152,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
111	123601786	TANQUE DE COMBUSTIVEL CG 125 FAN	UND	4	R$ 486,0000	R$ 1.944,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
112	29718524	UNIDADE C.D.I. CG 125 FAN	UND	4	R$ 129,0000	R$ 516,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
113	29718528	BORRACHA DO PEDAL DE APOIO DIANTEIRO DIREITO CG 125 FAN	UND	4	R$ 12,0000	R$ 48,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
114	123601787	BORRACHA PEDAL DE APOIO DIANTEIRO ESQUERDO CG 125 FAN	UND	4	R$ 7,0000	R$ 28,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
115	29718534	BORRACHA DO PEDAL DE APOIO TRASEIRO DIREITO CG 125 FAN	UND	4	R$ 7,0000	R$ 28,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
116	29718538	BORRACHA DO PEDAL DE APOIO TRASEIRO ESQUERDO CG 125 FAN	UND	4	R$ 7,0000	R$ 28,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
117	29718540	BORRACHA DO PEDAL DO CAMBIO CG 125 FAN	UND	4	R$ 4,0000	R$ 16,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
118	29718546	CAVALETE CENTRAL CG 125 FAN	UND	4	R$ 83,0000	R$ 332,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
119	29718556	CAVALETE LATERAL CG 125 FAN	UND	4	R$ 43,0000	R$ 172,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
120	123601788	EIXO DO PEDAL DE CAMBIO CG 125 FAN	UND	4	R$ 48,0000	R$ 192,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
121	29718562	INTERRUPTOR DO FREIO TRASEIRO CG 125 FAN	UND	4	R$ 21,0000	R$ 84,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
122	29718570	MOLA DO CAVALETE CENTRAL CG 125 FAN	UND	4	R$ 9,0000	R$ 36,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
123	123601790	MOLA DO CAVALETE LATERAL CG 125 FAN	UND	4	R$ 8,0000	R$ 32,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
124	29718572	MOLA DO PEDAL DE FREIO CG 125 FAN	UND	4	R$ 7,0000	R$ 28,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
125	123601791	PARAFUSO (8X20) CG 125 FAN	UND	4	R$ 7,0000	R$ 28,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
126	29718580	PARAFUSO (CAVALETE LATERAL) CG 125 FAN	UND	4	R$ 0,0000	R$ 0,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
127	29718582	PARAFUSO (PEDAL DO CAMBIO) CG 125 FAN	UND	4	R$ 0,0000	R$ 0,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
128	29718586	PEDAL DO CAMBIO CG 125 FAN	UND	4	R$ 29,0000	R$ 116,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
129	29718590	PEDAL DO FREIO CG 125 FAN	UND	4	R$ 45,0000	R$ 180,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
130	29718592	PEDAL TRASEIRO DIREITO CG 125 FAN	UND	4	R$ 36,0000	R$ 144,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
131	29718596	PEDAL TRASEIRO ESQUERDO CG 125 FAN	UND	4	R$ 36,0000	R$ 144,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
132	29718598	PINO (PEDAL PASSAGEIRO) CG 125 FAN	UND	4	R$ 1,0000	R$ 4,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
133	29718602	PORCA CG 125 FAN	UND	4	R$ 0,0000	R$ 0,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
134	123601792	SUPORTE DO ESTRIBO DIREITO CG 125 FAN	UND	4	R$ 135,0000	R$ 540,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
135	123601793	SUPORTE DO ESTRIBO ESQUERDO CG 125 FAN	UND	4	R$ 135,0000	R$ 540,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
136	29718616	ALÇA TRASEIRA CG 125 FAN	UND	4	R$ 119,0000	R$ 476,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
137	29718620	BATERIA CG 125 FAN	UND	4	R$ 148,0000	R$ 592,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
138	29718622	CABO DA BATERIA CG 125 FAN	UND	4	R$ 86,0000	R$ 344,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
139	29718626	CABO DA BATERIA (TERRA) CG 125 FAN	UND	4	R$ 19,0000	R$ 76,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
140	29718628	CAIXA DA BATERIA CG 125 FAN	UND	4	R$ 47,0000	R$ 188,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
141	29718636	PARAFUSO (10X16) ALÇA TRASEIRA CG 125 FAN	UND	4	R$ 0,0000	R$ 0,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
142	123601783	PARAFUSO (6X10) QUADRO CG 125 FAN	UND	4	R$ 0,0000	R$ 0,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
143	123601794	PARAFUSO CG 125 FAN	UND	4	R$ 0,0000	R$ 0,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
144	29718644	PARALAMA TRASEIRO CG 125 FAN	UND	4	R$ 67,0000	R$ 268,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
145	29718648	PORCA (PARALAMA) CG 125 FAN	UND	4	R$ 0,0000	R$ 0,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
146	29718652	SELIM DUPLO COMPLETO CG 125 FAN	UND	4	R$ 139,0000	R$ 556,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
147	29718656	ARRUELA (LANTERNA TRASEIRA) CG 125 FAN	UND	4	R$ 0,0000	R$ 0,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
148	29718668	CARCAÇA DA LANTERNA TRASEIRA CG 125 FAN	UND	4	R$ 78,0000	R$ 312,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
149	29718672	COXIM (LANTERNA TRASEIRA) CG 125 FAN	UND	4	R$ 2,0000	R$ 8,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
150	29718676	JUNTA DA LANTERNA TRASEIRA CG 125 FAN	UND	4	R$ 4,0000	R$ 16,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
151	123601807	LAMPADA DA LANTERNA TRASEIRA CG 125 FAN	UND	4	R$ 5,0000	R$ 20,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
152	29718680	LAMPADA DO PISCA DIREITO (21/16W) TRASEIRO CG 125 FAN	UND	4	R$ 1,0000	R$ 4,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
153	29718682	LAMPADA DO PISCA ESQUERDO (12V/16W) TRASEIRO CG 125 FAN	UND	4	R$ 1,0000	R$ 4,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
154	29719051	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA CG 125 FAN	UND	4	R$ 32,0000	R$ 128,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
155	29719055	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA CG 125 FAN	UND	4	R$ 21,0000	R$ 84,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
156	29719059	LENTE DO PISCA DIREITO CG 125 FAN	UND	4	R$ 8,0000	R$ 32,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
157	29719063	LENTE DO PISCA ESQUERDO CG 125 FAN	UND	4	R$ 8,0000	R$ 32,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
158	29719067	PARAFUSO (PISCA TRASEIRO)	UND	4	R$ 0,0000	R$ 0,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
159	29718136	CARCAÇA DO FAROL CG 125 FAN	UND	4	R$ 31,0000	R$ 124,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
160	29719073	PISCA TRASEIRO ESQUERDO CG 125 FAN	UND	4	R$ 20,0000	R$ 80,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
161	29719077	PORCA (6 MM) LANTERNA TRASEIRA CG 125 FAN	UND	4	R$ 0,0000	R$ 0,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
162	29719081	PORCA (PISCA TRASEIRO)	UND	4	R$ 0,0000	R$ 0,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
163	29719083	SUPORTE DA LANTERNA CG 125 FAN	UND	4	R$ 11,0000	R$ 44,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
164	29719087	SUPORTE DO PISCA DIREITO CG 125 FAN	UND	4	R$ 9,0000	R$ 36,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
165	29719091	SUPORTE DO PISCA ESQUERDO CG 125 FAN	UND	4	R$ 9,0000	R$ 36,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
166	29719093	ALAVANCA DA EMBREAGEM CG 125 FAN	UND	4	R$ 41,0000	R$ 164,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
167	29728285	BOBINA DE IGNIÇÃO CG 125 FAN	UND	4	R$ 41,0000	R$ 164,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
168	29719101	BOMBA DE ÓLEO CG 125 FAN	UND	4	R$ 146,0000	R$ 584,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
169	29719103	CABEÇOTE CG 125 FAN	UND	4	R$ 367,0000	R$ 1.468,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
170	29719107	CARCAÇA DO MOTOR (DIREITA) CG 125 FAN	UND	4	R$ 525,0000	R$ 2.100,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
171	29719113	CARCAÇA DO MOTOR (ESQUERDA)	UND	4	R$ 329,0000	R$ 1.316,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
172	29719117	CILINDRO CG 125 FAN	UND	4	R$ 223,0000	R$ 892,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
173	29719121	COROA (COMANDO DO MOTOR) CG 125 FAN	UND	4	R$ 32,0000	R$ 128,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
174	29719125	CORRENTE (COMANDO 94 ELOS) CG 125 FAN	UND	4	R$ 61,0000	R$ 244,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
175	29719129	ELEMENTO DO FILTRO DE ÓLEO CG 125 FAN	UND	4	R$ 18,0000	R$ 72,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
176	29719133	ESTATOR CG 125 FAN	UND	4	R$ 150,0000	R$ 600,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
177	29719139	GUIA DA CORRENTE (COMANDO) ESQUERDA CG 125 FAN	UND	4	R$ 39,0000	R$ 156,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
178	29719143	GUIA DA CORRENTE (TENSOR CORRENTE COMANDO) CG 125 FAN	UND	4	R$ 30,0000	R$ 120,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
179	123601827	JUNTA (TAMPA DO CABEÇOTE) CG 125 FAN	UND	4	R$ 14,0000	R$ 56,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
180	123601832	JUNTA (TENSIONADOR DA CORRENTE) CG 125 FAN	UND	4	R$ 24,0000	R$ 96,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
181	29719155	JUNTA DA TAMPA DO MOTOR (DIREITA) CG 125 FAN	UND	4	R$ 18,0000	R$ 72,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
183	29719189	JUNTA DO CABEÇOTE CG125 FAN	UND	4	R$ 18,0000	R$ 72,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
184	29719185	JUNTA DO CILINDRO CG 125 FAN	UND	4	R$ 22,0000	R$ 88,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
185	29719191	MOTOR DE ÓLEO CG 125 FAN	UND	4	R$ 20,0000	R$ 80,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
186	29719195	MOTOR DE PARTIDA CG 125 FAN	UND	4	R$ 95,0000	R$ 380,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
187	123601847	PARAFUSO (6X105) CG 125 FAN	UND	4	R$ 0,0000	R$ 0,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
188	29719203	PARAFUSO (6X30) TAMPA TRASEIRA CG125 FAN	UND	4	R$ 0,0000	R$ 0,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
189	29719207	PARAFUSO (6X35) CG125 FAN	UND	4	R$ 0,0000	R$ 0,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
190	29719211	PARAFUSO (TAMPA DO CABEÇOTE) CG125 FAN	UND	4	R$ 0,0000	R$ 0,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
191	29719213	PRISIONEIRO (8X140) DO CILINDRO	UND	4	R$ 13,0000	R$ 52,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
192	29719219	ROTOR CG 125 FAN	UND	4	R$ 628,0000	R$ 2.512,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
193	29719221	ROTOR (FILTRO DE ÓLEO)	UND	4	R$ 26,0000	R$ 104,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
194	29719225	SUPORTE (ÁRVORE DE COMANDO) CG 125 FAN	UND	4	R$ 101,0000	R$ 404,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
196	29719233	TAMPA DO CABEÇOTE CG 125 FAN	UND	4	R$ 182,0000	R$ 728,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
197	29719237	TAMPA DO MOTOR (DIREITA) CG 125 FAN	UND	4	R$ 396,0000	R$ 1.584,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
198	29719239	TAMPA DO MOTOR (ESQUERDA) CG 125 FAN	UND	4	R$ 434,0000	R$ 1.736,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
199	29719241	TAMPA DO MOTOR (TRASEIRA) CG 125 FAN	UND	4	R$ 47,0000	R$ 188,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
200	29719245	TENSIONADOR DA CORRENTE CG 125 FAN	UND	4	R$ 61,0000	R$ 244,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
201	29719249	TUBO DO RESPIRO CG 125 FAN	UND	4	R$ 24,0000	R$ 96,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
202	29719253	VELA DE IGNIÇÃO CG 125 FAN	UND	4	R$ 21,0000	R$ 84,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
203	29719257	COXIM DO ESCAPAMENTO CG 125 FAN	UND	4	R$ 10,0000	R$ 40,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
204	29719259	JUNTA DO ESCAPAMENTO CG 125 FAN	UND	4	R$ 9,0000	R$ 36,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
205	29719261	PARAFUSO (6X10) CG 125 FAN	UND	4	R$ 0,0000	R$ 0,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
206	29719263	PARAFUSO (6X14) CG 125 FAN	UND	4	R$ 0,0000	R$ 0,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
207	29719267	PARAFUSO (8X14) CG	UND	4	R$ 0,0000	R$ 0,0000	HONDA – CG

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

		125 FAN					125 FAN HONDA – CG 125 FAN
208	29719271	PORCA (8MM) CG 125 FAN	UND	4	R$ 0,0000	R$ 0,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
209	29719289	PROTETOR (FRONTAL) CG 125 FAN	UND	4	R$ 15,0000	R$ 60,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
210	29719293	PROTETOR DO ESCAPAMENTO CG 125 FAN	UND	4	R$ 101,0000	R$ 404,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
211	123593193	ESCAPAMENTO CG 125	UNID	4	R$ 240,0000	R$ 960,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
212	29719300	SUPORTE DO ESCAPAMENTO CG 125 FAN	UND	4	R$ 72,0000	R$ 288,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
213	29719304	ASSENTO DA MOLA DAS VALVULAS CG 125 FAN	UND	4	R$ 39,0000	R$ 156,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
214	29719308	BALANCIM CG 125 FAN	UND	4	R$ 65,0000	R$ 260,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
215	29719312	CARCAÇA EMBREAGEM CG 125 FAN	UND	4	R$ 137,0000	R$ 548,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
216	123601870	DISCO DA EMBREAGEM CG 125 FAN	UND	4	R$ 49,0000	R$ 196,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
217	29719320	DISCO DE FRICÇÃO DA EMBREAGEM (4X8X45) CG 125 FAN	UND	4	R$ 36,0000	R$ 144,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
218	29719337	EIXO COMANDO DE VALVULA CG 125 FAN	UND	4	R$ 91,0000	R$ 364,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
219	29719341	EIXO DO BALANCIM CG 125 FAN	UND	4	R$ 222,0000	R$ 888,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
220	123601871	EIXO SISTEMA DE PARTIDA CG 125 FAN	UND	4	R$ 59,0000	R$ 236,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
221	123601872	EMBREAGEM COMPLETA CG 125 FAN	UND	4	R$ 96,0000	R$ 384,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
222	29719359	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM CG 125 FAN	UND	4	R$ 66,0000	R$ 264,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
223	29719363	ENGRENAGEM MOTORA (PINHÃO BOMBA DE ÓLEO) CG 125 FAN	UND	4	R$ 34,0000	R$ 136,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
224	123601873	GARFO SELETOR CG 125 FAN	UND	4	R$ 44,0000	R$ 176,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
225	123601874	EIXO SELETOR CG 125 FAN	UND	4	R$ 54,0000	R$ 216,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
226	29719374	JOGO DE ANÉIS DO PISTÃO DO MOTOR 0,25 CG 125 FAN	UND	4	R$ 133,0000	R$ 532,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
228	29719380	JOGO DE ANÉIS DO PISTÃO DO MOTOR 0,75 CG 125 FAN	UND	4	R$ 21,0000	R$ 84,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
229	29719382	JOGO DE ANÉIS DO PISTÃO DO MOTOR 1,00 CG 125 FAN	UND	4	R$ 21,0000	R$ 84,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
230	29719384	JOGO DE ANÉIS DO PISTÃO DO MOTOR STD CG 125 FAN	UND	4	R$ 58,0000	R$ 232,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
231	123601875	MOLA DAS VALVULAS DA EMBREAGEM CG 125 FAN	UND	4	R$ 6,0000	R$ 24,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
232	29719386	MOLA DAS VÁLVULAS CG 125 FAN	UND	4	R$ 21,0000	R$ 84,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
233	29719392	PEDAL DE PARTIDA CG 125 FAN	UND	4	R$ 45,0000	R$ 180,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
234	123601876	PINHÃO 14D CG 125 FAN	UND	4	R$ 69,0000	R$ 276,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
236	29719400	PISTÃO 0,25 CG 125 FAN	UND	4	R$ 102,0000	R$ 408,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
237	29719402	PISTÃO 0,50 CG 125 FAN	UND	4	R$ 79,0000	R$ 316,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
238	29719404	PISTÃO 0,75 CG 125 FAN	UND	4	R$ 79,0000	R$ 316,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
239	29719408	PISTÃO 1,00 CG 125 FAN	UND	4	R$ 79,0000	R$ 316,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
240	29719412	PISTÃO STD CG 125 FAN	UND	4	R$ 79,0000	R$ 316,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
241	29719414	PLACA ACIONADORA DA EMBREAGEM CG 125 FAN	UND	4	R$ 65,0000	R$ 260,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
242	29719416	PLACA EMBREAGEM CG 125 FAN	UND	4	R$ 69,0000	R$ 276,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
243	29719418	ROLAMENTO (VIRABREQUIM) CG 125 FAN	UND	4	R$ 89,0000	R$ 356,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
244	29719420	TRAVA DA VÁLVULA CG 125 FAN	UND	4	R$ 4,0000	R$ 16,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
245	29719422	VÁLVULA DE ADMISSÃO CG 125 FAN	UND	4	R$ 44,0000	R$ 176,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
246	29719424	VÁLVULA DE ESCAPE CG 125 FAN	UND	4	R$ 44,0000	R$ 176,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
247	29719426	VIRABREQUIM COMPLETO CG 125 FAN	UND	4	R$ 270,0000	R$ 1.080,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
248	29719430	CARBURADOR COMPLETO CG 125 FAN	UND	4	R$ 178,0000	R$ 712,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
249	29719434	CARCAÇA FILTRO DE AR CG 125 FAN	UND	4	R$ 165,0000	R$ 660,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
250	29719438	CONDUTOR DE AR CG 125 FAN	UND	4	R$ 39,0000	R$ 156,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
251	29719442	DUTO DE AR CG 125 FAN	UND	4	R$ 34,0000	R$ 136,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
252	29719444	ELEMENTO B CG 125 FAN	UND	4	R$ 19,0000	R$ 76,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
253	29719448	ELEMENTO DO FILTRO DE AR CG 125 FAN	UND	4	R$ 31,0000	R$ 124,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
254	29719450	FILTRO DE AR (VALVULA DE SUCÇÃO) CG 125 FAN	UND	4	R$ 39,0000	R$ 156,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
255	29719452	MANGUEIRA (TUBO ENTRADA DE AR) CG 125 FAN	UND	4	R$ 43,0000	R$ 172,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
257	29719460	PARAFUSO (5X16) CG 125 FAN	UND	4	R$ 0,0000	R$ 0,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
258	29719464	PARAFUSO (6 MM) FILTRO FAN CG 125 FAN	UND	4	R$ 0,0000	R$ 0,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
259	29719466	RESSONADOR CG 125 FAN	UND	4	R$ 44,0000	R$ 176,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
260	29639052	REFORÇO DE PNEU 900 X 20 14L	UNI	4	R$ 44,0000	R$ 176,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
261	29719470	TAMPA FILTRO DE AR CG 125 FAN	UND	4	R$ 98,0000	R$ 392,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
262	123601877	VALVULA INJEÇÃO DE AR (SUCÇÃO) CG 125 FAN	UND	4	R$ 39,0000	R$ 156,0000	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN
263	29677831	MÃO DE OBRA	HORAS	109	R$ 198,0000	R$ 21.488,9400	HONDA – CG 125 FAN HONDA – CG 125 FAN

Colorado (PR), 12 de agosto de 2025.

ROSIMEIRE CHIQUIM
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

EXTRATO DA ATA

ATA SRP: Nº 390/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 33/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA: 37.020.019 NAIRO ANTONIO ASSONI

CNPJ: 37.020.019/0001-00

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTICIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR DO CONTRATO: 8.293,00 (oito mil duzentos e noventa e três reais)

ITENS DA ATA:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
61	123602065	GOIABADA - GOIABA E AÇÚCAR. EM MASSA OU PASTA HOMOGENIA E DE CONSISTÊNCIA QUE POSSIBILITE O CORTE - OBTIFO DAS PARTES COMESTIVEIS DESINTEGRADAS DA GOIABA,ISENTOS DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	620	R$ 7,0000	R$ 4.340,0000	PREDILETA UNIDADE
69	123602073	MAIONESE - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, TRADICIONAL, INDUSTRIALIZADA, 0% DE GORDURA TRANS, COM REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE, CONTENDO 40 KCAL POR CULHER, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UND	670	R$ 5,9000	R$ 3.953,0000	FUJINI SACHE

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0014.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.05.153.0016.2.003.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.131.0011.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.128.0003.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.04.122.0003.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.04.124.0018.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1594 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 3594 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.302.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1946 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 3939 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 3946 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 3936 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 3940 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.243.0009.6.033.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.243.0009.6.033.3.3.90.30.00.00. - 3880 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.608.0015.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado: 09/09/2025

Vigência: 09 de setembro de 2026

Colorado (PR), 09/09/2025

ROSIMEIRE CHIQUIM
PREFEITA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 397/2025.
DISPENSA Nº: 068/2025.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO – ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.970.326/0001-03.
CONTRATADA: O D M MADEIRAS E FERRAGENS LTDA
CNPJ: 81.702.599/0001-07
OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE TAMPÕES DE ESGOTO PARA VEDAÇÃO DE POÇOS DE VISITA.
VALOR: R$ 15.960,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS

Item	Descrição	Medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TAMPÃO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO MODELO CL-125 COM GRAFITA ESFEROIDAL PARA POÇO DE VISITA/ESGOTO, COM TAMPA NÃO ARTICULADA E CHASSI (BASE). COM DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO DE TAMPA, DIÂMETRO DA TAMPA 600 MM E DIÂMETRO DO ARO 740 MM, DIÂMETRO NOMINAL 550 MM (DIÂMETRO LIVRE DE PASSAGEM), CLASSE DE RESISTÊNCIA DE 125 TONELADAS (TRAFEGO PESSADO), SUPERFÍCIE ANTIDERAPANTE E REVISTIMENTO COM PINTURA BETUMINOSA, COM INSCRIÇÃO ESGOTO NA TAMPA PARA IDENTIFICAÇÃO.	UNID	40	399,00	15.960,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _
13.001.17.512.0006.2.042 – DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO

Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Execução: 02 (DOIS) MESES.

Colorado - PR, 15 de Setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE COLORADO
Rosimeire Chiquim
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

EXTRATO DA ATA

ATA SRP: Nº 391/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 33/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA: COMERCIAL ALVORADA DE COLORADO LTDA

CNPJ: 05.864.464/0001-60

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTICIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR DO CONTRATO: 231.410,64 (duzentos e trinta e um mil quatrocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos)

ITENS DA ATA:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	123601991	AÇÚCAR CRISTAL - CRISTAL BRANCO DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE (AÇÚCAR) DE CANA DE AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COLORAÇÃO UNIFORME E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR, NÃO DEVERÁ EMPEDRAR. PACOTES COM 05 KG. EMBALAGEM DE POLIETILENO, ATÓXICO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	pacote	2.276	R$ 12,2500	R$ 27.881,0000	ALTO ALEGRE ALTO ALEGRE
3	123601993	AMENDOIM; CRU; COM PELE; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM FERMENTACAO E MOFO; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PLASTICA, INCOLOR, TRANSPARENTE E ATOXICO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM RESOLUCAO RDC 07/11, RDC 172/03(ANVISA) E ALTERACOES POSTERIORES; PACOTE DE 500 GRAMAS.	pacote	140	R$ 6,0400	R$ 845,6000	PROPAL PROPAL
4	123601994	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAIDO DO MILHO. PÓ FINO E BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATERIAS TERROSAS E PARASITAS. PACOTE COM 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	pacote	160	R$ 5,6500	R$ 904,0000	D´MILE D´MILE
5	123601996	ARROZ INTEGRAL TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO PARBOILIZADO INTEGRAL 100% NATURAL. PRODUTO ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NOCIVAS A SAÚDE. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPORTE COM ROTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE E LOTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 1 KG. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EM CASO DE EMBALAGEM DANIFICADAS, PRODUTOS COM CARUNCHOS OU FORA DA VALIDADE	pacote	170	R$ 7,5500	R$ 1.283,5000	GRAO DE OURO GRAO DE OURO
6	123594556	ARROZ; AGULHINHA; GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1 COM 5 KG, CLASSE LONGO FINO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOS LIMITES MAXIMOS DE TOLERANCIA DE IMPUREZAS; MATERIAS ESTRANHAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO; ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E HERMETICAMENTE FECHADO,COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 06/09 DO MAPA, RDC 14/14,RDC 259/02 E RDC 360/03 E SUAS ALTERACOE POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	UNID	690	R$ 18,7500	R$ 12.937,5000	PEROLA BRANCA PEROLA BRANCA
7	123602019	AVEIA EM FLOCOS FINOS - AVEIA 100% NATURAL, EM FLOCOS FINOS. EMBALAGEM DE PAPELÃO OU PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM ROTULO IDENTIFICANDO O PRODUTO, INGREDIENTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA/FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 500GRAMAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFIADAS OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE.	UND	100	R$ 11,4000	R$ 1.140,0000	D´MILE D´MILE
9	39566501	BANHA DE PORCO 1 KG - USO CULINÁRIO - EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO	UND	200	R$ 14,9900	R$ 2.998,0000	PAMPLONA PAMPLONA
10	123604185	BATATA PALHA COM COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, CRACANTE E INSETA DE GORDURA TRAS.ACONDIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UNID	500	R$ 18,9500	R$ 9.475,0000	O SABOR DA BATATA O SABOR DA BATATA
18	123602028	CAFÉ EM PÓ TORRADO, MOIDO, DE 1ª QUALIDADE, HOMOGÊNEO E COM SELO DE PUREZA ABIC. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS CONTENDO AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO. PACOTE COM 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	pacote	2.600	R$ 17,9000	R$ 46.540,0000	MARACAJU MARACAJU
19	123602029	CALDO DE CARNE CAIXA COM 6 UNIDADES - SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇUCAR, AGUA, ALHO, CEBOLA, CARNE BOVINA, PIMENTA VERMELHA, SALSA, LOURO, GENGIBRE, CÚRCUMA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO DE SÓDIO E INOSINATO DE SÓDIO, ESPESSANTE GOMA XANTANA, CORANTES CARAMELO III E URUCUM E AROMATIZANTE. NÃO CONTEM GLÚTEN E PODE CONTER SOJA. CAIXA COM 6 UNIDADES.	caixa	130	R$ 2,7700	R$ 360,1000	APTI APTI
20	29667894	CALDO DE GALINHA COM 06 UNIDADES	UNI	100	R$ 2,4400	R$ 244,0000	APTI APTI
21	29675537	CALDO DE LEGUMES C/6 SABOR LEGUMES	UNI	100	R$ 2,4700	R$ 247,0000	APTI APTI
22	123604189	CANELA EM PÓ PURA SEM UMIDADE, ODOR DESGRADAVEL BOLOR E SUJIDADES EMBALAGEM TRANSPARENTE COM PESO 20A 30 G	PCT	168	R$ 6,8000	R$ 1.142,4000	PROPAL PROPAL
23	123602034	CANELA EM RAMA - CANELA; EM RAMA; DE COLORAÇÃO MARROM CLARO; COM SABOR E ODOR PRÓPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICO ATÓXICO E .PACOTE COM 20 GRAMAS.	pacote	30	R$ 7,8000	R$ 234,0000	PROPAL PROPAL
24	123602035	CANJICA BRANCA TIPO1, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. COM ROTULO CONTENDO NOME DO PRODUTOR, NOME DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	pacote	160	R$ 5,6300	R$ 900,8000	PROPAL PROPAL
26	29728928	CEBOLINHA - DESIDRATADA, EMBALEM 5GR	PCT	250	R$ 4,6500	R$ 1.162,5000	PROPAL PROPAL
27	123604191	CHA DE CAPIM CIDEIRA DESIDRATADO, USO ALIMENTICIOS ENBALAGEM DE 100 GRAMAS	UNID	100	R$ 10,3700	R$ 1.037,0000	REAL REAL
28	123602036	CHÁ DE CAMOMILA - CAMOMILA EM FLORAIS; USO ALIMENTÍCIO. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	pacote	100	R$ 8,3200	R$ 832,0000	REAL REAL
31	123602040	CHOCOLATE EM PÓ - EM PÓS INSTANTÂNEO, HOMOGÊNEO, COR MARROM CLARO A ESCURO, SEM GLÚTEN, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM PACOTES COM 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	pacote	430	R$ 4,7900	R$ 2.059,7000	LÁ REND LÁ REND
32	123602041	CHOCOLATE GRANULADO - AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, HIDROGENADA, CACAU EM PÓ. EMBALAGEM PACOTE DE 500 GRAMAS. O RÓTULO DEVERÁ TRAZER A DENOMINAÇÃO " CHOCOLATE GRANULADO". ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA.	pacote	150	R$ 9,8900	R$ 1.483,5000	PROPAL PROPAL
33	123602042	COCO RALADO SEM AÇÚCAR - POLPA DE COCO DESIDRATADA (SECO). PRODUTO 100% NATURAL, SEM ACRÉSCIMO DE AÇÚCAR E ADITIVOS. SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN E ZERO GORDURA TRANS. PACOTE COM 100 GRAMAS. EMBALAGEM CONTENDO NOME DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	pacote	230	R$ 3,9300	R$ 903,9000	INGÁ COCO INGÁ COCO
34	123602043	COLORAU CONDIMENTO EM PÓ, CONTENDO FUBÁ, EXTRATO DE URUCUM E ÓLEO VEGETAL. NÃO CONTER GORDURA TRANS. PÓ FINO DE COLORAÇÃO AVERMELHADA E SEM PRESENÇA DE SUJIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS. AS SEMENTES NÃO PODERÃO SER MOÍDAS PARA NÃO TER COLORAÇÃO ESCURA. EMBALAGEM PLÁSTICA PACOTES DE 500 GRAMAS.	pacote	410	R$ 6,5900	R$ 2.701,9000	PROPAL PROPAL
35	29668087	CRAVO DA ÍNDIA - ASPECTO FÍSICO GRANULADO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, EMBALAGEM PACOTES COM 10 GR	PCT	60	R$ 2,9900	R$ 179,4000	PROPAL PROPAL
36	29728934	CREME DE LEITE - UHT, EMBALAGEM TETRA-PAK - 200 GR	UND	414	R$ 2,7500	R$ 1.138,5000	LIDER LIDER
37	123604195	DOCE DE LEITE EM PASTA HOMOGENEA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO DESCRIÇOES DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO	UNID	600	R$ 8,7900	R$ 5.274,0000	TIROL TIROL
42	29632246	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 500 GRAMAS	UNI	240	R$ 4,2800	R$ 1.027,2000	TONDATO TONDATO
45	123604200	FARINHA DE ROSCA MAOGEM DE PAES TORRADP ACONDICIONADO EM PACOTES PLASTICOS TRANSPARAENTES LIMPOS RESISENTES PACOTE COM 1 KG VAL 5 MESES APOS A ENTREGA	UNID	240	R$ 4,7500	R$ 1.140,0000	PROPAL PROPAL
47	123604202	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL SEM MELHORADOR OU MIX DE PRIMEIRA QUALIDADE A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE INDENTIFICAÇOA PACOTE DE 1 KG VALIDADE DE 5M APOS A DATA DE ENTREGA	UNID	330	R$ 5,4900	R$ 1.811,7000	ARAPONGAS ARAPONGAS
48	29728950	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1, NOVO, CONTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS - EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE CONTENDO PACOTES 1 KG.	UND	330	R$ 4,4900	R$ 1.481,7000	SABOROSO SABOROSO
49	123587586	FEIJÃO PRETO 1KG	UNI	146	R$ 6,6100	R$ 965,0600	GRAO DE OURO GRAO DE OURO
50	123604241	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO.NAO CONTEM GLUTEN TEMPERATURA AMBIENTE EMBALAGENS DE 10 GRAMAS VALIDADE DE 6 MESES APOS ENTREGA	UNID	950	R$ 0,9400	R$ 893,0000	ATALAIA ATALAIA
52	123602059	FERMENTO FRESCO - COMPOSTO DE MICRO-ORGANISMOS VIVOS, ESPECIFICAMENTE LEVEDURAS (COMO A SACCHAROMYCES CEREVISIAE). ESSAS LEVEDURAS SE ALIMENTAM DOS AÇÚCARES PRESENTES NA MASSA E LIBERAM DIÓXIDO DE CARBONO COMO SUBPRODUTO. COR BRANCO-PÉROLA E ODOR CARACTERISTICO. CONSERVAÇÃO: MANTER O PRODUTO EM LOCAL COM REFRIGERAÇÃO ENTRE º e 7ºC E AO ABRIGO DE LUZ . EMBALAGEM DE 1 KG. APÓS ABERTO CONSUMIR NO MENOR PRAZO POSSÍVEL.	UND	200	R$ 22,8700	R$ 4.574,0000	ITAIQUARA ITAIQUARA
53	29691835	Fubá de milho - mimoso - 1 kg	UNI	200	R$ 5,1200	R$ 1.024,0000	JOIA JOIA
54	123604203	GELATINA DE ABACAXI EM PO EMBALAGEM DE 20G NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO INFORMAÇOES NUTRUCIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE	UNID	210	R$ 2,1300	R$ 447,3000	ATALAIA ATALAIA
55	123604218	GELATINA DE CEREJA PREPARADO EM PÓ EMBALAGEM DE 20G NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTEROS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO MODO DE PREPARO, PROCEDENCIA INFORMAÇOES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO,VALIDADE	UNID	210	R$ 1,1100	R$ 233,1000	ATALAIA ATALAIA
57	123604222	GELATINA DE LIMAO PREPARADO EM PÓ EMBALAGEM DE 20G NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTEROS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO MODO DE PREPARO, PROCEDENCIA INFORMAÇOES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO,VALIDADE	UNID	200	R$ 1,1900	R$ 238,0000	ATALAIA ATALAIA
58	123604223	GELATINA DE MARACUJÁ PREPARADO EM PÓ EMBALAGEM DE 20G NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTEROS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO MODO DE PREPARO, PROCEDENCIA INFORMAÇOES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO,VALIDADE	UNID	200	R$ 1,2400	R$ 248,0000	ATALAIA ATALAIA
59	123604225	GELATINA DE MORANGO PREPARADO EM PÓ EMBALAGEM DE 20G NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTEROS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO MODO DE PREPARO, PROCEDENCIA INFORMAÇOES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO,VALIDADE	UNID	206	R$ 1,2300	R$ 253,3800	ATALAIA ATALAIA
60	123604226	GELATINA DE UVA PREPARADO EM PÓ EMBALAGEM DE 20G NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTEROS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO MODO DE PREPARO, PROCEDENCIA INFORMAÇOES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO,VALIDADE	UNID	200	R$ 1,2500	R$ 250,0000	ATALAIA ATALAIA
62	123602066	LEITE CONDENSADO - A BASE DE LEITE DE VACA INTEGRAL, TEXTURA HOMOGÊNEA, ESTERILIZADO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA INSPECIONADO PELO S.I.F. EMBALAGEM LONGA VIDA DE 395 GRAMAS COM VALOR NUTRICIONAL COMPLETO, DATA DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	800	R$ 6,3500	R$ 5.080,0000	PIRACANJUBA PIRACANJUBA
63	123602067	LEITE DE COCO - NATURAL COM TEOR NORMAL DE GORDURA. COM IDENTIFICAÇÃO E DEVIDAMENTE ROTULADO. EMBALAGEM COM 500 ML.	UND	330	R$ 6,9900	R$ 2.306,7000	INGÁ COCO INGÁ COCO
64	123602068	LEITE EM PÓ - LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO. EMBALAGEM: ALUMINADA, INTACTA, BEM VEDADA, CONTENDO 400 GRAMAS DO PRODUTO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS.	UND	450	R$ 16,7000	R$ 7.515,0000	AURORA AURORA
65	123602069	LOURO - DESIDRATADO EM FOLHAS, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES. PACOTE COM 5 GRAMAS, ROTULO COM NOME DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.	UND	90	R$ 2,2100	R$ 198,9000	PROPAL PROPAL
67	123604233	MACARRAO ESOAGUETE MASSA ALIMENTICIA A BASE DE FARINHA DE TRIGO SEM OVOS ZERO GORDURA TRANS INSENTO DE SUBSTANCIA ESTRANHA E NOCIVA 500G VALIDADE 12 M,ESES	UNID	300	R$ 3,3900	R$ 1.017,0000	JOIA JOIA
68	123604235	MACARRAO PARAFUSO MASSA ALIMENTICIA A BASE DE FARINHA DE TRIGO SEM OVOS ZERO GORDURA TRANS. INSETO DE QUALQUER SUBSTANCIA ESTRANHA. EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE CONTENDO 500G PRAZO DE VAL 12 MESES	UNID	300	R$ 3,3900	R$ 1.017,0000	JOIA JOIA
70	123604229	MANJERICAO DESIDRATADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE CONTENDO 30G COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM,INGREDIENTES, PESO FORNECEDOR DATA DE FABRICXÇÃO.INSENTO DE LARVAS,PAR	UNID	80	R$ 4,2800	R$ 342,4000	PROPAL PROPAL
71	123602074	MANTEIGA COM SAL - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, CREME DE LEITE PASTEURIZADO E CLORETO DE SÓDIO, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL DE URUCUM. DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM GORDURA TRANS. CONTENDO NO ROTULO NOME DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE, E REGISTRO DE INSPEÇÃO.	UND	500	R$ 18,8100	R$ 9.405,0000	LIDER LIDER
72	123602075	MARGARINA - EMBALAGEM 500 GRAMAS, COM SAL, 80% DE LIPÍDEOS. PRODUZIDA A BASE DE ÓLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E MODIFICADOS DE SOJA E DE PALMA, COM INGREDIENTES NATURAIS, SEM CONSERVANTES ARTIFICIAIS, SEM GORDURA HIDROGENADA, COM ÁGUA, SAL, ESTABILIZANTE, COM AROMA NATURAL E CORANTES DE CÚRCUMA E URUCUM. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UND	500	R$ 7,9000	R$ 3.950,0000	DELICIA DELICIA
73	123602076	MILHO DE PIPOCA - TIPO 1, LIVRE DE PRAGAS E SUJIDADES. EMBALAGEM DE POLIETILENO CONTENDO 500 GRAMAS.	UND	660	R$ 3,8500	R$ 2.541,0000	PROPAL PROPAL
75	123604237	MINGAU DE ARROZ COM PROTEINAS LIVRE DE GLUTEN INTEGRAL, LIVRE DE AÇUCAR LIVRE DE CONSERVANTES ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO,AÇUCAR E VITAMINAS FERRO ZINCO EMBALAGEM DE 400G	UNID	150	R$ 6,0800	R$ 912,0000	APTI APTI
76	123602079	MINGAU DE MILHO - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS, FARINHA DE MILHO, COM PROTEINA, LIVRE DE GLÚTEN, INTEGRAL, LIVRE DE AÇUCAR ADICIONADO, LIVRE DE CONSERVANTES.	UND	150	R$ 6,0000	R$ 900,0000	APTI APTI
78	123602081	MOSTARDA - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	UND	170	R$ 6,3900	R$ 1.086,3000	CALCUTA CALCUTA
80	123604238	NOS MOSCADA EM PÓ LIVRE DE SUJIDADES MOFOS E BOLORES PACOTE 30 GRAMAS	PCT	60	R$ 6,7200	R$ 403,2000	PROPAL PROPAL
81	123602082	ÓLEO DE CANOLA - EMBALAGEM PET DE 900 ML, 100% A PARTIR DAS SEMENTES DA FLOR DE CANOLA, É UM ÓLEO RICO EM ÔMEGA 3 EO ÔMEGA 9, GORDURAS MONOINSATURADAS E POLI-INSATURADAS, IMPORTANTES PARA O FUNCIONAMENTO DO ORGANISMO. NÃO POSSUI GORDURAS TRANS E NEM GLÚTEN.	UND	350	R$ 11,1500	R$ 3.902,5000	SUAVIT SUAVIT
82	29632332	OLEO DE SOJA 900 ML EMBALAGEM PET	UNI	1.100	R$ 5,8500	R$ 6.435,0000	COAMO COAMO
83	123596566	Orégano com 100 gramas	pacote	180	R$ 8,3200	R$ 1.497,6000	PROPAL PROPAL
84	123602084	OVOS DE GALINHA - DE GRANJA(BRANCO E/OU VERMELHO), NOVO, PESANDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS POR UNIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS. NÃO DEVERÃO APRESENTAR RACHADURAS E/OU TRINCAS NA CASA. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO PRÓPRIAS PARA O PRODUTO, CONTENDO DATA DE VALIDADE.	DZ	950	R$ 9,9400	R$ 9.443,0000	GRANJA HARADA GRANJA HARADA
86	123602089	PIMENTA DO REINO - EM PÓ FINO; OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES GENUÍNOS; GRÃOS SÃOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS; DE COLORAÇÃO CINZA ESCURO; COM CHEIRO E SABRO PRÓPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, 500 GRAMAS.	UND	180	R$ 18,4100	R$ 3.313,8000	PROPAL PROPAL
87	123602090	POLPA DE ABACAXI CONGELADA - OBTIDA DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, SABOR E AROMA CARACTERISTICOS. CONSERVADA E TRANSPORTADA EM TEMPERATURA RECOMENDADA DE 5%C a -18ºC. CONTENDO 100 GRAMAS NA EMBALAGEM. COM VALIDADE MÍNIMA DA DATA DE ENTREGA 140 DIAS E NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 180 DIAS . OBTIDO DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA; EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO .SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/00 DO MAPA, RESOLUÇÃO RDC 259/02, RDC 360/03; DECRETO 6871/09 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UND	350	R$ 5,1600	R$ 1.806,0000	POLPA NORTE POLPA NORTE
89	123602092	POLPA DE CAJÚ CONGELADA - OBTIDA DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, SABOR E AROMA CARACTERISTICOS. CONSERVADA E TRANSPORTADA EM TEMPERATURA RECOMENDADA DE 5%C a - 18ºC. CONTENDO 100 GRAMAS NA EMBALAGEM. COM VALIDADE MÍNIMA DA DATA DE ENTREGA 140 DIAS E NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 180 DIAS . OBTIDO DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA; EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO .SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/00 DO MAPA, RESOLUÇÃO RDC 259/02, RDC 360/03; DECRETO 6871/09 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UND	350	R$ 2,7900	R$ 976,5000	POLPA NORTE POLPA NORTE
92	123602095	POLPA DE UVA CONGELADA - OBTIDA DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, SABOR E AROMA CARACTERISTICOS. CONSERVADA E TRANSPORTADA EM TEMPERATURA RECOMENDADA DE 5%C a - 18ºC. CONTENDO 100 GRAMAS NA EMBALAGEM. COM VALIDADE MÍNIMA DA DATA DE ENTREGA 140 DIAS E NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 180 DIAS . OBTIDO DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA; EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO .SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/00 DO MAPA, RESOLUÇÃO RDC 259/02, RDC 360/03; DECRETO 6871/09 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UND	350	R$ 3,1700	R$ 1.109,5000	POLPA NORTE POLPA NORTE
93	29729002	POLVILHO AZEDO - TIPO AZEDO, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES - EMBALAGEM 500GR	PCT	175	R$ 4,9500	R$ 866,2500	PROPAL PROPAL
94	123596569	Polvilho doce com 500 gr	pacote	175	R$ 4,9500	R$ 866,2500	PROPAL PROPAL
95	123602096	QUEIJO RALADO - TIPO PARMESÃO, EMBALAGEM DE 40 GRAMAS	pacote	350	R$ 4,3900	R$ 1.536,5000	UNIBABY UNIBABY
96	123604240	SAL REFINADO IODADO,1ª QUALIDADE NAO DEVE APRESENTAR SUJIDADES MISTURA INADEQUADA AO PRODUTO, A EMBALAGEM DEVE SER ITACTA COM CAPACIDADE DE 1KG	PCT	1.000	R$ 1,9300	R$ 1.930,0000	MARFIM MARFIM
97	29729006	SALSA - DESIDRATADA - EMBALAGEM 5GR - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO APROXIMADAMENTE 30GR, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.	PCT	150	R$ 1,8500	R$ 277,5000	PROPAL PROPAL
98	123602097	SARDINHA EM LATA - AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO COMESTÍVEL, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. EM LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, ISENTO DE FERRUGENS E SUBSTANCIAS NOCIVAS, COM PESO LIQUIDO DE 125 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS DATA DE ENTREGA.	UND	600	R$ 4,4900	R$ 2.694,0000	PESCADOR PESCADOR
100	123602099	TRIGO PARA QUIBE - DE ÓTIMA QUALIDADE, COR SABOR E AROMA CARACTERÍSTICA DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	UND	300	R$ 4,9700	R$ 1.491,0000	PROPAL PROPAL
102	44602925	AGUA MINERAL SEM GAS DESCARTAVEL - 500 ML	UNI	1.000	R$ 1,1900	R$ 1.190,0000	CRISTAL CRISTAL
103	41551663	AGUA MINERAL	UN	1.000	R$ 0,9400	R$ 940,0000	CRISTAL CRISTAL
107	123604256	REFRIGERANTE MATERIALLATA: ÁGUA GASOSA, XAROPE, SABOR GUARANÁ, 350 ML	UND	400	R$ 4,8500	R$ 1.940,0000	FYS FYS
109	123604257	REFRIGERANTE MATERIALLATA: ÁGUA GASOSA, XAROPE, SABOR LARANJA, 350 ML	UND	500	R$ 2,9900	R$ 1.495,0000	FYS FYS
117	29720593	REFRIGERANTES DE 02 L, COM 06 UNIDADES. AGUA GASEIFICADA, ACÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO E AROMA NATURAL. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS 200 ML: VALOR ENERGÉTICO (KCAL):85 KCAL; GORDURAS TOTAIS: 0 G; GORDURAS SATURADAS E GORDURAS TRANS;OG; PROTEINAS: 0G; CARBOIDRATOS, DOS QUAIS: 21G; AÇÚCARES (VD NÃO ESTABELECIDO): 21G; SÓDIO: 10 MG; FIBRA ALIMENTAR: 0G; CARBOIDRATOS: 21,0 MG.	FARDO	410	R$ 7,4000	R$ 3.034,0000	BEFRICOL BEFRICOL
118	123604615	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADOSABOR UVA EMBALAGEM DE 500 ML	UND	200	R$ 11,8000	R$ 2.360,0000	DA FRUTA DA FRUTA
119	123604616	SUCO DE FRURAS CONCENTRADO SABOR CAJU EMBALAGEM 500 ML	UND	200	R$ 11,9500	R$ 2.390,0000	DA FRUTA DA FRUTA
120	123604618	SUCO DE FRURAS CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ EMBALAGEM 500 ML	UND	200	R$ 12,5000	R$ 2.500,0000	DA FRUTA DA FRUTA
121	123604619	SUCO DE FRURAS CONCENTRADO SABOR GOIABA EMBALAGEM 500 ML	UND	200	R$ 11,2500	R$ 2.250,0000	DA FRUTA DA FRUTA

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0014.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.05.153.0016.2.003.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.131.0011.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.128.0003.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.04.122.0003.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.04.124.0018.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1594 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 3594 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.302.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1946 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 3939 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 3946 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 3936 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 3940 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.243.0009.6.033.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.243.0009.6.033.3.3.90.30.00.00. - 3880 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.608.0015.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado: 09/09/2025

Vigência: 09 de setembro de 2026

Colorado (PR), 09/09/2025

ROSIMEIRE CHIQUIM
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

EXTRATO DA ATA

ATA SRP: Nº 392/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 33/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA: MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ

CNPJ: 29.196.520/0001-01

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTICIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR DO CONTRATO 67.754,55 (sessenta e sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

cinco centavos

ITENS DA ATA:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
8	123602020	AZEITONA VERDE EM CONSERVA - INTEIRAS, GRANDES, COM CAROÇO, IMERSA EM SALMOURA, SEM TEMPERO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	UND	150	R$ 12,8600	R$ 1.929,0000	CANTU
11	29711605	BISCOITO AMANTEGADO 330 GR Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, aromatizantes. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E DE SOJA. Prazo de validade: 12 meses. Informação Nutricional: porção de 30 gramas cru: valor energético 130 a 133 kcal; carboidratos de 20 a 23 gramas; proteínas: 2 a 2,1; gorduras totais de 3,3 a 3,6 gramas, gorduras saturadas: 1,5 a 1,7 gramas e gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas sódio de 90 a 93 mg.	PCT	800	R$ 5,8900	R$ 4.712,0000	RENATA
12	123602022	BISCOITO CREAM CRACKER - BISCOITO/BOLACHA TIPO CREAM CRACKER, TRADICIOANAL. PRODUTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM DERIVADOS DE TRIGO. PRAZO DE VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM DUPLA EM PACOTES DE 400 GRAMAS.	pacote	800	R$ 4,4000	R$ 3.520,0000	RACINE
30	123604193	CHA MATE CONSTITUIDO FE ERVA MATE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS EM EXTRATOS E FOLHAS DE MATE TOSTADO, CHEIRO E SABOR PROPRIO. VALIDADE 12 M APOS A ENTREGA EMBALAGEM COM 250G	UNID	2.520	R$ 4,6900	R$ 11.818,8000	PICOLO
43	123604198	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA DE PRIMEIRA QUALIDADE FINA SECA E BAIXA ACIDEZ EMBALAGEM 500G CONTENDO AS CACTERISTICAS DO PRODUTO VALICADE MINIMA 3 MESES	UNID	240	R$ 4,6400	R$ 1.113,6000	MONSIL
44	123604199	FARINHA DE MILHO AMARELA EM FLOCOS LIVRES DE PARASITAS E SUSBSTANCIA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS CONTENDO AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO 3 MESES APOS A ENTREGA DO PRODUTO	UNID	240	R$ 3,9600	R$ 950,4000	SINHA
46	29632256	FARINHA DE TRIGO COMUM 5KG	UNI	360	R$ 13,4900	R$ 4.856,4000	ANIELLA
66	123604227	MACARRAO AVE MARIA MASSA ALIMENTICIA A BASE FARINHA DE TRIGO SEM OVOS ZERO GORDURA TRANS INSETO DE QUALQUER SUSTANCIA ESTRANHA, EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE DE 500G PRAZO DE VALIDADE MINIMA 12 MES	UNID	300	R$ 3,5700	R$ 1.071,0000	FLORIANI
77	123602080	MOLHO DE TOMATE - EMBALAGEM DE 340 GRAMAS, TOMATE, AÇÚCAR, CEBOLA, AMIDO MODIFICADO, SAL, EXTRATO DE LEVEDURA, SALSA, MANJERICÃO, ORÉGANO, TOMILHO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E AROMATIZANTES.	UND	850	R$ 1,7900	R$ 1.521,5000	PALISTINHA
85	123604239	PESSEGO EM CALDA PREPARADO COM FRUTAS MADURAS SÃS LIMPAS E METADE COM CONSISTENCIA PROPRIA SEM CAROÇO EMBALAGEM 450GVALIDADE 6 MESES APOS ENTREGA	UNID	340	R$ 13,4400	R$ 4.569,6000	OLE
88	123602091	POLPA DE ACEROLAI CONGELADA - OBTIDA DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, SABOR E AROMA CARACTERISTICOS. CONSERVADA E TRANSPORTADA EM TEMPERATURA RECOMENDADA DE 5%C a -18ºC. CONTENDO 100 GRAMAS NA EMBALAGEM. COM VALIDADE MÍNIMA DA DATA DE ENTREGA 140 DIAS E NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 180 DIAS . OBTIDO DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA; EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO .SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/00 DO MAPA, RESOLUÇÃO RDC 259/02, RDC 360/03; DECRETO 6871/09 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UND	350	R$ 3,1100	R$ 1.088,5000	POLPA NORTE
90	123602093	POLPA DE GOIABA CONGELADA - OBTIDA DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, SABOR E AROMA CARACTERISTICOS. CONSERVADA E TRANSPORTADA EM TEMPERATURA RECOMENDADA DE 5%C a -18ºC. CONTENDO 100 GRAMAS NA EMBALAGEM. COM VALIDADE MÍNIMA DA DATA DE ENTREGA 140 DIAS E NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 180 DIAS . OBTIDO DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA; EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO .SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/00 DO MAPA, RESOLUÇÃO RDC 259/02, RDC 360/03; DECRETO 6871/09 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UND	350	R$ 2,8800	R$ 1.008,0000	POLPA NORTE
91	123602094	POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA - OBTIDA DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, SABOR E AROMA CARACTERISTICOS. CONSERVADA E TRANSPORTADA EM TEMPERATURA RECOMENDADA DE 5%C a -18ºC. CONTENDO 100 GRAMAS NA EMBALAGEM. COM VALIDADE MÍNIMA DA DATA DE ENTREGA 140 DIAS E NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 180 DIAS . OBTIDO DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA; EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO .SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/00 DO MAPA, RESOLUÇÃO RDC 259/02, RDC 360/03; DECRETO 6871/09 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UND	350	R$ 4,0000	R$ 1.400,0000	POLPA NORTE
101	123602100	VINAGRE COM 750 ML - FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO E ÁGUA (HIDRATADO), ACIDEZ DE 4, % a 4,2% E CONSERVADOR INS 224. EMBALAGEM PET DE 750ML, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE (MÍNIMA DE 6 MESES A ENTREGA), REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE.	UND	600	R$ 2,5000	R$ 1.500,0000	CHEMIM
104	29720571	BALA MASTIGÁVEL SABORES DE FRUTAS COM 600 GR. MASTIGÁVEL FRUTAS SORTIDAS PACOTE 600 GR. (CX 35 X 600 GR).	PCT	1.000	R$ 8,0000	R$ 8.000,0000	ZAZA
105	123602347	BALAS DE HORTELÃ, EMBALAGEM COM 600G	Pct	1.000	R$ 11,0000	R$ 11.000,0000	SOBERANA
111	123604285	SUCO ARTIFICIAL, PÓ SABOR LARANJA C/ AÇUCAR PACOTE CONTENDO 25 G CAIXA COM 15 UNIDADE	CX	155	R$ 9,9600	R$ 1.543,8000	ATALAIA
112	123604286	SUCO ARTIFICIAL, PÓ SABOR LIMÃO C/ AÇUCAR PACOTE CONTENDO 25 G CAIXA COM 15 UNIDADE	CX	155	R$ 9,9600	R$ 1.543,8000	ATALAIA
113	123604288	SUCO ARTIFICIAL, PÓ SABOR TANGERINA C/ AÇUCAR PACOTE CONTENDO 25 G CAIXA COM 15 UNIDADE	CX	155	R$ 9,9400	R$ 1.540,7000	ATALAIA
114	123604289	SUCO ARTIFICIAL, PÓ SABOR UVA C/ AÇUCAR PACOTE CONTENDO 25 G CAIXA COM 15 UNIDADE	CX	155	R$ 9,0000	R$ 1.395,0000	ATALAIA
115	123604291	SUCO ARTIFICIAL, PÓ SABOR ABACAXI C/ AÇUCAR PACOTE CONTENDO 25 G CAIXA COM 15 UNIDADE	CX	155	R$ 10,7900	R$ 1.672,4500	ATALAIA

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0014.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.05.153.0016.2.003.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.131.0011.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.128.0003.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.04.122.0003.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.04.124.0018.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1594 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 3594 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.302.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1946 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 3939 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 3946 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 3936 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 3940 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.243.0009.6.033.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.243.0009.6.033.3.3.90.30.00.00. - 3880 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.608.0015.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado: 09/09/2025

Vigência: 09 de setembro de 2026

Colorado (PR), 09/09/2025

ROSIMEIRE CHIQUIM
PREFEITA

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 090/2025

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1402/2024 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1402/2024 – LOA/2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 9.548,11 (Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Onze Centavos)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1402/2024, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.001	DIVISAO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
28.846.0005.5018	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
377	00801-Conv. SIT 61517 Luminárias de LED - FT 801	**9.548,11**
	SUBTOTAL	**9.548,11**
	TOTAL	**9.548,11**

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os seguintes recursos:

§ 1º - Recursos provenientes do **Superávit Financeiro do Exercício de 2024**, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1402/2024 (Lei Orçamentária 2025), para a fonte de recurso especificada a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00801	Conv. SIT 61517 Luminárias de LED - FT 801	**3.895,52**
	TOTAL	**3.895,52**

§ 2º - Recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação real**, na forma do artigo 43, inciso II da Lei 4320/64, e Art. 4º, inciso V, da Lei 1402/2024 (Lei Orçamentária 2025), conforme conta de receita especificada a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.77.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LUMINÁRIAS LED - FT 801	**5.652,59**
	TOTAL	**5.652,59**

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2025, na respectiva fonte de recurso e valor citado a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00801	Conv. SIT 61517 Luminárias de LED - FT 801	**9.548,11**
	TOTAL	**9.548,11**

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 07 de agosto de 2025.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 091/2025

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1402/2024 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1402/2024 – LOA/2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 8.330,00 (Oito Mil, Trezentos e Trinta Reais)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1402/2024, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
07.002	DIVISAO DE CULTURA	
13.392.0008.5037	Manutenção de Projetos Culturais e Artísticos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2137	00505-Royalties Tratado de Itaipú Binacional	**8.330,00**
	SUBTOTAL	**8.330,00**
	TOTAL	**8.330,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os seguintes recursos provenientes do **Superávit Financeiro do Exercício de 2024**, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1402/2024 (Lei Orçamentária 2025), para a fonte de recurso especificada a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00505	Royalties Tratado de Itaipú Binacional	**8.330,00**
	TOTAL	**8.330,00**

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2025, na respectiva fonte de recurso e valor citado a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00505	Royalties Tratado de Itaipú Binacional	**8.330,00**
	TOTAL	**8.330,00**

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 07 de agosto de 2025.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
SANTA INÊS - PARANÁ
E-mail: conselhossantaines@gmail.com Rua Governador Munhoz da Rocha 220 (44)99847-4146

RESOLUÇÃO Nº 009/2025

Súmula: Dispõe sobre a relação dos candidatos inscritos para o processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Santa Inês – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Inês, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 378/2015, **RESOLVE**:

Art.1º. dispor sobre a relação dos candidatos inscritos para o processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar de santa Inês –PR conforme descrito abaixo:

Nº de INSCRIÇÃO	NOME DOS CANDIDATOS INSCRITOS
001	ANA CLAUDIA FERNANDES
002	FABRICIO BEEZERA DE JESUS
003	LORENA MENDES MARTINS
004	ANA CLAUDISI ESTERCIO DE SOUZA
005	VIVIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
006	MARIA SOFIA NITSCHE DA SILVA

Naiani Tizziani
Presidente do CMDCA

SANTA INÊS, 12, DE SETEMBRO DE 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
NAIANI TIZZIANI
Data: 12/09/2025 14:58:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

CONCORRENCIA N.º 10/2024 **CONTRATO Nº 272-2024**

3º EXTRATO DE ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Contrato:_ nº 272/2024

Concorrência_ nº 10/2024

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.

Contratada: ITAPE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Objetivo:_ Termo aditivo de prazo execução **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ESPECIFICAMENTE EM EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO E FARMÁCIA MUNICIPAL CLÁUSULA SEGUNDO – DE EXECUÇÃO.**

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO tem como prorrogação por mais 30 (trinta) dias, do prazo original do contrato.

Colorado, 10 de setembro de 2025.

Rosimeire Chiquim
PREFEITA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

ATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2025

DISPENSA Nº 066/2025

Considerando que o município necessita atender o princípio da economicidade, necessita então de AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA PARA MUNÍCIPE DE COLORADO, PARANÁ, visando atender principalmente os preceitos da nova lei de licitações nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no artigo 75, inscio II da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"Art. 75 - É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;".

No uso das atribuições que me foram conferidas em especial ao disposto no art. 75, XI da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2025,** nos termos descritos abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA PARA MUNÍCIPE DE COLORADO, PARANÁ.

CONTRATADO: F S DE SOUZA-ORTOPÉDICA.

CNPJ: 28.727.004/0001-95.

VALOR: R$ 6.800,00(SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

PAGAMENTO: Em até **10 (dez) dias,** contados do recebimento e liquidação da nota fiscal ou fatura, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Colorado, Estado do Paraná, 10 de setembro de 2025.

MUNICIPIO DE COLORADO
Rosimeire Chiquim
PREFEITA
CONTRATANTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

ATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2025

DISPENSA POR REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2025

Considerando que o município necessita atender o princípio da economicidade, necessita então da REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS - COM FORNECIMENTO DE MÃO OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA, DEVENDO SER SELECIONADO OS PRODUTOS QUÍMICOS MAIS APROPRIADOS PARA CADA TIPO DE PRAGAS; UTILIZAÇÃO DOS MÉTODOS DE APLICAÇÃO ADEQUADOS PARA CADA TIPO DE PRAGA ENCONTRADA E PARA AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS AMBIENTES, visando atender principalmente os preceitos da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no artigo 75, inscio II da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"Art. 75 - É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;".

No uso das atribuições que me foram conferidas em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2025,** nos termos descritos abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS - COM FORNECIMENTO DE MÃO OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA, DEVENDO SER SELECIONADO OS PRODUTOS QUÍMICOS MAIS APROPRIADOS PARA CADA TIPO DE PRAGAS; UTILIZAÇÃO DOS MÉTODOS DE APLICAÇÃO ADEQUADOS PARA CADA TIPO DE PRAGA ENCONTRADA E PARA AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS AMBIENTES.

CONTRATADA: WINCOR SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 49.056.979/0001-09

VALOR: R$ 44.280,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS).

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

PAGAMENTO: Em até **10 (dez) dias,** contados do recebimento e liquidação da nota fiscal ou fatura, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Colorado, Estado do Paraná, 09 de Setembro de 2025.

MUNICIPIO DE COLORADO
ROSIMEIRE CHIQUIM
PREFEITA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

CREDENCIAMENTO N.º – 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
AVISO DE EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2025

O Município de Colorado, Estado do Paraná situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, nos termos Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, torna público aos interessados o Chamamento Público Nº 013/2025, **visando o credenciamento de pessoa jurídicas realização de consultas médicas neurológicas para atendimento de alunos da rede municipal frequentadores das escolas e centros de educação infantil do município de Colorado.**

O prazo para o credenciamento ficará aberto a partir da publicação do presente edital, que será dia 11/09/2025 no horário das 8hs00min às 11hrs30min e das 13hrs30min às 17hrs00min. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado ou no sítio eletrônico www.colorado.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos ao agente de contratação, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 09 de setembro de 2025.

Rosimeire Chiquim
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO Nº 016/2025

Considerando que a parceria em tese envolve a transferência de recursos financeiros, conforme dispõe no inciso VIII art. 2, art. 17, art. 29, inciso III e VI do art. 30 e inciso II do art. 31, todos da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, acolho a justificativa apresentada pela pasta Secretaria Municipal de Saúde, como se aqui estivesse transcrita, para reconhecer ser o Chamamento Público **dispensado**, ratificando-o, para fins de autorizar a assinatura de Termo de Fomento com **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE COLORADO – ASDEFIC), inscrita no CNPJ: 80.904.048/0001-63**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guaporé, nº 590, Centro, nesta cidade de Colorado, Paraná, CEP: 86.690-000, declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 545/88 de 22 de novembro de 1988, no valor de **R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)** oriundo de emenda impositiva, para aquisição de equipamentos ortopédicos e fisioterapêuticos especializados, abrangendo órteses, próteses e dispositivos de auxílio à locomoção e reabilitação . Essa aquisição è imprescindível para suprir as lacunas existentes em termos de suporte à mobilidade e intervenção fisioterapêutica para pessoas com deficiência. A insuficiência de recursos e tecnologias assistivas apropriadas impõe limitações significativas à independência e à funcionalidade diária, resultando em prejuízos substâncias à sua qualidade de vida e inclusão social. Portando, este projeto nunca facilitar o acesso a instrumentalizações que capacitem a autonomia e contribuam para a promoção da saúde e do bem-esta da população com deficiência entendida pela ASDEFIC; Pleitear junto aos poderes públicos, leis parcerias e outras medidas que beneficiem as pessoas portadoras de necessidades especiais; Atendendo ao Art. nº 32, § 1º da Lei nº 13.019/2014, este extrato será publicado na data de sua formalização no sitio oficial da Administração Pública na internet, sendo que o mesmo poderá ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação nos termos do § 2º, do art. 32, da referida Lei. Observado as demais providências legais, autorizo a formatura do acordo de cooperação.

Publique-se um extrato da Justificativa, e após tome-se as providências para o Termo de Cooperação.

Colorado - PR, 10 de setembro de 2.025.

MUNICIPIO DE COLORADO
Rosimeire Chiquim
PREFEITA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 388/2025
FOMENTO 15/2025

CONTRATO: Nº 388/2025.
INEXIGIBILIDADE: Nº 057/2025.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 76.970.326/0001-03.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO- APAE - CNPJ: 78.092.517/0001-45.
OBJETIVO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSO REFERENTE DELIBERAÇÃO 009/2024-COEDE/PR, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE COLORADO PARA INSTITUIÇÕES INSCRITAS NO COMDEF; INSTITUIÇÃO ESSA CADASTRADA – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO - APAE.
VALOR: R$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.08.244.0008.2.027-Desenvolver as atividades assistenciais

Reduzido	Desdobramento	Descrição	FONTE	Valor Total
788	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3940	34.000,00

Colorado – PR, 09 de setembro de 2025.

MUNICIPIO DE COLORADO
Rosimeire Chiquim
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ROSIMEIRE CHIQUIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/20 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº: /2025
- Processo Adm Nº: 188/2025
- Licitação Nº: 33/2025
- Modalidade: **Pregão:**
- Objeto Homologado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTICIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

J J SUPERMERCADO LTDA

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	ADOÇANTE LIQUIDO 100% NATURAL - INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTE NATURAL STEVIA OU GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO E/OU BENZOATO DE SODIO E ACIDULANTE CITRICO. PRODUTO RECOMENDADO PARA SUBSTITUIÇÃO TRADICIONAL DO AÇUCAR. ZERO CALORIAS, ZERO AÇUCAR, ZERO LACTOSE E SEM GLÚTEN. FRASCO DE 80ML, CONTENDO DATA DE VALIDADE.	60	R$ 5,7500	R$ 347,4000
3 3	BISCOITO SALGADO INTEGRAL 0% DE GORDURA TRANS E NO MÁXIMO 230 GRAMAS DE SODIO POR PORÇÃO DE 30 GRAMAS. TER TEXTURA CROCANTE. EMBALAGEM CONTENDO AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO CONTEM GLÚTEN. CONTEM DERIVADOS DE TRIGO. PRAZO DE VALIDADE DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO EM PACOTES COM 400 GRAMAS.	840	R$ 5,8200	R$ 4.456,8000
3 0 8	REFRIGERANTE LATA, COM 350 ML. AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFORICO E AROMA NATURAL. INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS 200 ML: VALOR ENSERGÉTICO (KCAL): 85 KCAL; GORDURAS TOTAIS: 0G; GORDURAS SATURADAS E GORDURAS TRANS: 0G; PROTEINAS:0G; CARBOIDRATOS, DOS QUAIS: 21G; ACUCARES TOTAIS NÃO ESTABELECIDO; 21G; SODIO: 10MG; FIBRA ALIMENTAR: 0G; CARBOIDRATOS: 21.0 GM.	300	R$ 3,4800	R$ 1.740,0000
3 3 6	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR CAJU EMBALAGEM 500 ML	200	R$ 7,1400	R$ 1.428,0000

Colorado, 09 de setembro de 2025.

ROSIMEIRE CHIQUIM
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ROSIMEIRE CHIQUIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/20 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº: /2025
- Processo Adm Nº: 188/2025
- Licitação Nº: 33/2025
- Modalidade: **Pregão:**
- Objeto Homologado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTICIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
9	AZEITONA VERDE EM CONSERVA - INTEIRAS, GRANDES, COM CAROÇO, IMERSA EM SALMOURA, SEM TEMPERO. VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	150	R$ 12,8600	R$ 1.929,0000
11	BISCOITO AMANTEIGADO 330 GR. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, aromatizantes. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E DE SOJA. Prazo de validade 12 meses. Informação Nutricional: porção de 30 gramas: seu valor energético 130 a 133 kcal, carboidratos de 20 a 23 gramas; proteínas: 2 a 2,6; gorduras totais de 3,3 a 3,6 gramas, gorduras saturadas: 2,5 a 2,7 gramas; e gorduras trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas e sódio de 90 a 95 mg.	800	R$ 5,8900	R$ 4.712,0000
12	BISCOITO CREAM CRACKER - BISCOITO/BOLACHA TIPO CREAM CRACKER, TRADICIONAL. PRODUTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM CONTENDO AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. PRAZO DE VALIDADE DE 5 MESES A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM DUPLA EM PACOTES DE 400 GRAMAS.	800	R$ 4,4000	R$ 3.520,0000
30	CHÁ MATE CONSTITUIDO DE ERVA MATE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS EM EXTRATOS E FOLHAS DE MATE TOSTADO, CHEIRO E SABOR PROPRIO. VALIDADE 12 M APOS A ENTREGA EMBALAGEM COM 250G	2.520	R$ 4,6800	R$ 11.818,8000
45	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA DE PRIMEIRA QUALIDADE FINA SECA E BAIXA ACIDEZ EMBALAGEM 500G CONTENDO AS CACTERISTICAS DO PRODUTO VALIDADE MINIMA 3 MESES	240	R$ 4,4400	R$ 1.113,6000
44	FARINHA DE MILHO AMARELA EM FLOCOS LIVRE DE PARASITAS E SUBSTANCIA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS CONTENDO AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO 3 MESES APOS A ENTREGA DO PRODUTO	240	R$ 3,9600	R$ 950,4000
46	FARINHA DE TRIGO COMUM 5KG	360	R$ 13,4900	R$ 4.856,4000
66	MACARRAO AVE MARIA MASSA ALIMENTICIA A BASE FARINHA DE TRIGO SEM OVOS ZERO GORDURA TRANS INSETO DE QUALQUER SUSTANCIA ESTRANHA, EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE DE 500G PRAZO DE VALIDADE MINIMA 12 MES	300	R$ 3,5700	R$ 1.071,0000
77	MOLHO DE TOMATE - EMBALAGEM DE 340 GRAMAS, TOMATE, AÇUCAR, CEBOLA, AMIDO MODIFICADO, SAL, EXTRATO DE LEVEDURA, SALSA, MANJERICÃO, ORÉGANO, TOMILHO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E AROMATIZANTES.	850	R$ 1,7800	R$ 1.521,0000
85	PESSEGO EM CALDA PREPARADO COM FRUTAS MADURAS SÃS LIMPAS E METADE COM CONSISTENCIA PROPRIA SEM CAROÇO EMBALAGEM 450G VALIDADE 6 MESES APOS ENTREGA	340	R$ 13,4400	R$ 4.569,6000
88	POLPA DE ACEROLA CONGELADA - OBTIDA DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, SABOR E AROMA CARACTERISTICOS. CONSERVADA E TRANSPORTADA EM TEMPERATURA RECOMENDADA DE 5%C a -18°C. CONTENDO 100 GRAMAS NA EMBALAGEM, COM VALIDADE MÍNIMA DA DATA DE ENTREGA 140 DIAS E NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 180 DIAS - OBTIDO DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA; EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO ,SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/00 DO MAPA, RESOLUÇÃO RDC 259/02, RDC 360/03, DECRETO 6871/09 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	350	R$ 3,1300	R$ 1.095,5000
90	POLPA DE GOIABA CONGELADA - OBTIDA DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, SABOR E AROMA CARACTERISTICOS. CONSERVADA E TRANSPORTADA EM TEMPERATURA RECOMENDADA DE 5%C a -18°C. CONTENDO 100 GRAMAS NA EMBALAGEM, COM VALIDADE MÍNIMA DA DATA DE ENTREGA 140 DIAS E NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 180 DIAS - OBTIDO DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA; EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO ,SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/00 DO MAPA, RESOLUÇÃO RDC 259/02, RDC 360/03, DECRETO 6871/09 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	350	R$ 2,8800	R$ 1.008,0000
91	POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA - OBTIDA DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, SABOR E AROMA CARACTERISTICOS. CONSERVADA E TRANSPORTADA EM TEMPERATURA RECOMENDADA DE 5%C a -18°C. CONTENDO 100 GRAMAS NA EMBALAGEM, COM VALIDADE MÍNIMA DA DATA DE ENTREGA 140 DIAS E NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 180 DIAS - OBTIDO DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA; EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO ,SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/00 DO MAPA, RESOLUÇÃO RDC 259/02, RDC 360/03, DECRETO 6871/09 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	350	R$ 4,0000	R$ 1.400,0000
101	VINAGRE COM 750 ML. - FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO E ÁGUA (HIDRATADO), ACIDEZ DE 4, % a 4,2% E CONSERVADOR INS 224. EMBALAGEM PET DE 750ML, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE (MÍNIMA DE 6 MESES A ENTREGA), REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE.	600	R$ 2,5000	R$ 1.500,0000
104	BALA MASTIGAVEL SABORES DE FRUTAS COM 600 GR. MASTIGAVEL FRUTAS SORTIDAS PACOTE 600 GR. (CX 35 X 600 GR)	1.000	R$ 8,0000	R$ 8.000,0000
105	BALAS DE HORTELÃ, EMBALAGEM COM 600G	1.000	R$ 11,0000	R$ 11.000,0000
111	SUCO ARTIFICIAL, PÓ SABOR LARANJA C/ AÇUCAR PACOTE CONTENDO 25 G CADA COM 18 UNIDADE.	155	R$ 9,9600	R$ 1.543,8000
112	SUCO ARTIFICIAL, PÓ SABOR LIMÃO C/ AÇUCAR PACOTE CONTENDO 25 G CADA COM 18 UNIDADE.	155	R$ 9,9600	R$ 1.543,8000
113	SUCO ARTIFICIAL, PÓ SABOR TANGERINA C/ AÇUCAR PACOTE CONTENDO 25 G CADA COM 18 UNIDADE.	155	R$ 9,9400	R$ 1.540,7000
114	SUCO ARTIFICIAL, PÓ SABOR UVA C/ AÇUCAR PACOTE CONTENDO 25 G CADA COM 18 UNIDADE.	155	R$ 9,0000	R$ 1.395,0000
115	SUCO ARTIFICIAL, PÓ SABOR ABACAXI C/ AÇUCAR PACOTE CONTENDO 25 G CADA COM 18 UNIDADE.	155	R$ 10,7900	R$ 1.672,4500

Colorado, 09 de setembro de 2025.

ROSIMEIRE CHIQUIM
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ROSIMEIRE CHIQUIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº: **/2025**
- Processo Adm Nº: **110/2025**
- Licitação Nº: **33/2025**
- Modalidade: **Pregão**
- Objeto Homologado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTICIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

COMERCIAL ALVORADA DE COLORADO LTDA

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AÇUCAR CRISTAL - CRISTAL BRANCO DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE (AÇUCAR) DE CANA DE AÇUCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COLORAÇÃO UNIFORME E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇUCAR, NÃO DEVERÁ EMPEDRAR. PACOTES COM 05 KG. EMBALAGEM DE POLIETILENO, ATÓXICO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2.276	R$ 12,2500	R$ 27.881,0000
3	AMENDOIM; CRU; COM PELE; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM FERMENTACAO E MOFO; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PLASTICA, INCOLOR, TRANSPARENTE E ATOXICO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM RESOLUCAO RDC 07/11, RDC 172/03(ANVISA); E ALTERACOES POSTERIORES; PACOTE DE 500 GRAMAS.	140	R$ 6,0400	R$ 845,6000
4	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAIDO DO MILHO, PÓ FINO E BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATERIAS TERROSAS E PARASITAS. PACOTE COM 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	160	R$ 5,6500	R$ 904,0000
5	ARROZ INTEGRAL TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO PARBOLIZADO INTEGRAL 100% NATURAL. PRODUTO ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NOCIVAS A SAÚDE. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPORTE COM ROTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE E LOTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 1 KG. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EM CASO DE EMBALAGEM DANIFICADAS, PRODUTOS COM CARUNCHOS OU FORA DA VALIDADE.	170	R$ 7,5500	R$ 1.283,5000
6	ARROZ, AGULHINHA, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1 COM 5 KG, CLASSE LONGO FINO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOS LIMITES MAXIMOS DE TOLERANCIA DE IMPUREZAS, MATERIAS ESTRANHAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO; ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E HERMETICAMENTE FECHADO;COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 06/09 DO MAPA, RDC 14/14,RDC 259/02 E RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	690	R$ 18,7500	R$ 12.937,5000
7	AVEIA EM FLOCOS FINOS - AVEIA 100% NATURAL, EM FLOCOS FINOS. EMBALAGEM DE PAPELÃO OU PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM ROTULO IDENTIFICANDO O PRODUTO, INGREDIENTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA/FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 500GRAMAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFIADAS OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE.	100	R$ 11,4000	R$ 1.140,0000
9	BANHA DE PORCO 1 KG - USO CULINÁRIO - EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO	200	R$ 14,9900	R$ 2.998,0000
10	BATATA PALHA COM COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, CRACANTE E ISENTA DE GORDURA TRAS.ACONDIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	500	R$ 18,9500	R$ 9.475,0000
18	CAFÉ EM PÓ TORRADO, MOIDO, DE 1ª QUALIDADE, HOMOGÊNEO E COM SELO DE PUREZA ABIC. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS CONTENDO AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO. PACOTE COM 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	2.600	R$ 17,9000	R$ 46.540,0000
19	CALDO DE CARNE CAIXA COM 6 UNIDADES - SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇUCAR, AGUA, ALHO, CEBOLA, CARNE BOVINA, PIMENTA VERMELHA, SALSA, LOURO, GENGIBRE, CÚRCUMA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO DE SÓDIO E INOSINATO DE SÓDIO, ESPESSANTE GOMA XANTANA, CORANTES CARAMELO III E URUCUM E AROMATIZANTE. NÃO CONTEM GLUTEN E PODE CONTER SOJA. CAIXA COM 6 UNIDADES.	130	R$ 2,7700	R$ 360,1000
20	CALDO DE GALINHA COM 06 UNIDADES	100	R$ 2,4400	R$ 244,0000
21	CALDO DE LEGUMES C/6 SABOR LEGUMES	100	R$ 2,4700	R$ 247,0000
22	CANELA EM PÓ PURA SEM UMIDADE, ODOR DESGRADAVEL BOLOR E SUJIDADES EMBALAGEM TRANSPARENTE COM PESO 20A 30 G.	168	R$ 6,8000	R$ 1.142,4000
23	CANELA EM RAMA - CANELA; EM RAMA, DE COLORAÇÃO MARROM CLARO; COM SABOR E ODOR PRÓPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICO ATÓXICO E .PACOTE COM 20 GRAMAS.	30	R$ 7,8000	R$ 234,0000
24	CANJICA BRANCA TIPO1, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. COM ROTULO CONTENDO NOME DO PRODUTOR, NOME DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	160	R$ 5,6300	R$ 900,8000
26	CEBOLINHA - DESIDRATADA, EMBALEM 5GR	250	R$ 4,6500	R$ 1.162,5000
27	CHA DE CAPIM CIDEIRA DESIDRATADO, USO ALIMENTICIOS EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	100	R$ 10,3700	R$ 1.037,0000
28	CHÁ DE CAMOMILA - CAMOMILA EM FLORAIS; USO ALIMENTÍCIO. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	100	R$ 8,3200	R$ 832,0000
31	CHOCOLATE EM PÓ - EM PÓS INSTANTÂNEO, HOMOGÊNEO, COR MARROM CLARO A ESCURO, SEM GLÚTEN, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM PACOTES COM 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	430	R$ 4,7900	R$ 2.059,7000
32	CHOCOLATE GRANULADO - AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, HIDROGENADA, CACAU EM PÓ. EMBALAGEM PACOTE DE 500 GRAMAS. O RÓTULO DEVERÁ TRAZER A DENOMINAÇÃO " CHOCOLATE GRANULADO". ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA.	150	R$ 9,8900	R$ 1.483,5000
33	COCO RALADO SEM AÇUCAR - POLPA DE COCO DESIDRATADA (SECO). PRODUTO 100% NATURAL, SEM ACRÉSCIMO DE AÇÚCAR E ADITIVOS, SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE, SEM GLUTEN E ZERO GORDURA TRANS. PACOTE COM 100 GRAMAS. EMBALAGEM CONTENDO NOME DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	230	R$ 3,9300	R$ 903,9000
34	COLORAU CONDIMENTO EM PÓ, CONTENDO FUBÁ, EXTRATO DE URUCUM E ÓLEO VEGETAL, NÃO CONTER GORDURA TRANS. PÓ FINO DE COLORAÇÃO AVERMELHADA E SEM PRESENÇA DE SUJIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS. AS SEMENTES NÃO PODERÃO SER MOÍDAS PARA NÃO TER COLORAÇÃO ESCURA. EMBALAGEM PLÁSTICA PACOTES DE 500 GRAMAS.	410	R$ 6,5900	R$ 2.701,9000
35	CRAVO DA ÍNDIA - ASPECTO FÍSICO GRANULADO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, EMBALAGEM PACOTES COM 10 GR	60	R$ 2,9900	R$ 179,4000
36	CREME DE LEITE - UHT, EMBALAGEM TETRA PAK - 200 GR	414	R$ 2,7500	R$ 1.138,5000
37	DOCE DE LEITE EM PASTA HOMOGENEA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO DESCRIÇOES DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO	600	R$ 8,7900	R$ 5.274,0000
42	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 500 GRAMAS	240	R$ 4,2800	R$ 1.027,2000
45	FARINHA DE ROSCA MAOGEM DE PAES TORRADP ACONDICIONADO EM PACOTES PLASTICOS TRANSPARAENTES LIMPOS RESISENTES PACOTE COM 1 KG VAL 3 MESES APOS A ENTREGA	240	R$ 4,7500	R$ 1.140,0000
47	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL SEM MELHORADOR OU MIX DE PRIMEIRA QUALIDADE A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE INDENTIFICAÇOA PACOTE DE 1 KG VALIDADE DE 5M APOS A DATA DE ENTREGA	330	R$ 5,4900	R$ 1.811,7000
48	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1, NOVO, CONTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS - EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE CONTENDO PACOTES 1 KG.	330	R$ 4,4900	R$ 1.481,7000
49	FEIJÃO PRETO 1KG	146	R$ 6,6100	R$ 965,0600
50	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO.NAO CONTEM GLUTEN TEMPERATURA AMBIENTE EMBALAGENS DE 10 GRAMAS VALIDADE DE 6 MESES APOS ENTREGA	950	R$ 0,9400	R$ 893,0000
52	FERMENTO FRESCO - COMPOSTO DE MICRO-ORGANISMOS VIVOS, ESPECIFICAMENTE LEVEDURAS (COMO A SACCHAROMYCES CEREVISIAE). ESSAS LEVEDURAS SE ALIMENTAM DOS AÇÚCARES PRESENTES NA MASSA E LIBERAM DIÓXIDO DE CARBONO COMO SUBPRODUTO. COR BRANCO-PÉROLA E ODOR CARACTERÍSTICO. CONSERVAÇÃO: MANTER O PRODUTO EM LOCAL COM REFRIGERAÇÃO ENTRE ° e 7°C E AO ABRIGO DE LUZ . EMBALAGEM DE 1 KG. APÓS ABERTO CONSUMIR NO MENOR PRAZO POSSÍVEL.	200	R$ 22,8700	R$ 4.574,0000
53	Fubá de milho - mimoso - 1kg	200	R$ 5,1200	R$ 1.024,0000
54	GELATINA DE ABACAXI EM PÓ EMBALAGEM DE 20G NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO INFORMAÇOES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE	210	R$ 2,1300	R$ 447,3000
55	GELATINA DE CEREJA PREPARADO EM PÓ EMBALAGEM DE 20G NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTEROS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO MODO DE PREPARO, PROCEDENCIA INFORMAÇOES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO,VALIDADE	210	R$ 1,1100	R$ 233,1000
57	GELATINA DE LIMAO PREPARADO EM PÓ EMBALAGEM DE 20G NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTEROS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO MODO DE PREPARO, PROCEDENCIA INFORMAÇOES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO,VALIDADE	200	R$ 1,1900	R$ 238,0000
58	GELATINA DE MARACUJÁ PREPARADO EM PÓ EMBALAGEM DE 20G NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTEROS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO MODO DE PREPARO, PROCEDENCIA INFORMAÇOES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO,VALIDADE	200	R$ 1,2400	R$ 248,0000
59	GELATINA DE MORANGO PREPARADO EM PÓ EMBALAGEM DE 20G NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTEROS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO MODO DE PREPARO, PROCEDENCIA INFORMAÇOES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO,VALIDADE	206	R$ 1,2300	R$ 253,3800
60	GELATINA DE UVA PREPARADO EM PÓ EMBALAGEM DE 20G NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTEROS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO MODO DE PREPARO, PROCEDENCIA INFORMAÇOES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO,VALIDADE	200	R$ 1,2500	R$ 250,0000
62	LEITE CONDENSADO - A BASE DE LEITE DE VACA INTEGRAL, TEXTURA HOMOGÊNEA, ESTERILIZADO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA INSPECIONADO PELO S.I.F. EMBALAGEM LONGA VIDA DE 395 GRAMAS COM VALOR NUTRICIONAL COMPLETO, DATA DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	800	R$ 6,3500	R$ 5.080,0000
63	LEITE DE COCO - NATURAL COM TEOR NORMAL DE GORDURA, COM IDENTIFICAÇÃO E DEVIDAMENTE ROTULADO. EMBALAGEM COM 500 ML.	330	R$ 6,9900	R$ 2.306,7000
64	LEITE EM PÓ - LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO. EMBALAGEM: ALUMINADA, INTACTA, BEM VEDADA, CONTENDO 400 GRAMAS DO PRODUTO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS.	450	R$ 16,7000	R$ 7.515,0000
65	LOURO - DESIDRATADO EM FOLHAS, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES. PACOTE COM 5 GRAMAS, ROTULO COM NOME DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.	90	R$ 2,2100	R$ 198,9000
67	MACARRAO ESOAGUETE MASSA ALIMENTICIA A BASE DE FARINHA DE TRIGO SEM OVOS ZERO GORDURA TRANS INSENTO DE SUBSTANCIA ESTRANHA E NOCIVA 500G VALIDADE 12 MESES	300	R$ 3,3900	R$ 1.017,0000
68	MACARRAO PARAFUSO MASSA ALIMENTICIA A BASE DE FARINHA DE TRIGO SEM OVOS ZERO GORDURA TRANS. INSETO DE QUALQUER SUBSTANCIA ESTRANHA. EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE CONTENDO 500G PRAZO DE VAL 12 MESES	300	R$ 3,3900	R$ 1.017,0000
70	MANJERICAO DESIDRATADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE CONTENDO 50G COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM,INGREDIENTES, PESO FORNECEDOR DATA DE FABRICXÇÃO,INSENTO DE LARVAS,PAR	80	R$ 4,2800	R$ 342,4000
71	MANTEIGA COM SAL - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, CREME DE LEITE PASTEURIZADO E CLORETO DE SÓDIO, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL DE URUCUM. DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM GORDURA TRANS. CONTENDO NO ROTULO NOME DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE, E REGISTRO DE INSPEÇÃO.	500	R$ 18,8100	R$ 9.405,0000
72	MARGARINA - EMBALAGEM 500 GRAMAS, COM SAL, 80% DE LIPÍDEOS. PRODUZIDA A BASE DE ÓLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E MODIFICADOS DE SOJA E DE PALMA, COM INGREDIENTES NATURAIS, SEM CONSERVANTES ARTIFICIAIS, SEM GORDURA HIDROGENADA, COM ÁGUA, SAL, ESTABILIZANTE, COM AROMA NATURAL E CORANTES DE CÚRCUMA E URUCUM. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	500	R$ 7,9000	R$ 3.950,0000
73	MILHO DE PIPOCA - TIPO 1, LIVRE DE PRAGAS E SUJIDADES. EMBALAGEM DE POLIETILENO CONTENDO 500 GRAMAS.	660	R$ 3,8500	R$ 2.541,0000
75	MINGAU DE ARROZ COM PROTEINAS LIVRE DE GLUTEN INTEGRAL, LIVRE DE AÇUCAR.LIVRE DE CONSERVANTES ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO,AÇUCAR E VITAMINAS FERRO ZINCO EMBALAGEM DE 400G	150	R$ 6,0800	R$ 912,0000
76	MINGAU DE MILHO - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS, FARINHA DE MILHO, COM PROTEINA, LIVRE DE GLÚTEN, INTEGRAL, LIVRE DE AÇUCAR ADICIONADO, LIVRE DE CONSERVANTES.	150	R$ 6,0000	R$ 900,0000
78	MOSTARDA - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	170	R$ 6,3900	R$ 1.086,3000
80	NÓS MOSCADA EM PÓ LIVRE DE SUJIDADES MOFOS E BOLORES PACOTE 30 GRAMAS	60	R$ 6,7200	R$ 403,2000
81	ÓLEO DE CANOLA - EMBALAGEM PET DE 900 ML, 100% A PARTIR DAS SEMENTES DA FLOR DE CANOLA, É UM ÓLEO RICO EM ÔMEGA 3 EO ÔMEGA 9, GORDURAS MONOINSATURADAS E POLI-INSATURADAS, IMPORTANTES PARA O FUNCIONAMENTO DO ORGANISMO. NÃO POSSUI GORDURAS TRANS E NEM GLÚTEN.	350	R$ 11,1500	R$ 3.902,5000
82	ÓLEO DE SOJA 900 ML EMBALAGEM PET	1.100	R$ 5,8500	R$ 6.435,0000
83	Orégano com 100 gramas	180	R$ 8,3200	R$ 1.497,6000
84	OVOS DE GALINHA - DE GRANJA(BRANCO E/OU VERMELHO), NOVO, PESANDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS POR UNIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS. NÃO DEVERÃO APRESENTAR RACHADURAS E/OU TRINCAS NA CASA. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO PRÓPRIAS PARA O PRODUTO, CONTENDO DATA DE VALIDADE.	950	R$ 9,9400	R$ 9.443,0000
86	PIMENTA DO REINO - EM PÓ FINO; OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES GENUÍNOS; GRÃOS SÃOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS; DE COLORAÇÃO CINZA ESCURO; COM CHEIRO E SABRO PRÓPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, 500 GRAMAS.	180	R$ 18,4100	R$ 3.313,8000

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
26	CEBOLINHA - DESIDRATADA, EMBALEM 5GR	250	R$ 4,6500	R$ 1.162,5000
27	CHA DE CAPIM CIDEIRA DESIDRATADO, USO ALIMENTICIOS EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	100	R$ 10,3700	R$ 1.037,0000
28	CHÁ DE CAMOMILA - CAMOMILA EM FLORAIS; USO ALIMENTÍCIO. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	100	R$ 8,3200	R$ 832,0000
31	CHOCOLATE EM PÓ - EM PÓS INSTANTÂNEO, HOMOGÊNEO, COR MARROM CLARO A ESCURO, SEM GLÚTEN, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM PACOTES COM 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	430	R$ 4,7900	R$ 2.059,7000
32	CHOCOLATE GRANULADO - AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, HIDROGENADA, CACAU EM PÓ. EMBALAGEM PACOTE DE 500 GRAMAS. O RÓTULO DEVERÁ TRAZER A DENOMINAÇÃO " CHOCOLATE GRANULADO". ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA.	150	R$ 9,8900	R$ 1.483,5000
33	COCO RALADO SEM AÇUCAR - POLPA DE COCO DESIDRATADA (SECO). PRODUTO 100% NATURAL, SEM ACRÉSCIMO DE AÇÚCAR E ADITIVOS, SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE, SEM GLUTEN E ZERO GORDURA TRANS. PACOTE COM 100 GRAMAS. EMBALAGEM CONTENDO NOME DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	230	R$ 3,9300	R$ 903,9000
34	COLORAU CONDIMENTO EM PÓ, CONTENDO FUBÁ, EXTRATO DE URUCUM E ÓLEO VEGETAL, NÃO CONTER GORDURA TRANS. PÓ FINO DE COLORAÇÃO AVERMELHADA E SEM PRESENÇA DE SUJIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS. AS SEMENTES NÃO PODERÃO SER MOÍDAS PARA NÃO TER COLORAÇÃO ESCURA. EMBALAGEM PLÁSTICA PACOTES DE 500 GRAMAS.	410	R$ 6,5900	R$ 2.701,9000
35	CRAVO DA ÍNDIA - ASPECTO FÍSICO GRANULADO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, EMBALAGEM PACOTES COM 10 GR	60	R$ 2,9900	R$ 179,4000
36	CREME DE LEITE - UHT, EMBALAGEM TETRA PAK - 200 GR	414	R$ 2,7500	R$ 1.138,5000
37	DOCE DE LEITE EM PASTA HOMOGENEA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO DESCRIÇOES DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO	600	R$ 8,7900	R$ 5.274,0000
42	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 500 GRAMAS	240	R$ 4,2800	R$ 1.027,2000
45	FARINHA DE ROSCA MAOGEM DE PAES TORRADP ACONDICIONADO EM PACOTES PLASTICOS TRANSPARAENTES LIMPOS RESISENTES PACOTE COM 1 KG VAL 3 MESES APOS A ENTREGA	240	R$ 4,7500	R$ 1.140,0000
47	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL SEM MELHORADOR OU MIX DE PRIMEIRA QUALIDADE A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE INDENTIFICAÇOA PACOTE DE 1 KG VALIDADE DE 5M APOS A DATA DE ENTREGA	330	R$ 5,4900	R$ 1.811,7000
48	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1, NOVO, CONTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS - EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE CONTENDO PACOTES 1 KG.	330	R$ 4,4900	R$ 1.481,7000
49	FEIJÃO PRETO 1KG	146	R$ 6,6100	R$ 965,0600
50	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO.NAO CONTEM GLUTEN TEMPERATURA AMBIENTE EMBALAGENS DE 10 GRAMAS VALIDADE DE 6 MESES APOS ENTREGA	950	R$ 0,9400	R$ 893,0000
52	FERMENTO FRESCO - COMPOSTO DE MICRO-ORGANISMOS VIVOS, ESPECIFICAMENTE LEVEDURAS (COMO A SACCHAROMYCES CEREVISIAE). ESSAS LEVEDURAS SE ALIMENTAM DOS AÇÚCARES PRESENTES NA MASSA E LIBERAM DIÓXIDO DE CARBONO COMO SUBPRODUTO. COR BRANCO-PÉROLA E ODOR CARACTERÍSTICO. CONSERVAÇÃO: MANTER O PRODUTO EM LOCAL COM REFRIGERAÇÃO ENTRE ° e 7°C E AO ABRIGO DE LUZ . EMBALAGEM DE 1 KG. APÓS ABERTO CONSUMIR NO MENOR PRAZO POSSÍVEL.	200	R$ 22,8700	R$ 4.574,0000
53	Fubá de milho - mimoso - 1kg	200	R$ 5,1200	R$ 1.024,0000
54	GELATINA DE ABACAXI EM PÓ EMBALAGEM DE 20G NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO INFORMAÇOES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE	210	R$ 2,1300	R$ 447,3000
55	GELATINA DE CEREJA PREPARADO EM PÓ EMBALAGEM DE 20G NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTEROS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO MODO DE PREPARO, PROCEDENCIA INFORMAÇOES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO,VALIDADE	210	R$ 1,1100	R$ 233,1000
57	GELATINA DE LIMAO PREPARADO EM PÓ EMBALAGEM DE 20G NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTEROS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO MODO DE PREPARO, PROCEDENCIA INFORMAÇOES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO,VALIDADE	200	R$ 1,1900	R$ 238,0000
58	GELATINA DE MARACUJÁ PREPARADO EM PÓ EMBALAGEM DE 20G NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTEROS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO MODO DE PREPARO, PROCEDENCIA INFORMAÇOES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO,VALIDADE	200	R$ 1,2400	R$ 248,0000
59	GELATINA DE MORANGO PREPARADO EM PÓ EMBALAGEM DE 20G NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTEROS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO MODO DE PREPARO, PROCEDENCIA INFORMAÇOES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO,VALIDADE	206	R$ 1,2300	R$ 253,3800
60	GELATINA DE UVA PREPARADO EM PÓ EMBALAGEM DE 20G NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTEROS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO MODO DE PREPARO, PROCEDENCIA INFORMAÇOES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO,VALIDADE	200	R$ 1,2500	R$ 250,0000
62	LEITE CONDENSADO - A BASE DE LEITE DE VACA INTEGRAL, TEXTURA HOMOGÊNEA, ESTERILIZADO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA INSPECIONADO PELO S.I.F. EMBALAGEM LONGA VIDA DE 395 GRAMAS COM VALOR NUTRICIONAL COMPLETO, DATA DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	800	R$ 6,3500	R$ 5.080,0000
63	LEITE DE COCO - NATURAL COM TEOR NORMAL DE GORDURA, COM IDENTIFICAÇÃO E DEVIDAMENTE ROTULADO. EMBALAGEM COM 500 ML.	330	R$ 6,9900	R$ 2.306,7000
64	LEITE EM PÓ - LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO. EMBALAGEM: ALUMINADA, INTACTA, BEM VEDADA, CONTENDO 400 GRAMAS DO PRODUTO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS.	450	R$ 16,7000	R$ 7.515,0000
65	LOURO - DESIDRATADO EM FOLHAS, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES. PACOTE COM 5 GRAMAS, ROTULO COM NOME DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.	90	R$ 2,2100	R$ 198,9000
67	MACARRAO ESOAGUETE MASSA ALIMENTICIA A BASE DE FARINHA DE TRIGO SEM OVOS ZERO GORDURA TRANS INSENTO DE SUBSTANCIA ESTRANHA E NOCIVA 500G VALIDADE 12 MESES	300	R$ 3,3900	R$ 1.017,0000
68	MACARRAO PARAFUSO MASSA ALIMENTICIA A BASE DE FARINHA DE TRIGO SEM OVOS ZERO GORDURA TRANS. INSETO DE QUALQUER SUBSTANCIA ESTRANHA. EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE CONTENDO 500G PRAZO DE VAL 12 MESES	300	R$ 3,3900	R$ 1.017,0000
70	MANJERICAO DESIDRATADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE CONTENDO 50G COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM,INGREDIENTES, PESO FORNECEDOR DATA DE FABRICXÇÃO,INSENTO DE LARVAS,PAR	80	R$ 4,2800	R$ 342,4000
71	MANTEIGA COM SAL - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, CREME DE LEITE PASTEURIZADO E CLORETO DE SÓDIO, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL DE URUCUM. DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM GORDURA TRANS. CONTENDO NO ROTULO NOME DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE, E REGISTRO DE INSPEÇÃO.	500	R$ 18,8100	R$ 9.405,0000
72	MARGARINA - EMBALAGEM 500 GRAMAS, COM SAL, 80% DE LIPÍDEOS. PRODUZIDA A BASE DE ÓLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E MODIFICADOS DE SOJA E DE PALMA, COM INGREDIENTES NATURAIS, SEM CONSERVANTES ARTIFICIAIS, SEM GORDURA HIDROGENADA, COM ÁGUA, SAL, ESTABILIZANTE, COM AROMA NATURAL E CORANTES DE CÚRCUMA E URUCUM. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	500	R$ 7,9000	R$ 3.950,0000
73	MILHO DE PIPOCA - TIPO 1, LIVRE DE PRAGAS E SUJIDADES. EMBALAGEM DE POLIETILENO CONTENDO 500 GRAMAS.	660	R$ 3,8500	R$ 2.541,0000
75	MINGAU DE ARROZ COM PROTEINAS LIVRE DE GLUTEN INTEGRAL, LIVRE DE AÇUCAR.LIVRE DE CONSERVANTES ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO,AÇUCAR E VITAMINAS FERRO ZINCO EMBALAGEM DE 400G	150	R$ 6,0800	R$ 912,0000
76	MINGAU DE MILHO - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS, FARINHA DE MILHO, COM PROTEINA, LIVRE DE GLÚTEN, INTEGRAL, LIVRE DE AÇUCAR ADICIONADO, LIVRE DE CONSERVANTES.	150	R$ 6,0000	R$ 900,0000
78	MOSTARDA - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	170	R$ 6,3900	R$ 1.086,3000
80	NÓS MOSCADA EM PÓ LIVRE DE SUJIDADES MOFOS E BOLORES PACOTE 30 GRAMAS	60	R$ 6,7200	R$ 403,2000
81	ÓLEO DE CANOLA - EMBALAGEM PET DE 900 ML, 100% A PARTIR DAS SEMENTES DA FLOR DE CANOLA, É UM ÓLEO RICO EM ÔMEGA 3 EO ÔMEGA 9, GORDURAS MONOINSATURADAS E POLI-INSATURADAS, IMPORTANTES PARA O FUNCIONAMENTO DO ORGANISMO. NÃO POSSUI GORDURAS TRANS E NEM GLÚTEN.	350	R$ 11,1500	R$ 3.902,5000
82	ÓLEO DE SOJA 900 ML EMBALAGEM PET	1.100	R$ 5,8500	R$ 6.435,0000
83	Orégano com 100 gramas	180	R$ 8,3200	R$ 1.497,6000
84	OVOS DE GALINHA - DE GRANJA(BRANCO E/OU VERMELHO), NOVO, PESANDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS POR UNIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS. NÃO DEVERÃO APRESENTAR RACHADURAS E/OU TRINCAS NA CASA. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO PRÓPRIAS PARA O PRODUTO, CONTENDO DATA DE VALIDADE.	950	R$ 9,9400	R$ 9.443,0000
86	PIMENTA DO REINO - EM PÓ FINO; OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES GENUÍNOS; GRÃOS SÃOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS; DE COLORAÇÃO CINZA ESCURO; COM CHEIRO E SABRO PRÓPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, 500 GRAMAS.	180	R$ 18,4100	R$ 3.313,8000

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
87	POLPA DE ABACAXI CONGELADA - OBTIDA DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, SABOR E AROMA CARACTERISTICOS. CONSERVADA E TRANSPORTADA EM TEMPERATURA RECOMENDADA DE 5%C a -18ºC. CONTENDO 100 GRAMAS NA EMBALAGEM. COM VALIDADE MÍNIMA DA DATA DE ENTREGA 140 DIAS E NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 180 DIAS . OBTIDO DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA; EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICO ATÓXICO; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO .SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/00 DO MAPA, RESOLUÇÃO RDC 259/02, RDC 360/03; DECRETO 6871/09 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	350	R$ 5,1600	R$ 1.806,0000
89	POLPA DE CAJU CONGELADA - OBTIDA DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, SABOR E AROMA CARACTERISTICOS. CONSERVADA E TRANSPORTADA EM TEMPERATURA RECOMENDADA DE 5%C a -18ºC. CONTENDO 100 GRAMAS NA EMBALAGEM. COM VALIDADE MÍNIMA DA DATA DE ENTREGA 140 DIAS E NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 180 DIAS . OBTIDO DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA; EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO .SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/00 DO MAPA, RESOLUÇÃO RDC 259/02, RDC 360/03; DECRETO 6871/09 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	350	R$ 2,7900	R$ 976,5000
92	POLPA DE UVA CONGELADA - OBTIDA DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, SABOR E AROMA CARACTERISTICOS. CONSERVADA E TRANSPORTADA EM TEMPERATURA RECOMENDADA DE 5%C a -18ºC. CONTENDO 100 GRAMAS NA EMBALAGEM. COM VALIDADE MÍNIMA DA DATA DE ENTREGA 140 DIAS E NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 180 DIAS . OBTIDO DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA; EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO .SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/00 DO MAPA, RESOLUÇÃO RDC 259/02, RDC 360/03; DECRETO 6871/09 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	350	R$ 3,1700	R$ 1.109,5000
93	POLVILHO AZEDO - TIPO AZEDO, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES - EMBALAGEM 500GR	175	R$ 4,9500	R$ 866,2500
94	Polvilho doce com 500 gr	175	R$ 4,9500	R$ 866,2500
95	QUEIJO RALADO - TIPO PARMESÃO, EMBALAGEM DE 40 GRAMAS	350	R$ 4,3900	R$ 1.536,5000
96	SAL REFINADO IODADO,1ª QUALIDADE NAO DEVE APRESENTAR SUJIDADES MISTURA INADEQUADA AO PRODUTO, A EMBALAGEM DEVE SER ITACTA COM CAPACIDADE DE 1KG	1.000	R$ 1,9300	R$ 1.930,0000
97	SALSA - DESIDRATADA - EMBALAGEM 5GR - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO APROXIMADAMENTE 30GR, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.	150	R$ 1,8500	R$ 277,5000
98	SARDINHA EM LATA - AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO COMESTÍVEL, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. EM LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, ISENTO DE FERRUGENS E SUBSTANCIAS NOCIVAS, COM PESO LIQUIDO DE 125 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES APÓS DATA DE ENTREGA.	600	R$ 4,4900	R$ 2.694,0000
100	TRIGO PARA QUIBE - DE ÓTIMA QUALIDADE, COR SABOR E AROMA CARACTERÍSTICA DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	300	R$ 4,9700	R$ 1.491,0000
102	AGUA MINERAL SEM GAS DESCARTAVEL - 500 ML.	1.000	R$ 1,1900	R$ 1.190,0000
103	ÁGUA MINERAL	1.000	R$ 0,9400	R$ 940,0000
107	REFRIGERANTE MATERIALLATA: ÁGUA GASOSA, XAROPE, SABOR GUARANÁ, 350 ML.	400	R$ 4,8500	R$ 1.940,0000
109	REFRIGERANTE MATERIALLATA: ÁGUA GASOSA, XAROPE, SABOR LARANJA, 350 ML.	500	R$ 2,9900	R$ 1.495,0000
117	REFRIGERANTES DE 02 L, COM 06 UNIDADES. AGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO E AROMA NATURAL. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS 200 ML: VALOR ENERGÉTICO (KCAL):85 KCAL; GORDURAS TOTAIS: 0 G; GORDURAS SATURADAS E GORDURAS TRANS:0G; PROTEINAS: 0G; CARBOIDRATOS, DOS QUAIS: 21G; AÇÚCARES (VD NÃO ESTABELECIDO): 21G; SÓDIO: 10 MG; FIBRA ALIMENTAR: 0G; CARBOIDRATOS: 21.0 MG.	410	R$ 7,4000	R$ 3.034,0000
118	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADOSABOR UVA EMBALAGEM DE 500 ML.	200	R$ 11,8000	R$ 2.360,0000
119	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR CAJU EMBALAGEM 500 ML.	200	R$ 11,9500	R$ 2.390,0000
120	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ EMBALAGEM 500 ML.	200	R$ 12,5000	R$ 2.500,0000
121	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR GOIABA EMBALAGEM 500 ML.	200	R$ 11,2500	R$ 2.250,0000

Colorado, 09 de setembro de 2025.

ROSIMEIRE CHIQUIM
PREFEITA MUNICIPAL

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001 DE 05 DE JULHO DE 2025.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE PARANACITY-PR E A CÂMARA DE VEREADORES DE PARANACITY-PR.

O MUNICÍO DE PARANACITY-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022, Centro, CEP: 87660-000, CNPJ nº 76.970.334/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José Claudio Batista, inscrito no CPF nº 095.xxx.xxx-20, do outro lado a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY-PR, com sede na Rua Pedro Paulo Venério, nº 1351, Centro, CEP: 87660-000, inscrita no CNPJ nº 01.590.290/0001-33, neste ato representada pelo Presidente da Câmara, Leandro Juvenasso, inscrito no CPF nº032.xxx.xxx-56, ajustam entre si o presente Termo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO E DAS ATRIBUIÇÕES: constitui objetivo deste Termo de Cooperação Técnica, o apoio à Câmara Municipal de Paranacity-PR no planejamento e execução de eventual concurso público, em conformidade com o previsto na Lei Federal nº 14.965/2024, especialmente quanto ao art. 4º ao 6º da referida norma, Lei Municipal nº 2.642/2025, e demais legislações correlatas, por intermédio de servidores efetivos do Município de Paranacity/PR que serão responsáveis pelos atos dispostos na lei retro mencionada e irão compor a Comissão Organizadora.

§ 1º Será de encargo do servidor efetivo cedido para compor a Comissão Organizadora, a realização dos atos dispostos no art. 6º da Lei Federal nº 14.965/2024, no caso:

(...)

I – planejar todas as etapas do concurso público;

II – identificar os conhecimentos, as habilidades e, quando for o caso, as competências necessários ao exercício dos cargos ou empregos públicos a serem providos;

III – decidir sobre os tipos de prova e os critérios de avaliação mais adequados à seleção, em vista dos conhecimentos, das habilidades e das competências necessários;

IV – definir, com base nas atribuições dos cargos e empregos públicos, o conteúdo programático, as atividades práticas e as habilidades e competências a serem avaliados;

V – decidir sobre o uso de avaliação por títulos, se lei específica não a determinar, bem como sobre os títulos a serem considerados, em vista dos conhecimentos, das habilidades e das competências necessários;

VI – fazer publicar o edital de abertura e os demais comunicados relativos ao concurso público;

VII – executar todas as fases ou etapas do concurso;

VIII – designar os avaliadores das provas, com formação acadêmica e atividade profissional compatíveis e sujeitos às vedações e aos impedimentos previstos nos §§ 2º e 3º do art. 5º desta Lei;

IX – designar os supervisores do programa de formação, segundo os requisitos constantes do inciso VIII do *caput* deste artigo.

§ 1º Por decisão da comissão organizadora, a execução do concurso público ou de suas etapas poderá ser atribuída a instituição especializada, que:

I – consultará formalmente a comissão organizadora sempre que houver dúvida quanto à execução do concurso público;

II – será responsável por assegurar o sigilo das provas.

§ 2º Caberá à comissão organizadora exercer as competências previstas nos incisos I a V do *caput* deste artigo e acompanhar a execução do concurso.

§ 2º Todas as competências atribuídas à "autoridade superior" ou não atribuídas expressamente à Comissão Organizadora, inclusive, todas os atos pertinentes à Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), permanecerão sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Paranacity-PR.

§ 3º Os servidores cedidos não terão nenhum tipo de adicional, gratificação ou aumento em seus vencimentos.

§ 4º Não haverá aumento da jornada de trabalho dos servidores cedidos, devendo a parte cedente conceder 1 (uma) hora de disposição daqueles à cessionária quando forem convocados para a realização de algum dos atos, conforme justificativa e motivação.

§ 5º Havendo necessidade de mais horas para a realização do ato, a cessionária deverá motivar e justificar a necessidade, cabendo à cedente, conforme a solicitação, ceder os servidores sem que isto prejudique ou implique com seus horários regulares.

CLÁUSULA 2ª – DA EXECUÇÃO: para a execução deste termo de cooperação, a Câmara Municipal de Paranacity-PR arcará com os custos relativos à realização do procedimento licitatório que se fizer necessário para a realização do concurso.

CLÁUSULA 3ª – DAS OBRIGAÇÕES E DA DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO OU SERVIDOR CEDIDO:

§ 1º O Município de Paranacity-PR, se obriga a:

a) disponibilizar a título não oneroso, os servidores efetivos necessários para compor a comissão de organização do concurso público e auxiliar nas obrigações dispostas na Lei Federal nº 14.965/2024, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Paranacity-PR;

§ 2º A Câmara Municipal de Paranacity/PR, se obriga a:

a) responsabilizar-se pelos gastos com a execução do procedimento licitatório do concurso no que se refere ao uso de material de expediente inserido à cláusula segunda deste Termo de Cooperação, assim que se findar o procedimento licitatório, caso necessário;

b) arcar com quaisquer ônus pecuniários decorrentes da execução deste termo de cooperação.

§ 3º Serão cedidos pelo Poder Executivo do Município de Paranacity-PR, os seguintes servidores, na quantidade de 03 (três), para compor a comissão:

I – O Servidor **PRINCYELLEN DE OLIVEIRA JUVENASSO**, inscrito sob matricula nº **1017**, ocupante do Cargo Auxiliar Administrativo, compondo o quadro de servidores efetivos do Município de Paranacity-PR, e;

II – O Servidor **GISELE CRISTINA DO NASCIMENTO FERREIRA**, inscrito sob matricula nº **94**, ocupante do Cargo Auxiliar Administrativo, compondo o quadro de servidores efetivos do Município de Paranacity-PR, e;

III – O Servidor **THIARA BRUNER DA SILVA PETENAZZI**, inscrito sob matricula nº **1036**, ocupante do Cargo Tributadora, compondo o quadro de servidores efetivos do Município de Paranacity-PR.

CLÁUSULA 4ª – DA VIGÊNCIA E VALIDADE: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação inicia-se na data de sua assinatura e durará até o final da validade do concurso público, incluindo-se sua prorrogação, nos termos do art. 37, III, da CF/88.

CLÁUSULA 5ª – DA PUBLICAÇÃO: A publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial é requisito indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA 6ª – DA RENÚNCIA: O presente Termo de Cooperação poderá ser renunciado, automaticamente, pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível e por vontade de ambas as partes, bastando para tanto, a notificação prévia de quinze dias.

Parágrafo único - Caso haja renúncia durante a tramitação dos atos do concurso, o Município de Paranacity-PR deverá, além de comunicar a Câmara Municipal de Paranacity-PR, obrigar-se a manter os servidores até a conclusão do ato que esteja sendo realizado dentre aqueles dispostos no § 1º da Cláusula 1ª.

CLÁUSULA 7ª- DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Paranacity-PR, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação.

Paranacity, PR, 05 de julho de 2025.

JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920 (assinatura digital) — gov.br (assinatura digital)

JOSÉ CLAUDIO BATISTA
Prefeito Municipal de Paranacity/PR

LEANDRO JUVENASSO
Presidente da Câmara municipal de Paranacity/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 42/2025
b) Licitação Nº: 24
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 10/09/2025
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: ALMOÇO DO TIPO SELF-SERVICE, BEM COMO CAFÉ DA MANHÃ, AMBOS INCLUINDO 01 (UMA) BEBIDA, DESTINADO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, QUE ESTEJAM EM SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ-PR.
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedor (es):

RESTAURANTE DEMORI LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO) DO TIPO SELF-SERVICE (PRATOS FRIOS E QUENTES), COM DIREITO A TUDO QUE ESTIVER NO APARADOR DE ALIMENTOS – INCLUSIVE CARNE BRANCA, VERMELHA, PEIXE E AVES, INCLUINDO-SE 01 (UM) BEBIDA (REFRIGERANTE - 350ML, ÁGUA MINERAL -500ML OU SUCO DE LARANJA - 350ML)			UNID	1.400,00	28,90	40.460,00
1	2	CAFÉ DA MANHÃ – CAFÉ (CAFÉ PURO, PINGADO OU SUCO DE LARANJA - 350 ML) 1 (UM) SALGADO (FRITO OU ASSADO)			UNID	1.200,00	11,95	14.340,00
TOTAL								54.800,00

Prefeitura Municipal de Uniflor
10/09/2025

Maycon R. R. de Souza
Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 25%
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO:..................Nº 381/2025
PREGÃO ELETRONICO: Nº 10/2025
CONTRATANTE:.........Prefeitura Municipal de Colorado (PR)
CONTRATADA:........ PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA
OBJETIVO:............. Termo aditivo 25%. Aquisição de 05 veículos tipo Hatch com 05 lugares, nos termos das resoluções SESA nº 230/2025, 803/2025, 675/2025, 858/2022

ITEN:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	VEICULO TIPO HATCH 5 CINCO) BRANCA DIREÇÃO BICOMBUSTÍVEL HIDRAULICA 00 ELÉTRICA, DI (QUATRO) PORTAS COM FABRICAÇÃO ANO 2025 MODELO 2025 OU SUPERIOR DISTANCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA 2370MM MOTORIZAÇÃO 10 A 13 TIBIO ELÉTRICO AR CONDICIONADO EAR QUENTE DESEMBAÇADOR E LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO, POTENCIA MÍNIMA DE 80 CV CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) OCUPANTES CAMBIO MANUAL DE 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) MARCHA RE PNEUS ARO 15 ORIGINAIS DE FABRICA, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA VIDROS COM ACIONAMENTO ELETRICO NAS PORTAS TRAVAMENTO DIANTEIRAS, AUTOMÁTICO TODAS AS PORTAS 04 (QUATRO) AIRBAGS PORTA MALAS LAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 LITROS, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, CONTROLE DE TRAÇÃO, FREIOS ABS COM EBD, 1000 DE TAPETES DE BORRACHA CENTRAL MULTIMIDIA ORIGINAL DE FABRICA COMPUTADOR DE BORDO TANQUE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS CONFORME NORMA EM VIGOR DO DENATRAN. VEICULO DEVERA OBEDECER A NORMAS DE SEGURANÇA EXIGIDAS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO VIGENTE. PROTETOR DE CARTER	UND	1	R$ 67.000,0000	R$ 67.000,00	Chevrolet Onix 1.0

Colorado (PR), 10 de SETEMBRO de 2025.

ROSIMEIRE CHIQUIM
PREFEITA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

CONCORRENCIA N.º -01/2025 **CONTRATO Nº 245/2025**

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

Contrato:_ nº 245/2025

Concorrência_ nº 01/2025

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.

Contratada: AFJ PAVIMENTAÇÃO LTDA

Objetivo:_ Termo aditivo de prazo execução **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, DESTINADO AO RECAPEAMENTO/PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO/PR**

CLÁUSULA SEGUNDO – DE EXECUÇÃO

ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO tem como prorrogação por mais 60 (SESSENTA) dias, do prazo original da execução do Contrato.

Colorado, 09 de SETEMBRO de 2025.

ROSIMEIRE CHIQUIM
PREFEITA